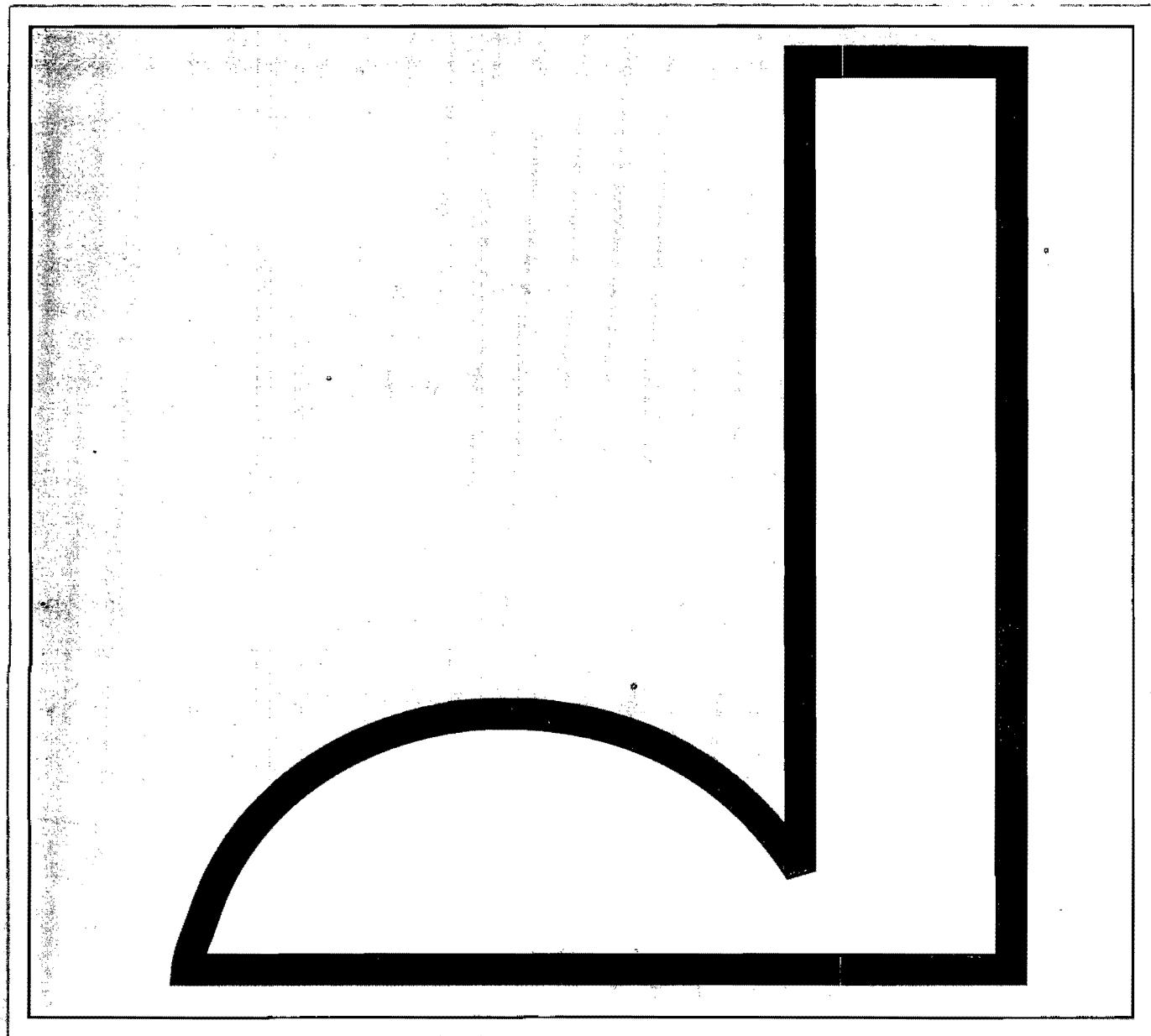




EX-EPAL  
UNICO



República Federativa do Brasil



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LV - Nº 198 - TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2000 - BRASÍLIA - DF

## MESA

<b>Presidente</b> <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i> <b>1º Vice-Presidente</b> <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i> <b>2º Vice-Presidente</b> <i>Ademir Andrade – PSB – PA</i> <b>1º Secretário</b> <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</i> <b>2º Secretário</b> <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i>	<b>3º Secretário</b> <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i> <b>4º Secretário</b> <i>Casildo Maldaner<sup>(3)</sup> – PMDB – SC</i>  <b>Suplentes de Secretário</b> <i>1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> <i>2º Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro – PFL – MT</i> <i>4º Marluce Pinto – PMDB – RR</i>
<b>CORREGEDORIA PARLAMENTAR</b> Corregedor <sup>(1)</sup> <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i> Corregedores Substitutos <sup>(1)</sup> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i>	<b>PROCURADORIA PARLAMENTAR</b> Procuradores <sup>(2)</sup> <i>Amir Lando – PMDB – RO</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i>

## LIDERANÇAS

<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b> <b>Líder</b> <i>José Roberto Arruda</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Romero Jucá</i> <i>Marcíria Mendes</i>  <b>LIDERANÇA DO PFL – 21</b>  <b>Líder</b> <i>Hugo Napoleão</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	<b>LIDERANÇA DO PMDB – 26</b> <b>Líder</b> <i>Jader Barbalho</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Aguelo Alves</i> <i>Vago</i>	<b>LIDERANÇA DO PSDB – 14</b> <b>Líder</b> <i>Sérgio Machado</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Antero Paes de Barros</i>  <b>LIDERANÇA DO PPB – 2</b>  <b>Líder</b> <i>Leonir Quintanilha</i>  <b>Vice-Líder</b> <i>Vago</i>
	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PV) – 10</b>  <b>Líder</b> <i>Heloísa Helena</i>  <b>Vice-Líderes</b> <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Jefferson Péres</i>	<b>LIDERANÇA DO PPS – 3</b>  <b>Líder</b> <i>Paulo Hartung</i>  <b>Vice-Líder</b> <i>Vago</i>
		<b>LIDERANÇA DO PSB – 3</b>  <b>Líder</b> <i>Roberto Saturnino</i>  <b>Vice-Líder</b> <i>Vago</i>
		<b>LIDERANÇA DO PTB – 1</b>  <b>Líder</b> <i>Arlindo Porto</i>

(1) Reeleitos em 2/04/1997

(2) Designação: 30/06/1999

(3) Licenciado de 18/08 a 16/12/2000.

## EXPEDIENTE

<i>Agnel da Silva Maia</i> <b>Diretor-Geral do Senado Federal</b> <i>Claudionor Moura Nunes</i> <b>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</b> <i>Júlio Werner Pedrosa</i> <b>Diretor da Subsecretaria Industrial</b>	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> <b>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</b> <i>Márcia Maria Corrêa de Azevedo</i> <b>Diretora da Subsecretaria de Ata</b> <i>Denise Ortega de Boere</i> <b>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</b>
---	---

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 - ATA DA 171<sup>a</sup> SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2000

#### 1.1 - ABERTURA

#### 1.2 - EXPEDIENTE

##### 1.2.1 - Mensagem do Presidente da República

Nº 251, de 2000 (nº 1.830/2000, na origem), de 7 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2000 (nº 3.273/2000, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a identificação criminal e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.054, de 7 de dezembro de 2000. ....

##### 1.2.2 - Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2000 (nº 540/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio Educadora de Bragança para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bragança, Estado do Pará. À Comissão de Educação. ....

Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 2000 (nº 675/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nacional da Cultura Negra e Míscigenações Brasileiras para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Capanema, Estado do Pará. À Comissão de Educação. ....

Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2000 (nº 240/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Assistência Judiciária em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em Brasília, em 14 de outubro de 1997. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. ....

#### 1.2.3 - Comunicações da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação e de cinco dias úteis para recebi-

mento de emendas, perante a Comissão de Educação, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 275 e 276, de 2000, lidos anteriormente. ....

24678

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2000, lido anteriormente, fendo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição. ....

24678

Recebimento do Aviso nº 243, de 2000 (nº 8.273/2000, na origem), de 24 de novembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 442, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada na obra denominada Adutora Sertão Central Cabugi, no Estado do Rio Grande do Norte, no período de 15 a 31-3-99 (TC 600.298/97-3). À Comissão de Fiscalização e Controle. ....

24678

Recebimento do Aviso nº 244, de 2000 (nº 8.330/2000, na origem), de 24 de novembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 293, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente a auditoria realizada junto ao Banco Central do Brasil, no período de 19-1 a 9-3-98, com a finalidade de averiguar a economicidade, eficiência e eficácia dos gastos com publicidade do Governo Federal, e apurar denúncia acerca de irregularidades cometidas por aquela Autarquia (TC 000.526/98-3). À Comissão de Fiscalização e Controle. ....

24678

Recebimento do Aviso nº 245, de 2000 (nº 8.362/2000, na origem), de 24 de novembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 981, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada junto à Agência Nacional do Petróleo, objetivando conhecer a organização, os sistemas, as operações, as atividades e as peculiaridades da ANP, a fim de subsidiar a elaboração e implementação de no-

24666

24666

24668

24670

vas técnicas, procedimentos e papéis de trabalho para a realização de atividades de fiscalização das concessões e autorizações de serviços públicos referentes ao setor de petróleo e gás natural (TC 000.858/2000-4). À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura e, posteriormente, à de Fiscalização e Controle. ....

Recebimento do Aviso nº 246, de 2000 (nº 8.394/2000, na origem), de 24 de novembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 982, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a levantamento de auditoria realizado nas obras de pavimentação asfáltica do trecho Itaberaí/Itaguarí da BR-070/GO, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER e Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás – DER/GO, em atendimento ao art. 79, inciso II, da Lei nº 9.692, de 27-7-98 (TC 325.208/98-0). À Comissão de Fiscalização e Controle.....

Recebimento do Aviso nº 247, de 2000 (nº 1.496/2000, na origem), de 30 de novembro último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório das suas atividades, referente ao 3º trimestre de 2000. À Comissão de Fiscalização e Controle.....

#### 1.2.4 – Ofícios

Nº 2.278/2000, de 6 do corrente, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

Nºs 2.311, 2.312, 2.320 e 2.321/2000, de 7 do corrente, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciarem as Medidas Provisórias nºs. 1.981-54, 2.062-60, 1.977-22 e 2.034-46, de 2000, respectivamente. ....

#### 1.2.5 – Discursos do Expediente

**SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Reconhecimento da atuação da organização não-governamental japonesa "Soka Gakkai Internacional", que completou 70 anos de existência, em atividades de projetos culturais e educacionais. ....

**SENADOR ÁLVARO DIAS** – Questionamentos à subavaliação dos preços mínimos para privatização de bancos estatais e aos benefícios fiscais gerados às instituições financeiras pelos ágios elevados oferecidos. Expectativa do Estado do Paraná de perder o controle acionário da Copel – Companhia de Eletricidade do Estado, para o Banco Itaú. ....

24678

**SENADOR JÚLIO EDUARDO** – Manifesto de entidades civis em repúdio às ameaças de morte sofridas pelo governador acreano Jorge Viana. Elogios ao trabalho realizado pela Oficina Escola de Luteria da Amazônia, que oferecem aos jovens a oportunidade de aprenderem a arte de restauração de instrumentos musicais e noções de ecologia.....

24683

**SENADOR JOSÉ JORGE** – Homenagem pelo centenário de nascimento do ex-Senador e empresário José Ermírio de Moraes. ....

24685

**SENADOR LAURO CAMPOS** – Reflexões sobre o crescimento da dívida externa e as contradições do capitalismo. ....

24691

**SENADOR ROMERO JUCÁ** – Registro da visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Projeto SIVAM na Amazônia. ....

24697

**SENADOR PAULO HARTUNG** – Considerações sobre as eleições nos Estados Unidos da América, a viagem de Luís Inácio Lula da Silva à Cuba e a eleição de Vicente Fox no México.....

24697

**SENADOR ADEMIR ANDRADE** – Justificativas à apresentação de projeto de lei, de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, que modifica a lei de registros públicos. ....

24700

#### 1.2.6 – Comunicações da Presidência

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 19 horas, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional. ....

24703

24679

Término do prazo, sexta-feira última, com apresentação de três emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1999 (nº 2.514/96, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia de informação. À matéria vai preliminarmente ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em virtude de solicitação da Comissão de Educação aprovada em reunião do dia 16 de novembro último, e posteriormente ao exame das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, conforme despacho inicial. ....

24704

24679

Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2000 (nº 2.281/99, na Casa de origem) de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social a doar imóvel que especifica ao Município de Recife – PE. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. ....

24706

24681

**1.2.7 – Leitura de projeto**

Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2000, de autoria do Senador Ademir Andrade, que modifica os arts. 176, § 1º, II, item 3; 214; 225; 227; 236 e 289 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 246706

**1.2.8 – Discurso encaminhado à publicação**

**SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA** – Comentários ao relatório do Banco Mundial, que mostra uma melhoria da capacidade de gestão do recursos hídricos no Brasil. .... 246711

**1.2.9 – Comunicação da Presidência**

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. .... 246713

**1.3 – ENCERRAMENTO****2 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

Ata Circunstanciada da 14ª Reunião, realizada em 06 de dezembro de 2000, quarta-feira, iniciada às 19h13 e suspensa às 20h; e em 7 de dezembro de 2000, reiniciada às 11h50 e encerrada às 12h10, ambas na sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho. .... 246714

**3 – PORTARIA DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO**

Nº 60, de 2000. .... 246726

**4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nº 1.239, de 2000, referente ao servidor Paulo Marcelino dos Santos. .... 246727

Nº 1.240, de 2000, referente ao servidor Dilson Martins de Sousa. .... 246727

Nº 1.241, de 2000, referente ao servidor Eurípedes Antonio de Araujo. .... 246728

Nº 1.242, de 2000, referente ao servidor José de Oliveira Andrade. .... 246728

Nº 1.243, de 2000, referente ao servidor Jurandir de Jesus Cavalheiro. .... 246729

Nº 1.287 a 1.289, de 2000. .... 246729

Nº 1.290, de 2000, referente à servidora Araceli Sadeck Cunha. .... 246731

Nº 1.291, de 2000, referente à servidora Maria Aquino Siqueira Lima. .... 246731

Nº 1.292, de 2000, referente ao servidor Antonio Ricardo Malta de Azevedo. .... 246732

Nºs 1.293 e 1.294, de 2000, referentes ao servidor José Conde da Silva. .... 246732

Nº 1.295, de 2000, referente à servidora Patrícia Saint'Clair da Silveira. .... 246733

Nº 1.296, de 2000, referente ao servidor Francisco Ferreira Alves. .... 246734

Nº 1.297, de 2000, referente à servidora Linda Mansur Mendes. .... 246734

Nº 1.298, de 2000, referente ao servidor Adilson Gonçalves de Macena. .... 246735

Nº 1.299, de 2000. .... 246735

**5 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)****6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****8 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA****9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

# Ata da 171<sup>a</sup> Sessão Não Deliberativa em 11 de dezembro de 2000

## 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 51<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Geraldo Melo, Ademir Andrade e da Sra. Heloísa Helena*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Sra. 1<sup>a</sup> Secretária em exercício, Senadora Heloísa Helena, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE**

**MENSAGEM**

**DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Nº 251, de 2000 (nº 1.830/2000, na origem), de 7 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2000 (nº 3.273/2000, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a identificação criminal e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.054, de 7 de dezembro de 2000.

**PROJETOS RECEBIDOS DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 275, DE 2000**

(Nº 540/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Rádio Educadora de Bragança para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bragança, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 147, de 6 de setembro de 1999, que outorga permissão à Fundação Rádio Educadora de Bragança para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bragança, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **MENSAGEM N° 1.800 DE 1999**

Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Interino, o ato constante da Portaria nº 147, de 6 de setembro de 1999, que outorga permissão à Fundação Rádio Educadora de Bragança para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bragança, Estado do Pará.

Brasília, 2 de dezembro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente.

EM nº 169/MC

Brasília, 6 de setembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53720.000075/97 de interesse da Fundação Rádio Educadora de Bragança, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bragança, Estado do Pará.

2. De acordo com o art. 13, § 2º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações, Interino.

#### PORTARIA Nº 147, DE 6 DE SETEMBRO DE 1999

O Ministro de Estado das Comunicações, Interino, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000075/97, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Rádio Educadora de Bragança para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bragança, Estado do Pará.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Juarez Quadros do Nascimento.**

#### PARECER SEJUR Nº 1/98

Referência: Processo nº 53720.000075/97

Origem: DRMC/PA

Interesado: Fundação Rádio Educadora de Bragança

Assunto: Outorga de Serviço de Radiodifusão

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 832/76.

Conclusão: Pelo deferimento.

#### I – Dos fatos

A Fundação Rádio Educadora de Bragança, com sede na cidade de Bragança – PA, requer lhe seja outorgada permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com finalidade, exclusivamente educativa.

Os Estatutos da entidade registrados no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas, em 23-5-97, sob o nº 238, livro 3-A (fls.134), preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão (fls. 46).

De acordo com o Capítulo VI – Disposições Transitórias, Art. 38 dos Estatutos, a diretoria da requerente, com mandato de 3 (três) anos, é a seguinte (fls.07):

Cargo	Nome
Presidente	Irmã Maria José de Sousa
Diretor-Financeiro	Irmã Alice Fernandes do Carmo
Diretor-Secretário	Irmã Benedita Vieira de Sousa

A documentação pertinente aos dirigentes foi anexada ao requerimento encontrando-se às fls. 13, 15 a 38, 42, 43, 45, 47 e 48.

#### II – Do Mérito

A outorga de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora, está admitida na Constituição Federal (letra a inciso XII, do art. 21).

O art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85, dispensa a publicação de edital para outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Por sua vez, a Constituição Federal, no art. 223, estabelece a competência do Poder Executivo para outorgar concessão, permissão e autorização para serviço de radiodifusão e determina que o ato de outorga deverá ser apreciado pelo Congresso Nacional e somente produzirá efeitos legais após sua deliberação.

A documentação instrutória referente a entidade e a seus diretores, está completa e em ordem (fls. 1 a 52).

O pronunciamento favorável da Fundação Roquette Pinto relativo à execução do serviço com finalidade educativa encontra-se às fls. 51 e 52.

O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração de fls. 13, 42 e 43, confirmada em consulta do cadastro de radiodifusão.

### III – Conclusão

Estando o Processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem a matéria, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados à Secretaria de Serviços de Radiodifusão, para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato será, apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

Belém – PA, 13 de março de 1998. – **Ana Larentina Rico**, Assistente Jurídico.

De acordo,

À consideração do Sr. Delegado DRMC/PA

Belém – PA, 13 de março de 1998. – **Ana Larentina Rico**, Chefe SEJUR/DMC-PA.

De acordo, remeta-se à Secretaria de Serviços de Radiodifusão/MC.

Belém – PA, 13 de março de 1998. – **João Alberto Reis Luz**, Delegado DMC – PA

(À Comissão de Educação.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 276, DE 2000

(Nº 675/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nacional da Cultura Negra e Míscigenações Brasileiras para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capanema, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 174, de 16 de maio de 2000, que outorga permissão à Fundação Nacional da Cultura Negra e Míscigenações Brasileiras para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Capanema, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 824/00

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro

de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 172 de 16 de maio de 2000 – Fundação Educacional São Pedro, na cidade de Araguaína – TO;

2 – Portaria nº 173, de 16 de maio de 2000 – Fundação Educativa Santa Clara, na cidade de Canindé – CE; e

3 – Portaria nº 174, de 16 de maio de 2000 – Fundação Nacional da Cultura Negra e Míscigenações Brasileiras, na cidade de Capanema – PA.

Brasília, 15 de junho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 150/MC

Brasília, 26 de maio de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53720.000281/97, de interesse da Fundação Nacional da Cultura Negra e Míscigenações Brasileiras, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Capanema, Estado do Pará.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente. – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

## PORTARIA Nº 174 DE 16 DE MAIO DE 2000

O ministro de estado das comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000281/97, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Nacional da Cultura Negra e Míscigenações Brasileiras para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Capanema. Estado do Pará.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art 223 da Constituição.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Pimenta da Veiga.**

## PARECER Nº 136/2000-DSR

Referência: Processo nº 3720.000281/97

Interessada: Fundação Nacional de Cultura Negra e Míscigenações Brasileiras.

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99.

Conclusão: Pelo deferimento

### I – Os Fatos

Fundação Nacional de Cultura Negra e Míscigenações Brasileiras, com sede na cidade de Capanema, Estado do Pará, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, na mesma cidade e Estado, mediante a utilização do canal 289 E, Classe C, prevista no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente.

4. Os estatutos da entidade, devidamente registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 28 de julho de 1994, em Capanema, no Estado do Pará, sob nº 143, Livro A, fls nº 179 a 181, alterado nos termos das modificações propostas no estatuto apresentado e ata da reunião anexados ao processo, registrados no mesmo Registro Civil, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

5. O Conselho Diretor com mandato de dois anos, está assim constituído:

### Conselho Diretor

Cargos	Nomes
Presidente	Gilberto Conceição Marques
Vice-Presidente	Raimunda Pereira da Costa
1º Diretor Tesoureiro	Katia Cilene P. da C. Marques
2º Diretor Tesoureiro	Darlene Pereira da Costa
1º Diretor Secretário	Maria Ivanete da Silva Lage
2º Diretor Secretário	José Eduardo P. da Costa

6. De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

### II – Do Mérito

7. outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra a, inciso XII, do art. 21)

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de

1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

**"Art. 13**

**§ 1º** – É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".

10. A documentação instrutória que informa o pedido tanto quanto à entidade, tanto quanto aos seus diretores, está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada aos presentes autos.

**III – Conclusão**

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer "sub-censura".

Brasília, 20 de abril de 2000 – **Maria Antonieta de Alvarenga Grossi**, Advogada-OAB/DF- 5419.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento.

Brasília, 20 de abril de 2000 – **Napoleão Emmanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 24 de abril de 2000 – **Antônio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 24 de abril de 2000 – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 277, DE 2000**

(Nº 240/99, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo de Assistência Judiciária em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em Brasília, em 14 de outubro de 1997.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Assistência Judiciária em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, celebrado em Brasília, em 14 de outubro de 1997, substituindo-se a palavra "intimada", constante do § 2º do art. X, por "convidada".

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 8 de dezembro de 2000.

**ACORDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EM MATÉRIA PENAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**

O Governo da República Federativa do Brasil e

O Governo dos Estados Unidos da América, Desejosos de facilitar a execução das tarefas das autoridades responsáveis pelo cumprimento da lei de ambos os países, na investigação, inquérito, ação penal e prevenção do crime por meio de cooperação e assistência judiciária mútua em matéria penal,

Acordam o seguinte:

**ARTIGO I**  
**Alcance da Assistência**

1 – As Partes se obrigam a prestar assistência mútua, nos termos do presente Acordo, em matéria de investigação, inquérito, ação penal, prevenção de

crimes e processos relacionados a delitos de natureza criminal.

2 – A assistência incluirá:

- a) tomada de depoimentos ou declarações de pessoas;
- b) fornecimento de documentos, registros e bens;
- c) localização ou identificação de pessoas (físicas ou jurídicas) ou bens;
- d) entrega de documentos;
- e) transferência de pessoas sob custódia para prestar depoimento ou outros fins;
- f) execução de pedidos de busca e apreensão;
- g) assistência em procedimentos relacionados a imobilização e confisco de bens, restituição, cobrança de multas; e
- h) qualquer outra forma de assistência não proibida pelas leis do Estado Requerido.

3 – A assistência será prestada ainda que o fato sujeito a investigação, inquérito ou ação penal não seja punível na legislação de ambos os Estados.

4 – As Partes reconhecem a especial importância de combater graves atividades criminais, incluindo lavagem de dinheiro e tráfico ilícito de armas de fogo, munições e explosivos. Sem limitar o alcance da assistência prevista neste Artigo, as partes devem prestar assistência mútua sobre essas atividades, nos termos deste acordo.

5 – O presente acordo destina-se tão-somente à assistência judiciária mútua entre as partes. Seus dispositivos não darão direito a qualquer indivíduo de obter, suprimir ou excluir qualquer prova ou impedir que uma solicitação seja atendida.

## ARTIGO II

### Autoridades Centrais

1 – Cada Parte designará uma Autoridade Central para enviar e receber solicitações em observância ao presente Acordo.

2 – Para a República Federativa do Brasil, a Autoridade Central será o Ministério da Justiça. No caso dos Estados Unidos da América, a Autoridade Central será o Procurador-Geral ou pessoa por ele designada.

3 – As Autoridades Centrais se comunicarão diretamente para as finalidades estipuladas neste Acordo.

## ARTIGO III

### Restrições à Assistência

1 – A Autoridade Central do Estado Requerido poderá negar assistência se:

- a) a solicitação referir-se a delito previsto na legislação militar, sem contudo constituir crime comum;
- b) o atendimento à solicitação prejudicar a segurança ou interesses essenciais semelhantes do Estado Requerido; ou
- c) a solicitação não for feita de conformidade com o Acordo.

2 – Antes de negar a assistência com base no disposto neste artigo, a Autoridade Central do Estado Requerido deverá consultar a Autoridade Central do Estado Requerente para avaliar se a assistência pode ser prestada sob as condições consideradas necessárias. Caso o Estado Requerente aceite essa assistência condicionada, tais condições deverão ser respeitadas.

3 – Caso a Autoridade Central do Estado Requerido negue a assistência, deverá informar a Autoridade Central do Estado Requerente das razões dessa denegação.

## ARTIGO IV

### Forma e Conteúdo das Solicitações

1 – A solicitação de assistência deverá ser feita por escrito, a menos que a Autoridade Central do Estado Requerido aceite solicitação sob outra forma, em situações de urgência. Nesse caso, se a solicitação não tiver sido feita por escrito, deverá ser a mesma confirmada, por escrito, no prazo de trinta dias, a menos que a Autoridade Central do Estado Requerido concorde que seja feita de outra forma. A solicitação será redigida no idioma do Estado Requerido, caso não haja disposição em contrário.

2 – A solicitação deverá conter as seguintes informações:

- a) o nome da autoridade que conduz a investigação, o inquérito, a ação penal ou o procedimento relacionado com a solicitação;
- b) descrição da matéria e da natureza da investigação, do inquérito, da ação penal ou do procedimento, incluindo, até onde for possível determiná-lo, o delito específico em questão;
- c) descrição da prova, informações ou outra assistência pretendida; e
- d) declaração da finalidade para a qual a prova, as informações ou outra assistência são necessárias.

3 – Quando necessário e possível, a solicitação deverá também conter:

**a)** informação sobre a identidade e a localização de qualquer pessoa (física ou jurídica) de quem se busca uma prova;

**b)** informação sobre a identidade e a localização de uma pessoa (física ou jurídica) a ser intimada, o seu envolvimento com o processo e a forma de intimação cabível;

**c)** informação sobre a identidade e a localização de uma pessoa (física ou jurídica) a ser encontrada;

**d)** descrição precisa do local ou pessoa a serem revistados e dos bens a serem apreendidos;

**e)** descrição da forma sob a qual qualquer depoimento ou declaração deva ser tomado e registrado;

**f)** lista das perguntas a serem feitas à testemunha;

**g)** descrição de qualquer procedimento especial a ser seguido no cumprimento da solicitação;

**h)** informações quanto à ajuda de custo e ao resarcimento de despesas a que a pessoa tem direito quando convocada a comparecer perante o Estado Requerente; e

**i)** qualquer outra informação que possa ser levada ao conhecimento do Estado Requerido, para facilitar o cumprimento da solicitação.

## **ARTIGO V** **Cumprimento das Solicitações**

1 – A Autoridade Central do Estado Requerido atenderá imediatamente à solicitação ou a transmitirá, quando oportuno, à autoridade que tenha jurisdição para fazê-lo. As autoridades competentes do Estado Requerido envidarão todos os esforços no sentido de atender à solicitação. A justiça do Estado Requerido deverá emitir intimações, mandados de busca e apreensão ou outras ordens necessárias ao cumprimento da solicitação.

2 – A Autoridade Central do Estado Requerido providenciará tudo o que for necessário e arcará com as despesas de representação do Estado Requerente no Estado Requerido, em quaisquer procedimentos originados de uma solicitação de assistência, nos termos deste Acordo.

3 – As solicitações serão executadas de acordo com as leis do Estado Requerido, a menos que os termos deste Acordo disponham de outra forma. O método de execução especificado na solicitação deverá,

contudo, ser seguido, exceto no que tange às proibições previstas nas leis do Estado Requerido.

4 – Caso a Autoridade Central do Estado Requerido conclua que o atendimento a uma solicitação interferirá no curso de uma investigação, inquérito, ação penal ou procedimento em curso naquele Estado, poderá determinar que se adie o atendimento àquela solicitação, ou optar por atendê-la sob as condições julgadas necessárias após consultas com a Autoridade Central do Estado Requerente. Caso o Estado Requerente aceite essa assistência condicionada, deverá respeitar as condições estipuladas.

5 – Quando solicitado pela Autoridade Central do Estado Requerente, o Estado Requerido se empenhará ao máximo no sentido de manter o caráter confidencial da solicitação e de seu conteúdo. Se a solicitação não puder ser atendida sem a quebra dessa confidencialidade, a Autoridade Central do Estado Requerido disso informará a Autoridade Central do Estado Requerente, que então decidirá se ainda assim deve ou não ser executada a solicitação.

6 – A Autoridade Central do Estado Requerido responderá a indagações razoáveis efetuadas pela Autoridade Central do Estado Requerente com relação ao andamento de uma assistência solicitada.

7 – A Autoridade Central do Estado Requerido deverá informar imediatamente a Autoridade Central do Estado Requerente sobre o resultado do atendimento à solicitação. Caso a solicitação seja negada, retardada ou adiada, a Autoridade Central do Estado Requerido informará a Autoridade Central do Estado Requerente das razões da denegação, do atraso ou do adiamento.

## **ARTIGO VI** **Custos**

O Estado Requerido arcará com todos os custos relacionados ao atendimento da solicitação, com exceção dos honorários devidos ao perito, as despesas de tradução, interpretação e transcrição, bem como ajudas de custo e despesas resultantes do transporte de pessoas, de acordo com os Artigos X e XI, caso em que custos, honorários, ajudas de custo e despesas caberão ao Estado Requerente.

## **ARTIGO VII** **Restrições ao Uso**

1. A Autoridade Central do Estado Requerido pode solicitar que o Estado Requerente deixe de usar

qualquer informação ou prova obtida por força deste Acordo em investigação, inquérito, ação penal ou procedimentos outros que não aqueles descritos na solicitação, sem o prévio consentimento da Autoridade Central do Estado Requerido. Nesses casos, o Estado Requerente deverá respeitar as condições estabelecidas.

2. A Autoridade Central do Estado Requerido poderá requerer que as informações ou provas produzidas por força do presente Acordo sejam mantidas confidenciais ou usadas apenas sob os termos e condições por ela especificadas. Caso o Estado Requerente aceite as informações ou provas sujeitas a essas condições, ele deverá respeitar tais condições.

3. Nenhum dos dispositivos comidos neste Artigo constituirá impedimento ao uso ou ao fornecimento das informações na medida em que haja obrigação constitucional nesse sentido do Estado Requerente, no âmbito de uma ação penal. O Estado Requerente deve notificar previamente o Estado Requerido de qualquer proposta de fornecimento de tais informações.

4. Informações ou provas que tenham sido tomadas públicas no Estado Requerente, nos termos do parágrafo 1 ou 2, podem, daí por diante, ser usadas para qualquer fim.

#### **ARTIGO VIII Depoimento ou Produção de Prova no Estado Requerido**

1. Uma pessoa no Estado Requerido intimada a depor ou a apresentar prova, nos termos deste Acordo, será obrigada, quando necessário, a apresentar-se e testemunhar ou exibir documentos, registros e bens.

2. Mediante solicitação, a Autoridade Central do Estado Requerido antecipará informações sobre data e local da tomada de depoimento ou produção de prova, de acordo com o disposto neste Artigo.

3. O Estado Requerido permitirá a presença de pessoas indicadas na solicitação, no decorrer do atendimento à solicitação, e permitirá que essas pessoas apresentem perguntas a serem feitas à pessoa que dará o testemunho ou apresentará prova.

4. Caso a pessoa mencionada no parágrafo 1 alegue condição de imunidade, incapacidade ou privilégio prevista nas leis do Estado Requerente, o depoimento ou prova deverá, não obstante, ser tomado, e a alegação levada ao conhecimento da Autoridade

Central do Estado Requerente, para decisão das autoridades daquele Estado.

5. As provas produzidas no Estado Requerido conforme o presente Artigo ou que estejam sujeitas a depoimento tomado de acordo com o presente Artigo podem ser autenticadas por meio de atestado, incluindo, no caso de registros comerciais, autenticação conforme o Formulário A anexo a este Acordo. Os documentos autenticados pelo Formulário A serão admissíveis como prova no Estado Requerente.

#### **ARTIGO IX Registros Oficiais**

1. O Estado Requerido fornecerá ao Estado Requerente cópias dos registros oficiais disponíveis, incluindo documentos ou informações de qualquer natureza, que se encontrem de posse das autoridades do Estado Requerido.

2. O Estado Requerido pode fornecer, mesmo que não disponíveis ao público, cópias de quaisquer registros, incluindo documentos ou informações que estejam sob a guarda de autoridades naquele Estado, na mesma medida e nas mesmas condições em que estariam disponíveis às suas próprias autoridades policiais, judiciais ou do Ministério Público. O Estado Requerido pode, a seu critério, negar, no todo ou em parte, uma solicitação baseada neste parágrafo.

3. Os registros oficiais produzidos por força deste Artigo podem ser autenticados pelo funcionário responsável por meio do Formulário B anexo ao presente Acordo. Não será necessária qualquer outra autenticação. Os documentos autenticados conforme o disposto neste parágrafo serão admissíveis como prova no Estado Requerente.

#### **ARTIGO X Depoimento no Estado Requerente**

1. Quando o Estado Requerente solicita o comparecimento de uma pessoa naquele Estado, o Estado Requerido deverá convidar essa pessoa para comparecer perante a autoridade competente no Estado Requerente. O Estado Requerente determinará o montante das despesas a ser coberto. A Autoridade Central do Estado Requerido informará imediatamente a Autoridade Central do Estado Requerente da resposta da pessoa.

2. A Autoridade Central do Estado Requerente poderá, a seu critério, determinar que a pessoa inti-

mada a comparecer perante o Estado Requerente, de acordo com o estabelecido neste Artigo, não estará sujeita a intimação, detenção ou qualquer restrição de liberdade pessoal, resultante de quaisquer atos ou condenações anteriores à sua partida do Estado Requerido. A Autoridade Central do Estado Requerente informará imediatamente à Autoridade Central do Estado Requerido se tal salvo-conduto deve ser estendido.

3. O salvo-conduto fornecido com base neste Artigo perderá a validade sete dias após a notificação, pela Autoridade Central do Estado Requerente a Autoridade Central do Estado Requerido, de que a presença da pessoa não é mais necessária, ou quando a pessoa, já tendo deixado o Estado Requerente, a ele retorne voluntariamente. A Autoridade Central do Estado Requerente poderá, a seu critério, prorrogar esse período por até quinze dias.

#### **ARTIGO XI Traslado de Pessoas sob Custódia**

1. Uma pessoa sob custódia do Estado Requerido, cuja presença no Estado Requerente seja solicitada para fins de assistência, nos termos do presente Acordo, será trasladada do Estado Requerido ao Estado Requerente para aquele fim, caso a pessoa consinta, e se as Autoridades Centrais de ambos os Estados também concordarem.

2. Uma pessoa sob custódia do Estado Requerente, cuja presença no Estado Requerido seja solicitada para fins de assistência, nos termos do presente Acordo, poderá ser trasladada do Estado Requerente para o Estado Requerido, caso a pessoa consinta, e se as Autoridades Centrais de ambos os Estados também concordarem.

3 – Para fins deste Artigo:

a) o Estado receptor terá competência e obrigação de manter a pessoa trasladada sob custódia, salvo autorização em contrário pelo Estado remetente;

b) o Estado receptor devolverá a pessoa trasladada a custódia do Estado remetente tão logo as circunstâncias assim o permitam, ou conforme entendimento contrário acordado entre as Autoridades Centrais de ambos os Estados;

c) o Estado receptor não requererá ao Estado remetente a abertura de processo de extradição para o regresso da pessoa trasladada; e

d) o tempo em que a pessoa for mantida sob custódia no Estado receptor será computado no cumprimento da sentença a ela imposta no Estado remetente.

#### **ARTIGO XII Localização ou Identificação de Pessoas ou Bens**

O Estado Requerido se empenhará ao máximo no sentido de precisar a localização ou a identidade de pessoas (físicas ou jurídicas) ou bens discriminados na solicitação.

#### **ARTIGO XIII Entrega de Documentos**

1 – O Estado Requerido se empenhará ao máximo para providenciar a entrega de documentos relativos, no todo ou em parte, a qualquer solicitação de assistência pelo Estado Requerente, de conformidade com os dispositivos deste Acordo.

2 – Qualquer documento solicitando o comparecimento de uma pessoa perante autoridade do Estado Requerente deverá ser emitido com a devida antecedência em relação à data prevista para o comparecimento.

3 – O Estado Requerido deverá apresentar o comprovante da entrega dos documentos na forma especificada na solicitação.

#### **ARTIGO XIV Busca e Apreensão**

1 – O Estado Requerido executará o mandado de busca, apreensão, e entrega de qualquer bem ao Estado Requerente, desde que o pedido contenha informação que justifique tal ação, segundo as leis do Estado Requerido.

2 – Mediante requerimento, qualquer autoridade que tenha sob sua custódia bens apreendidos autenticará, por meio do Formulário C, anexo a este Acordo, a continuação da custódia, a identificação dos bens e a integridade desses. Nenhum outro tipo de autenticação será exigido. O Formulário C será admissível como prova no Estado Requerente.

3 – A Autoridade Central do Estado Requerido poderá requerer que o Estado Requerente aceite termos e condições julgados necessários à proteção de interesses de terceiros quando da transferência de um bem.

## ARTIGO XV Devolução de Bens

A Autoridade Central do Estado Requerido pode solicitar à Autoridade Central do Estado Requerente a devolução, com a urgência possível, de quaisquer documentos, registros ou bens, a ela entregues em decorrência do atendimento à solicitação objeto deste Acordo.

## ARTIGO XVI Assistência em Processos de Perda de Bens

1 – Caso a Autoridade Central de uma das Partes tome conhecimento da existência de produtos ou instrumentos de crime localizados no território da outra Parte e passíveis de confisco ou apreensão sob as leis daquela Parte, poderá informar à Autoridade Central da outra Parte a respeito dessa circunstância. Se essa Parte tiver jurisdição sobre a matéria, poderá repassar essa informação às suas autoridades para que se avalie a providência mais adequada a tomar. Essas autoridades buscarão sua decisão nas leis de seus respectivos países e incumbirão sua Autoridade Central de informar a outra Parte quanto à providência tomada.

2 – As Partes prestarão assistência mútua na medida em que seja permitida pelas respectivas leis que regulam o procedimento para os casos de apreensão de produtos e instrumentos de crime, de restituição às vítimas do crime, e de cobrança de multas impostas por sentenças penais. Inclui-se entre as ações previstas neste parágrafo o congelamento temporário desses produtos ou instrumentos de crime, enquanto se aguarda julgamento de outro processo.

3 – A Parte que tem custódia dos produtos ou instrumentos de crime deles disporá de acordo com sua lei. Qualquer Parte pode transferir esses bens, total ou parcialmente, ou o produto de sua venda para a outra Parte, de acordo com a lei da Parte que transferir e nos termos que julgar adequados.

## ARTIGO XVII Compatibilidade com Outros Acordos

Os termos de assistência e demais procedimentos contidos neste Acordo não constituirão impedimento a que uma Parte preste assistência à outra com base em dispositivos de outros acordos internacionais aplicáveis, ou de conformidade com suas leis nacionais. As Partes podem também prestar-se as-

sistência nos termos de qualquer acordo, ajuste ou outra prática bilateral cabível.

## ARTIGO XVIII Consultas

As Autoridades Centrais das Partes realizarão consultas, a intervalos de tempo acertados mutuamente, no sentido de promover o uso mais eficaz deste Acordo. As Autoridades Centrais podem também estabelecer acordo quanto a medidas práticas que se tornem necessárias com vistas a facilitar a implementação deste Acordo.

## ARTIGO XIX Aplicação

Este Acordo será aplicado a qualquer solicitação apresentado após a data de sua entrada em vigor, ainda que os atos ou omissões que constituam o delito tenham ocorrido antes daquela data.

## ARTIGO XX Ratificação, Vigência e Denúncia

1 – O presente Acordo estará sujeito a ratificação e os seus instrumentos de ratificação serão trocados o mais brevemente possível.

2 – O presente Acordo entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação.

3 – As Partes poderão modificar o presente Acordo por consentimento mútuo e tais emendas entrarão em vigor por meio da troca de notas, por escrito, entre as Partes, pelos canais diplomáticos, informando que as formalidades internas para sua entrada em vigor foram completadas.

4 – Cada uma das Partes poderá denunciar este Acordo por meio de notificação, por escrito, pelos canais diplomáticos, à outra Parte. A denúncia produzirá efeito 6 (seis) meses da data da notificação.

Em fé do que, os abaixo-assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos assinaram o presente Acordo.

Feito em Brasília, 14 de outubro de 1997, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

  
PELO GOVERNO DOS ESTADOS  
UNIDOS DA AMÉRICA

**FORMULÁRIO A**  
**(Referente ao Artigo VIII)**

**CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE DE  
 REGISTROS COMERCIAIS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), atesto, sujeito às penas da lei por falso testemunho ou falsa perícia, ser empregado da \_\_\_\_\_ (nome da empresa da qual se requisitam os documentos) no cargo oficial de \_\_\_\_\_

Declaro ainda que cada um dos documentos anexos é original ou cópia de documentos originais sob a custódia de \_\_\_\_\_ (nome da empresa da qual se requisitam os documentos).

Declaro, ainda, que:

- a) tais registros foram feitos à época ou próximo à época em que ocorreram os fatos descritos por (ou originários da informação prestada por) alguém com conhecimento desses fatos;
- b) esses registros foram mantidos no curso de uma atividade comercial regularmente exercida;
- c) esses registros representam uma rotina imposta pelo exercício da atividade comercial; e
- d) o registro em questão é original ou uma cópia do original.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Juramentado ou afirmado perante mim. \_\_\_\_\_  
 (nome). \_\_\_\_\_ (Tabelião, Juiz, funcionário do Poder  
 Judiciário etc) dias do mês de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO B**  
**(referente ao Artigo IX)**

**CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE DE  
 DOCUMENTOS PÚBLICOS ESTRANGEIROS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), atesto, sob as penas da lei por falso testemunho ou falsa perícia, que meu cargo no Governo do \_\_\_\_\_ (país) é \_\_\_\_\_ (título oficial) e que, neste cargo, estou autorizado pela lei do \_\_\_\_\_ (país) a atestar que os documentos anexos e abaixo descritos são legítimos e cópias autênticas dos registros oficiais originais, transcritos ou arquivados em \_\_\_\_\_ (nome do órgão governamental ou entidade pública), que é um órgão governamental ou entidade pública do \_\_\_\_\_ (país).

**Discriminação dos Documentos:**

---

---

---

---

---

---

**Assinatura**

---

**Título**

---

**Data****FORMULÁRIO C**  
(Referente ao Artigo XIV)**CERTIFICADO DE APREENSÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), atesto, sob as penas da lei por falso testemunho ou falsa perícia, que o meu cargo no Governo do \_\_\_\_\_ (país) é \_\_\_\_\_ (título oficial). Recebi os bens abaixo discriminados de \_\_\_\_\_ (nome da pessoa), em \_\_\_\_\_ (data), em \_\_\_\_\_ (local), nas seguintes condições:

---

---

---

**Descrição do bem:**

---

---

**Alterações nas condições, enquanto sob minha custódia:**

---

---

**Chancela Oficial**

---

**Assinatura**

---

**Título**

---

**Data**

**MENSAGEM N° 1.437, DE 1997**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Assistência Judiciária em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América, em Brasília, em 14 de outubro de 1997.

Brasília, 26 de novembro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 416 /MRE DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo de Assistência Judiciária em Matéria Penal, firmado em Brasília, em 14 de outubro de 1997, entre o governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América.

2 – O mencionado Acordo, mantendo a individualidade absoluta das jurisdições de cada um dos Estados, estabelece meios de cooperação na investigação policial, no processo penal e nas iniciativas de prevenção ao crime. O referido instrumento prevê a existência de autoridades centrais, mecanismo que facilita o intercâmbio de informações entre as partes.

3 – Vale ressaltar que o presente Acordo estabelece moldura jurídica adequada à crescente cooperação bilateral no combate a crimes transnacionais, como a lavagem de dinheiro e o tráfico de armas e munições.

4 – Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autenticadas do Tratado.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 275 e 276, de 2000, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de

quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, "b", do Regimento Interno, poderão receber emendas, pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2000, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terá o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União os seguintes Avisos:

– Nº 243, de 2000 (nº 8.273/2000, na origem), de 24 de novembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 442, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada na obra denominada "Adutora Sertão Central Cabugi", no Estado do Rio Grande do Norte, no período de 15 a 31.03.99 (TC 600.298/97-3);

– Nº 244, de 2000 (nº 8.330/2000, na origem), de 24 de novembro último, encaminhando cópia do Acórdão nº 293, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente a auditoria realizada junto ao Banco Central do Brasil, no período de 19/01 a 09/03/98, com a finalidade de averiguar a economicidade, eficiência e eficácia dos gastos com publicidade do Governo Federal, e apurar denúncia acerca de irregularidades cometidas por aquela Autarquia (TC 000.526/98-3);

– Nº 245, de 2000 (nº 8.362/2000, na origem), de 24 de novembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 981, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada junto à Agência Nacional do Petróleo, objetivando conhecer a organização, os sistemas, as operações, as atividades e as peculiaridades da ANP, a fim de subsidiar a elaboração e implementação de novas técnicas, procedimentos e papéis de trabalho para a realização de atividades de fiscalização das concessões e autorizações de serviços públicos referentes ao setor de petróleo e gás natural (TC 000.858/2000-4); e

– Nº 246, de 2000 (nº 8.394/2000, na origem), de 24 de novembro último, encaminhando cópia da Decisão nº 982, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a le-

são, eu gostaria de, rapidamente – e agradecendo também a compreensão do Senador Álvaro Dias, primeiro inscrito –, expressar meu conhecimento de uma entidade não-governamental, Soka Gakkai International, que está celebrando 70 anos de existência.

A Soka Gakkai teve sua origem no Japão e é presidida pelo eminentíssimo Dr. Daisaku Ikeda, conhecido internacionalmente. Está presente em 163 países, com mais de dez milhões de filiados. É uma associação que basicamente visa a promoção da paz mundial e o respeito ao ser humano, por meio de atividades educacionais e culturais.

Mas por que faço esse registro, Sr. Presidente?

Porque, desde a década de 60, essa instituição está presente no Brasil, desenvolvendo trabalhos relacionados ao meio ambiente, às artes e à educação. E há alguns exemplos fantásticos. Na Amazônia, por exemplo, eles têm o Centro de Pesquisa Ecológica da Amazônia – Cepeam, que é um órgão da Soka Gakkai que desenvolve estudos sobre o ecossistema da Amazônia e suas aptidões para o desenvolvimento sustentável. Está instalado, lá na Amazônia, numa área de 55 hectares e recebeu o título de Reserva Particular do Patrimônio Natural, pelo Ibama.

Os projetos culturais desenvolvidos no Brasil pela Soka Gakkai no Brasil contempla criações de corais, bandas, grupos musicais e de dança, além de uma orquestra filarmônica.

Trata-se de um trabalho cultural desenvolvido em vários Estados brasileiros. No caso específico das orquestras filarmônicas, que já realizaram diversos concertos, incluindo-se duas turnês internacionais, o trabalho é desenvolvido para adolescentes, a partir dos 12 anos de idade, que adquirem gosto pela música erudita por meio do ensino de instrumentos musicais.

Não poderia deixar de registrar, também, Sr. Presidente, o trabalho desenvolvido na alfabetização de jovens e de adultos por essa organização. O curso de alfabetização oferece condições para que aquele que nunca teve oportunidade de sentar-se em um banco de escola aprenda o básico, da 1<sup>a</sup> à 4<sup>a</sup> série, em quarenta aulas. O ineditismo está por conta do método utilizado: para cada aluno há sempre um monitor ao lado, num acompanhamento individual que faz a diferença.

Trata-se de algo importante, Sr. Presidente. Algumas pessoas perguntam-me como se pode alfabetizar jovens e adultos que nunca foram à escola em quarenta horas? O segredo é que, para cada aluno, há um monitor. É o que faz a diferença.

Gostaria de parabenizar os integrantes dessa organização no Brasil pelo importante investimento cultural, assistencial, científico e educacional que, com certeza, está evitando a exposição à violência de muitos jovens brasileiros.

Cumprimento, deste tribuna, o Dr. Daisaku Ikeda, pela sua iniciativa de servir à sociedade e ao próximo tendo como parâmetro o princípio budista de respeito à dignidade e bem-estar do ser humano.

Para finalizar, Sr. Presidente, cumprimento esta organização não-governamental, a Soka Gakkai International, uma entidade filiada à Organização das Nações Unidas, pelos seus 70 anos de existência e pela contribuição que vem prestando à Paz Mundial, usando como armas a cultura, a educação, o respeito ao indivíduo e ao meio ambiente.

No último sábado, tive o prazer e a honra de, convidado pelos dirigentes brasileiros da Soka Gakkai, ir à sua sede em Brasília. Vivo em Brasília praticamente toda a minha vida adulta e fui surpreendido, agradavelmente surpreendido, com um prédio arquitetonicamente belíssimo na quadra 608 sul, aqui em Brasília, no centro da capital do País, com uma platéia de mais de mil pessoas, assistindo a um concerto de piano, que se seguiu de uma palestra do concertista.

E falo de um concerto de piano para mil pessoas. Os que estão me ouvindo vão imaginar que estava lá a elite. Não! Eram pessoas de todas as classes sociais, com predominância das muito humildes, vindas da periferia e das cidades satélites e que trabalham junto com a organização e que recebem os efeitos do seu trabalho. Uma coisa importante, Senador Geraldo Melo, que preside esta sessão, fiquei absolutamente impressionado com os números que essa organização não-governamental apresenta. Ela vai a todas as cidades da sociedade, trabalha com alfabetização, com incentivos à arte e à cultura dentro da filosofia budista.

Vamos reconhecer: o Estado brasileiro, nem este Governo nem nenhum outro, tem condições de resgatar toda a dívida social acumulada em 500 anos de história e de desigualdades agindo sozinho. É preciso da ajuda de organizações, de entidades da sociedade organizada, de organizações não-governamentais. Poucas vezes em minha vida pública e pessoal vi uma organização tão desprendida, com conceitos tão elevados de solidariedade humana e com um trabalho tão efetivo de prestação de serviço à sociedade.

Por isso, desta tribuna, cumprimento a Soka Gakkai, seus dirigentes brasileiros e internacionais, pelo trabalho fantástico que desenvolvem. E eu não os cumprimento apenas pelo aniversário, mas por dar

vantamento de auditoria realizado nas obras de pavimentação asfáltica do trecho Itaberaí/Itaguari da BR-070/GO, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER e Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás – DER/GO, em atendimento ao art. 79, inciso II, da Lei nº 9.692, de 27.07.98 (TC 325.208/98-0).

O Aviso nº 245, de 2000, vai à Comissão de Serviços de Infra-Estrutura e, posteriormente, à de Fiscalização e Controle.

Os demais Avisos vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União o Aviso nº 247, de 2000 (nº 1.496/2000, na origem), de 30 de novembro último, encaminhando o Relatório das suas atividades, referente ao 3º trimestre de 2000.

O expediente lido vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Sra. 1ª Secretária em exercício, Senador Heloísa Helena.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 2278-L-PFL/00

Brasília, 6 de dezembro de 2000

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Benito Gama para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Aroldo Cedraz.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira** – Líder do PFL.

Ofício nº 2311 -L-PFL/2000

Brasília, 7 de dezembro de 2000

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Benito Gama para fazer parte, como membro titular, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.981-54, de 23 de novembro de 2000, que "Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990 e 28 de julho de 1993, respectivamente, e dá outras providências" em substituição ao Deputado Aroldo Cedraz.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira** – Líder do PFL.

Ofício nº 2.312-L-PFL/2000

Brasília, 7 de dezembro de 2000

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Benito Gama para fazer parte, como membro suplente, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória no 2.062-60, de 30 de novembro de 2000, que "Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências", em substituição ao Deputado Aroldo Cedraz.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira** – Líder do PFL.

Ofício nº 2.320-L-PFL/2000

Brasília, 7 de dezembro de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência o Deputado Ivânia Guerra para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.977-22, de 23 de novembro de 2000, que "Institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados e dá outras providências", em substituição ao Deputado Rafael Greca.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira** – Líder do PFL.

Ofício nº 2.321-L-PFL/00

Brasília, 7 de dezembro de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência o Deputado Ivânia Guerra para integrar, como membro suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 2.034-46, de 23 de novembro de 2000, que "Dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais, e dá outras providências", em substituição ao Deputado Rafael Greca.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira** – Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a atenção de V. Exª e, neste começo de ses-

o exemplo, para que outras organizações não-governamentais, motivadas por esse trabalho, façam também o seu e, quem sabe, pelo esforço de toda a sociedade, poderemos melhorar a vida de todos os brasileiros.

**O SR. JÚLIO EDUARDO** (Bloco/PV – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JÚLIO EDUARDO** (Bloco/PV – AC) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradecendo a compreensão da Mesa, gostaria de registrar nosso elogio à iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Roberto Arruda, quando traz a esta Casa elogios à organização. Eu a conheço há pouco, contudo, conheço experiências que realizam na Amazônia de maneira efetiva e importante. Em meu nome e no da Senadora Marina Silva, quero manifestar minha gratidão pelas realizações na Amazônia e registrar nossos elogios à organização Soka Gakkai International. Muito obrigado.

**O Sr. José Roberto Arruda** (PSDB – DF) – Muito obrigado. Recolho as palavras de V. Ex<sup>a</sup> e da Senadora Marina Silva com enorme apreço. Sr. Presidente, gostaria que esse registro constasse dos Anais desta Casa. Muito obrigado pela compreensão.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, Senador José Roberto Arruda.

Por cessão do Senador Paulo Hartung, concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias por 20 minutos.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (PSDB – PR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem: revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, recentemente, fomos testemunhas da privatização, via leilões, de dois grandes bancos estatais: em 20 de novembro, o Banespa, Banco paulista que tinha passado a controle federal; e, anteriormente, em 18 de outubro, o Banestado, o Banco do Estado do Paraná, Banco do meu Estado, Banco do povo do Paraná.

São privatizações que sofreram relevante contestação quanto a sua oportunidade e, sobretudo, quanto a sua forma. No caso do Banespa, os que se opuseram à privatização conseguiram certamente demonstrar falhas na fixação do preço mínimo do leilão, isto é, o valor de negócios do Banco vendido.

No caso do Banestado, que conheço muito bem, a decisão de privatizar foi, para dizer o menos, inopportunamente; mas os procedimentos adotados na privatização, como já expus em várias ocasiões desta tribuna, foram algo muito pior. As condições de privatização do Banestado, que aqui denunciei, armaram levianamente um péssimo negócio para o Paraná, dilapida-

ram o patrimônio público paranaense e exterminaram uma instituição que já prestou decisivos serviços ao desenvolvimento do Estado, e que muitos mais poderia prestar no futuro.

No entanto, Sr. Presidente, toda vez que se aponta para as falhas, as deficiências, ou mesmo os vícios insanáveis de certas privatizações, as autoridades por elas responsáveis costumam apontar para os altos ágios pagos pelos arrematadores como uma vantagem de tal monta para a sociedade e para o Erário público que por si lavaria todos os pecados denunciados pelos críticos.

Examinemos, pois, um pouco mais detidamente a questão do ágio; analisemos sua natureza e suas implicações. Posso adiantar que dessa análise revelam-se no ágio não só os mecanismos contábeis, financeiros e tributários legítimos, como também a arte da manipulação política e financeira, praticada em suítil parceria pelos governos que privatizam e pelas empresas que se habilitam a comprar as estatais.

De início, é preciso apontar para o fato muito simples de que quanto mais baixo o valor fixado para o lance mínimo no leilão, mais se facilita o surgimento de ágio aparentemente elevado. Existe aí um ato de pirotecnia política, de exibição de um pretenso ágio vultoso. E há interesse financeiro bem concreto na produção intencional de um ágio alto: beneficia-se o arrematante, com vantagens tributárias; e a empresa de consultoria que fixou o preço mínimo rebaixado, com honorários inchados.

A empresa que avaliou o Banestado foi o Banco Fator. Seu serviço foi remunerado em duas parcelas: uma fixa, e outra correspondente a um percentual sobre o ágio alcançado no leilão. Eis aí um belo incentivo à fixação de um preço mínimo subavaliado! Não é de admirar que o valor calculado para o Banestado tenha sido de apenas R\$434 milhões, quando só a soma de seu patrimônio líquido com seus créditos tributários totaliza mais de R\$2 bilhões.

Diante disso, reduz-se a importância do lance de compra vencedor, dado pelo Banco Itaú, que foi de R\$1,625 bilhão. O ágio de cerca de R\$1,2 bilhão sobre o preço mínimo traz, ademais, para o vencedor do leilão, extraordinárias vantagens em termos de isenção do Imposto de Renda. Perdão fiscal que onera não só os cofres da União, como também, indiretamente, os de Estados e Municípios, por via dos repasses constitucionais.

Vejamos a origem legal de tal isenção fiscal, bancada difusamente por toda sociedade. O direito de abater do lucro tributável o valor do ágio está no art.

7º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Essa lei extensa, de muitas dezenas de artigos, surgiu pela conversão da Medida Provisória nº 1.602, de 14 de novembro de 1997. Portanto, medida provisória complexa, aprovada integralmente em prazo recorde, fenômeno raro e estranho.

Aquele art. 7º nada mais faz do que incluir o ágio nos casos de redução do lucro tributável já previstos pela legislação fiscal, estabelecida pelo Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1997. Isto é, durante 20 anos não se mexeu nesse detalhe da legislação fiscal. Em 1997, na véspera das grandes privatizações então previstas, altera-se subitamente a regra e inclui-se o montante do ágio como fazendo jus a essa grande vantagem.

É evidente que para provocar essa modificação se movimentaram, como parceiros numa dança, os interesses das empresas que queriam se candidatar a comprar estatais e a piscadela maliciosa de autoridades que queriam produzir imagem mais favorável às privatizações por meio de ágios espetaculares. É claro que uma vantagem fiscal tão importante incentiva o surgimento efetivo de ágios elevados.

Se bem que possa ser defendida a lógica contábil de considerar o ágio como despesa que deve fazer diminuir o lucro tributável, isto é, de ver o ágio como custo de um negócio em andamento e em operação, também é válida uma tese oposta: a de que o ágio deveria ser visto como produto social da venda de um ativo público. O ágio, portanto, deveria se transformar integralmente em benefício do erário público, e não se tornar vantagem fiscal para o comprador da estatal. Para se ter uma idéia dos valores envolvidos, formulamos uma hipótese muito simplificada, porém realista. O ágio formalizado na compra do Banestado foi de cerca de R\$1,2 bilhão. Submetido a uma alíquota de 33%, o lucro tributável nos anos subsequentes à privatização se reduzirá no valor do ágio, produzindo um perdão fiscal de R\$400 milhões a favor do comprador, o Banco Itaú, e em desfavor dos cofres públicos. Portanto, Sr. Presidente, Sr\*s. e Srs. Senadores, R\$400 milhões a favor do comprador.

No caso do Banespa, esse mesmo exemplo se aplica a números maiores ainda. O valor mínimo era R\$1,850 bilhão. O lance vencedor, do Banco Santander, foi de R\$7,050 bilhões, um ágio formal, portanto, de R\$5,2 bilhões, produzindo um perdão de Imposto de Renda de cerca de R\$1,7 bilhão.

Essas, Sr. Presidente, são as mágicas dos elevados ágios pagos na privatização desses dois bancos e de tantas outras empresas estatais. Os abati-

mentos do Imposto de Renda, aliados às baixas avaliações e a outras vantagens oferecidas aos compradores, levam a que certas empresas estatais sejam vendidas a preço vil, praticamente de graça. Politicamente, arma-se um quadro de falsas aparências, de venda supostamente vantajosa ao interesse público. A política de tudo privatizar açodadamente, inopportunamente, recorre ao auxílio de uma legislação "providencial" geradora de ágios adultos e altos. Quanto ao Banestado, nós, os três Senadores do Paraná, propussemos junto à Justiça Federal uma Ação Popular contra o Governo do Estado do Paraná, por promover, nos termos em que promoveu, a liquidação de uma estatal estratégica do Estado. Essa ação ainda será julgada quanto ao seu mérito.

Sr. Presidente, as condições de venda do Banestado foram nocivas ao povo do Paraná. Agora mesmo, estamos vendo um desastroso efeito dessa venda, provocado por sua amarração ao controle acionário da Copel, empresa de eletricidade do Estado. E o Senador Osmar Dias, por duas vezes, na última semana, compareceu a esta tribuna para denunciar este fato.

De fato, Sr. Presidente, no edital de venda, o Governo do Paraná comprometeu-se a pagar cerca de R\$415 milhões ao comprador do Banestado, correspondentes a títulos precatórios – os famosos precatórios que haviam sido comprados pelo Banco e cuja possibilidade de resgate é duvidosa. O pagamento deve ser efetivado até o último dia do corrente ano. O Governo do Estado deu em garantia desse pagamento ações da Copel equivalentes a 30% do seu capital. Esse passo insano do Governo do Paraná torna possível entregar o controle da Copel ao Banco Itaú, já que o Governo estadual não tem recursos em caixa para pagar pelos títulos e nem fez a devida provisão orçamentária.

Para realçar o fato, leio notícia publicada no **Jornal do Commercio**, do Rio de Janeiro:

**Itaú ganha a Copel?**

O controle acionário da Companhia Paranaense de Energia Elétrica, Copel, está na iminência de cair no colo do Banco Itaú. A advertência foi feita ontem pelo Governador Jaime Lerner ao Ministro Pedro Malan, em dramático telefonema. A questão é complicada, como todas as operações que decorreram do escândalo dos precatórios. Por conta da privatização do Banestado, o Governo do Paraná deu em garantia ao Banco Itaú ações da Copel. Essas ações correspondem ao controle acionário que o Paraná detém na empresa, algo em torno de R\$415 milhões. O agoniado

Lerner explicou a Malan que essa caução corresponde aos títulos que o Banestado possui em Carteira, emitidos por Alagoas, Santa Catarina e Pernambuco, mais alguns Municípios, e que esses títulos passaram à propriedade do Estado, no processo de saneamento pré-privatização.

Ou seja, o Governo do Estado do Paraná assumiu a responsabilidade pelos títulos podres, denunciados como tal na CPI dos Precatórios.

Continua a notícia:

Se o Estado não conseguir recursos de R\$200 milhões para quitar seu débito até 31 de dezembro, perderá a Copel para o Itaú. (...) O Secretário Estadual da Fazenda do Paraná, Ingo Hupper – também Presidente da Copel – "entretanto, não vê risco algum, porque o Estado está em negociações para receber os títulos. Porém, o Procurador-Geral Joel Coimbra entende que é praticamente impossível receber dos Estados os créditos paranaenses.

Sr. Presidente, diz o advogado Fernando Orovato: "Não há justificativa para um parecer tão simples colocar em risco o Paraná de perder sua companhia energética, considerada a mais rentável do País. (...) Esse parecer terá de reconhecer que o valor fixado em contrato é direito adquirido do Estado de Alagoas. Está para ser dado há mais de mês e meio".

É bom lembrar também, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, que, valorizando a Copel como empresa de energia elétrica, ela é detentora, entre outras, de ações da Compagás, é controladora também da Sanepar, Sercontel e outras empresas públicas. Portanto, o próprio Governador, que não admitia antes e que rechaçava as críticas feitas desta tribuna assacadas contra os procedimentos adotados pelo Governo Estadual, agora reconhece dramaticamente, angustiado, a perspectiva de o Estado do Paraná perder para o Itaú R\$415 milhões em ações da Copel, o que implicaria certamente na perda do controle acionário por parte do Governo do Paraná.

Sr. Presidente, cabe desta tribuna também, antes de concluir o enfoque sobre esta relação Banco Itaú, Governo do Paraná e Copel, alertar o Ministro Pedro Malan, ou fazer um apelo a S. Ex<sup>a</sup>, para que evite agora a privatização da Copel, essa extraordinária empresa de energia elétrica, prestes a ser privatizada pelo Governo Estadual. Ainda há tempo, já que não se salvou o Banco do Estado do Paraná, de se salvar

a Copel, empresa de energia elétrica de competência e eficiência comprovadas.

Um desastre monumental ameaça o Paraná. A Copel integra a geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Tem 18 usinas em operação, totalizando 4.545 megawatts, 6.500 quilômetros de linhas de transmissão e 150 mil quilômetros de linhas de distribuição. Um processo desastrado de privatização está a provocar, numa espécie de ação em cadeia malévola, um desastre dentro do desastre.

Sr. Presidente, em vista dessas considerações e levados em conta os fatos aqui expostos, creio que é chegada a hora de esta Casa impor algum limite e estabelecer algumas condicionantes a processos de privatização que, como se evidencia, fogem ao controle dos seus perpetradores, aprendizes de feiticeiros que estão provocando graves prejuízos à sociedade brasileira. O Senado pode e deve debater essa questão, e contemplar iniciativas legislativas que possam submeter a privatização à, no mínimo, obediência ao bom senso e ao interesse público.

A propósito, Sr. Presidente, lembro que sou o autor de um projeto de lei que institui o plebiscito para a privatização de empresas públicas consideradas estratégicas, entre elas as empresas de energia elétrica e de saneamento, e as empresas de água e esgoto. É uma forma de suscitar o debate nesta Casa, já que, indiscutivelmente, muitas dessas empresas já foram privatizadas e o projeto chega com atraso. Através da discussão de um projeto como esse, poderíamos, pelo menos, debater com maior profundidade esta questão, da maior importância para o futuro do nosso País, já que se trata de empresas fundamentais não só para o processo de desenvolvimento econômico, mas sobretudo para a melhoria das condições de vida da população. São empresas imprescindíveis, sujeitas a procedimentos administrativos no mínimo irresponsáveis, que as levam ao setor privado quase como se fossem presentes de casamento real aliás, um presente com o chapéu alheio, uma cortesia com o chapéu alheio, da parte de algumas autoridades governamentais que não respeitam as aspirações da sociedade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra, por 20 minutos, o Sr. Júlio Eduardo.

**O SR. JÚLIO EDUARDO** (Bloco/PV – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, coincidentemente próximo às datas em que celebramos o nascimento de Chico Mendes e refletimos sobre sua trágica

ca morte, ainda repercutem notícias relacionadas às ameaças de morte ao Governador acreano Jorge Viana e sua família.

Em contrapartida à iniciativa de alguns de seus opositores, que tentam anular a gravidade dessas ameaças, o Governador recebeu a solidariedade da sociedade civil organizada, por meio de um manifesto que alerta a população para as reais possibilidades de se concretizarem tais ameaças.

No manifesto, as organizações sociais destacam que, após viver um dos períodos mais nefastos de sua história política, o Acre tem na gestão de Jorge Viana uma experiência de desenvolvimento baseada na exploração sustentável e diversificada dos recursos da floresta e na promoção do bem-estar das populações extrativistas e urbanas. O manifesto adverte ainda para o fato de que, em 1992, o então Governador eleito, Edmundo Pinto, foi assassinado em um hotel paulista, abrindo espaço para que se instalasse no poder o grupo a que pertence o ex-Deputado Hildebrando Pascoal.

Por fim, as instituições signatárias do documento con clamam a sociedade brasileira a manifestar seu apoio ao Governador do Acre e o repúdio a mais esta tentativa de abrir com sangue caminhos para o retorno da barbárie e do retrocesso à política acreana.

Assinado por 25 organizações da sociedade civil, o manifesto foi enviado aos Ministros da Justiça e Meio Ambiente, à Casa Civil, à Presidência da República, à Assembléia Legislativa do Acre e aos Parlamentares Federais acreanos.

Na semana passada, cumprindo intensa agenda em Brasília e em São Paulo, o Governador Jorge Viana participou de audiência com o Ministro Pedro Parente, acompanhado por alguns representantes políticos do Acre, para tratar das indispensáveis medidas que cabem ao Executivo Federal providenciar, no sentido de garantir a sua segurança.

Em São Paulo, concedeu entrevista a um numeroso grupo de cientistas sociais e comunicadores, no Instituto Socioambiental, resultando em matéria jornalística que está disponível, via **internet**, no **site** do ISA.

Gostaria, por isso mesmo, Sr. Presidente, que o manifesto das organizações sociais e a matéria sobre a entrevista que mencionei fossem dados como lidos e publicados como parte deste pronunciamento.

Sr. Presidente, meus ilustres Pares, solidariedade é, portanto, tema da reflexão que proponho hoje. E, para além do espírito solidário do homem público que é Jorge Viana e do gesto solidário que lhe manifestam organizações de boa parte da sociedade civil

brasileira, gostaria de deter-me numa celebração a mais uma conquista do povo da Amazônia, um exemplo de ação socioambiental sustentável, que se firma na criatividade e na mais pungente solidariedade: trata-se da Oficina Escola de Lutheria da Amazônia.

A Oficina Escola de Lutheria da Amazônia se constitui em oportunidade concreta para jovens de 14 a 21 anos, de comunidades carentes, aprenderem a arte e a ciência da Lutheria fina, voltada à fabricação de violões, violas e cavaquinhos. Ainda mais, complementa a formação desses jovens com educação musical, noções de ecologia e identificação de espécies florestais da Amazônia, enquanto os transforma em finos restauradores de instrumentos musicais.

Não bastasse o próprio feito, mais ainda importa o como se desenvolve essa experiência magnífica, gerada nos corações e mentes de homens e mulheres de boa vontade da nossa sempre generosa Amazônia.

Sediada na periferia de Manaus, a Oficina Escola realiza suas atividades há 2 anos e 8 meses, dirigida por Luthier Rubens Gomes natural do Estado do Amapá, com 17 anos de experiência na fabricação de instrumentos musicais e pesquisa com as espécies florestais da Amazônia. Entre outras atividades, "Rubão" como é carinhosamente apelidado por aqueles que o cercam foi professor do Centro de Artes da Universidade do Amazonas e trabalhou com crianças e adolescentes em Rio Branco, no Acre.

A Oficina Escola de Lutheria da Amazônia forma, neste ano, oito alunos no curso básico de lutheria, a sua primeira turma de formandos, incorporando a consciência socioambiental ao mundo da lutheria, numa iniciativa inédita na América Latina.

Na construção dos instrumentos com os seus alunos, aquela escola dá prioridade ao uso de madeira de origem certificada, de acordo com os princípios e critérios do FSC, que é o conselho internacional para o manejo florestal. Aliás, essa prática possibilitou à escola o **status** de primeira escola de lutheria no mundo a conquistar o Selo Verde. Utilizam-se também madeiras oriundas da construção civil e de móveis antigos, ou ainda material de árvores mortas recolhidas nas florestas, pastagens e campos abandonados há mais de dez anos.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a cidade de Manaus encontra-se no centro da Amazônia, a principal reserva florestal do planeta e, como tal, potencialmente o principal fornecedor de matérias-primas para fabricação de artefatos de madeira no próximo século. A zona leste de Manaus, onde se desenvolvem atividades da escola de lutheria, tem 60% de sua população cons-

tituída de cidadãos desempregados ou em atividades de subemprego. Das famílias da região, 68% ganham menos de dois salários mínimos e 94% das pessoas têm, no máximo, o 1º grau completo. Os sistemas de água, luz e transporte são precários, obsoletos, clandestinos e insuficientes, sendo uma das regiões de maior índice de violência de Manaus, área de alto risco para crianças e adolescentes.

E é para contribuir na transformação desse quadro tão adverso que a Oficina Escola está instalada naquela região. Trabalha ali com 60 adolescentes, membros de famílias de baixa renda, integrados à escola regular e que dispõem de pelos menos 8 horas semanais para as suas atividades na Oficina Escola de Lutheria. Mas há também os alunos dos cursos para Produção de Pequenos Objetos de Madeira em Marchetaria, numa ação de extensão que se desenvolve no Município de Boa Vista do Ramos, atendendo 200 ribeirinhos e outras comunidades do interior do Estado do Amazonas. Esse trabalho já resultou na criação da Associação dos Artesãos de Boa Vista do Ramos, na recente implantação da Linha de Produção Comunitária de Pequenos Objetos de Madeira em Marchetaria e na conquista do Selo Verde.

**O Sr. José Jorge (PFL – PE)** V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte?

**O SR. JÚLIO EDUARDO (Bloco/PV – AC)** – Ouço com prazer o qualificado aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. José Jorge (PFL – PE)** – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu gostaria de aproveitar esta oportunidade para dizer da importância do tema que o Senador Júlio Eduardo traz ao nosso conhecimento. Fui por duas vezes Secretário de Educação do meu Estado, Pernambuco, e acredito que todo o Brasil deveria conhecer iniciativas como essa, de abrir uma escola com visão ecológica, aproveitando os recursos naturais do local – a madeira, por exemplo, no caso da Amazônia. Creio que V. Ex<sup>a</sup> acerta quando nos traz, não só a nós Senadores, mas ao País inteiro, pela **TV Senado** e pela mídia, essa informação e esse detalhamento, porque isso poderá incentivar outras regiões a imitarem o exemplo. Muitas vezes, apenas uma pessoa com vocação efetiva inicia determinado projeto, que depois passa a ser apoiado por todos nós, o que faz com que surjam os resultados. Portanto, acredito que estamos aproveitando bem esta segunda-feira, tratando de assunto que parece pequeno, mas na verdade é relevante quando se considera a possibilidade de ser aplicado para outras matérias-primas existentes no Brasil inteiro. Dessa forma, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JÚLIO EDUARDO (Bloco/PV – AC)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela contribuição, que incorpoço ao meu pronunciamento. Para todos os que acreditam nos sonhos, que são os grandes dirigentes das ações concretas, ter mais um exemplo é sempre uma garantia de consistência.

Sr. Presidente, a escola começou a partir do sonho de Luthier Rubens Gomes. Há um terceiro grupo, também ligado a esse projeto. Falo dos alunos da Escola Agrotécnica Federal de Manaus, da área de Técnica Florestal. Esses alunos têm o módulo de Processamento e Beneficiamento da Madeira ministrado pela Oficina Escola de Lutheria da Amazônia, ampliando a qualificação daqueles estudantes na área de fino beneficiamento e acabamento da madeira, que possibilita a elaboração de produtos a partir de recursos madeireiros e não-madeireiros, utilizando as técnicas da nobre arte da marchetaria.

Atualmente, há um Plano de Expansão e Consolidação da Escola de Lutheria que conta com o apoio do Fundo Brasileiro da Biodiversidade e da Escola Agrotécnica Federal de Manaus. Esse Plano envolve a construção de uma sede no bairro Zumbi, ampliando sua capacidade de atendimento para 120 alunos de lutheria e 200 alunos de música.

A escola possui, basicamente, quatro fontes de recursos: contribuições voluntárias; bolsas do Programa de Adoção de um Aprendiz de Luthier; venda de instrumentos produzidos pelos alunos e professores; fundos de apoio específico mediante aprovação de projetos. E são várias as parcerias tornadas possíveis na implementação dessa escola, como o apoio administrativo e institucional do IMAFLORA, e muitos os convênios firmados com instituições tais como o Ibama, a Escola Agrotécnica Federal de Manaus, o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, o BNDES, a Fundação Ford e o FAT.

Sr. Presidente, meus nobres Pares, se tudo isso não expressasse suficientemente a grandeza do gesto das pessoas que se dedicam à implementação daquela escola, há ainda um componente da história exemplar daquela gente em sua desmedida capacidade de praticar a solidariedade. Não sei se todos aqui têm conhecimento de que a pequenina Cuba, além de ocupada por um povo que guarda muitas afinidades conosco, nos sabores e dissabores de nossa morenica latino-americana, tem também alguns dos melhores profissionais na arte da lutheria.

Em Cuba existem 5 fábricas de instrumentos musicais, sendo que a maior delas emprega 240 pais

de família e alguns dos melhores especialistas de lutheria do mundo – a fábrica Fernando Ortiz. No início deste semestre, nossa pequena oficina escola de Manaus foi buscar aprimoramento técnico entre aqueles hábeis mestres cubanos. Só que, chegando naquele País, o representante da Escola de Lutheria da Amazônia encontrou a fábrica Fernando Ortiz parada, por total falta de madeira para a produção de instrumentos.

Que ironia, Srs. Senadores: encontra-se parada em Cuba, por falta de madeira, aquela fábrica que é meio de subsistência para 240 famílias, um centro produtor de peças perfeitas, o maior centro produtor de instrumentos próprios da cultura cubana e, por isso mesmo, reais instrumentos da identidade daquele povo.

Enquanto isso, aqui no imenso território brasileiro, os pesquisadores do conceituado Imaamazon revelam que, de cada 30 milhões de metros cúbicos de madeira extraída de nossas matas amazônicas, apenas 10 milhões de metros cúbicos são aproveitados. Ou seja, de cada 30 milhões de metros cúbicos de madeira extraída da Amazônia, 20 milhões são desperdiçados como resíduo ou fumaça.

Se compartilhássemos 1% disso com aqueles irmãos cubanos, devolveríamos condições de sobrevivência dignas a centenas de famílias e diminuiríamos nosso leviano desperdício.

E foi acometido por essa óbvia constatação que, imediatamente, o impulso da solidariedade, mais uma vez, mobilizou o pessoal da Oficina Escola de Lutheria da Amazônia, e logo se desencadeou uma campanha por doação de madeira para reativar a produção da fábrica Fernando Ortiz. E essa corrente foi envolvendo gente de todos os lados, dentro e fora do Governo, na arte e na ciência, na iniciativa privada e no movimento social.

E como resultado, por enquanto, já são cinco contêineres de madeira certificada prontos para embarcar rumo a Cuba. São 5 mil metros de madeira certificada e dois convênios de cooperação técnica assinados com a fábrica Fernando Ortiz, que serão de inestimável valia para a qualificação profissional de nossos jovens amazônicos. E a campanha apenas começou.

Srs. Senadores, eis os frutos típicos da solidariedade.

A propósito, tudo isso me faz lembrar os severos julgamentos sobre Fidel Castro e Luiz Inácio Lula da Silva divulgados recentemente, estabelecendo-se um debate de posições sectárias extremadas em detrimento da divulgação de fatos exemplares, capazes de motivar nossos esforços e orientar nossas esperanças de efetiva transformação da realidade.

Diante da grandeza das realizações solidárias que comentei anteriormente, tal celeuma não chegou a produzir nada, além da triste figura de um desagregado conjunto de tolos raivosos a polemizar com suas barbas de molho.

Para encerrar, nobres Pares, gostaria de citar que hoje, como presente, recebemos no nosso gabinete a visita de Soka Gakkai, que é, no Brasil, uma organização importante que vive em prol da paz, cultura e educação, com exemplos brasileiros e mundiais de solidariedade que merece grandes elogios e interminável respeito.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JÚLIO EDUARDO EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

**A viabilidade da vocação florestal do Acre nas palavras do governador Jorge Viana (PT)**

Em visita ao ISA, Viana tratou de assuntos relativos a seu programa de governo e às ameaças que vem sofrendo por sua atuação contra o crime organizado no estado.

Na manhã de ontem, o Instituto Socioambiental teve a satisfação de receber em sua sede em São Paulo o governador do Acre, Jorge Viana, para uma conversa sobre seu programa de governo e os problemas impostos pela conjuntura socioambiental e política do estado. Ao final do segundo ano de seu mandato, inúmeros são os desafios que o governador enfrenta na implementação de uma política inovadora num estado amazônico assolado por problemas sociais e ameaçado pelo crime organizado associado ao narcotráfico. O empenho de sua gestão em prol da moralização do estado, em ação conjunta com autoridades federais, políticos e movimentos sociais organizados, ocasionou constantes ameaças de morte à sua pessoa e a membros de sua família. Em meio a esse cenário, o governador compartilhou conosco sua estratégia para dar sustentabilidade ao desenvolvimento do Acre e, assim, concretizar o sonho acalentado por Chico Mendes, morto há 12 anos.

A principal meta do engenheiro florestal Jorge Viana é estabelecer as bases para que o Acre possa desenvolver-se mediante a exploração múltipla e sustentável dos recursos da floresta, vocação natural da região. Para isso, o governador tem se empenhado na difícil orquestração de interesses dissonantes, ao mesmo tempo que procura driblar as dificuldades na captação de investimentos externos e, assim, equacionar crescimento econômico com preservação ambiental e respeito às comunidades indígenas, extrativistas e ribeirinhas que habitam o estado.

O ponto de partida para tal empreitada foi a elaboração do zoneamento ecológico-econômico do Acre, com vistas a mapear a biodiversidade, a biodiversidade, a sociodiversidade e o potencial de exploração eco-

nômica da região, que deverá servir de instrumento para o desenvolvimento sustentável do estado assim que aprovado pela Assembleia Legislativa. Com base no zoneamento, o governo poderá estabelecer critérios, regras e planos para o manejo dos recursos ambientais disponíveis. Já existem resultados concretos desse esforço em prol da preservação ambiental. O Estado já destinou 1 milhão de hectares de áreas para fins de proteção integral e 1,5 milhão de hectares de florestas para manejo sustentável.

O Governador destacou o trabalho da Senadora Marina Silva (PT), liderança oriunda de seu estado, que muito tem colaborado para a resolução dos problemas socioambientais na Amazônia. Seu empenho em Brasília tem surtido efeitos positivos para o estado e para todo o Brasil, uma vez que incorporou a agenda socioambiental no discurso e nas ações do Senado Federal.

Linhos de financiamento para atividades extrativistas e remuneração pelo serviço ambiental são algumas das medidas prioritárias do governo para incentivar o desenvolvimento econômico local, de modo a oferecer boas perspectivas para que a população permaneça na floresta, evitando os efeitos nefastos da migração e da ocupação desordenada dos centros urbanos. O subsídio ao preço da borracha é necessário ainda, segundo o governador, e se justifica também pelo serviço ambiental prestado pela produção da seringa, que garante manutenção da floresta em pé. O governo tem se empenhado em dar autonomia para as comunidades extrativistas do interior, na produção de borracha, castanha e farinha, por meio da criação de cooperativas comerciais.

Em relação ao setor madeireiro, a prioridade do governo é ampliar o manejo florestal sustentável, combatendo a extração predatória e ilegal. Viana tem buscado atrair empresas consumidoras de madeira certificada para viabilizar sua exploração sustentável, valendo-se da expansão desse mercado no Brasil e no mundo.

Outro caso que o governador considera exemplar de sua gestão é a pavimentação do trecho acreano da rodovia 364 (Rio Branco-Cruzeiro do Sul) levando em consideração aspectos ambientais e sociais. O traçado atual da estrada corta uma Terra Indígena e causará impacto a outras nove existentes na região. Para que as obras não repitam as experiências desastrosas de construção de estradas na Amazônia do passado, o processo está sendo liderado pela Secretaria do Meio Ambiente, com base em laudos antropológicos e estudos de impacto ambiental.

Jorge Viana enfatiza que a organização da sociedade civil é fundamental para por em prática seu projeto de governo. Por isso, ele tem estimulado a formação e articulação de associações e movimentos comunitários visando ampliar o comércio, viabilizar financiamentos e garantir o desenvolvimento local. O governador está otimista em relação aos resultados e mencionou o crescimento da produção de castanha e de borracha como exemplos desse potencial.

Mas uma guinada efetiva na economia do estado ainda está por vir. Viana atenta para a importância de atrair investidores que tragam o capital necessário para dar viabilidade aos projetos e melhorar as condições de vida da população. Caso contrário, suas

propostas podem ser solapadas numa próxima gestão – ameaça que vem sendo cultivada por segmentos que alimentam a falsa dicotomia entre desenvolvimento e preservação socioambiental, em nome de um desenvolvimentismo imediatista e predatório.

A seguir, leia trechos da entrevista com o governador:

#### **BR-364 – uma rodovia em Terra Indígena**

"Estamos dando andamento ao projeto de pavimentação da BR-364. A estrada corta uma Terra Indígena no meio (TI Campinas, dos Katukina), mas é uma necessidade do povo do Acre e nós estamos discutindo formas de como construí-la sem reproduzir aquilo que aconteceu em outras obras dessa natureza.

O trabalho está sendo planejado de forma a minimizar os impactos negativos. Por isso, como autoridade para conduzir o processo, eu não coloquei o Secretário de Obras ou de Infra-estrutura, mas o Secretário do Meio Ambiente. Isso mostra um pouco o caminho que estamos trilhando no Acre.

Nós pactuamos uma triangulação entre o Ministério Público Federal, governo do estado e representantes das comunidades indígenas, assumindo o compromisso de não mexer na área enquanto não estiver concluído o trabalho de antropólogos junto às comunidades e entidades locais. E nós não estamos trabalhando apenas onde passa a estrada. Nossa prioridade é trabalhar nas sete ou nove áreas indígenas que possam ser influenciadas por sua construção.

O que fizemos até agora foi entrar com algumas ações na área indígena – de educação, saúde, apoio ao desenvolvimento comunitário – e colocar um pelotão florestal na entrada da área para que não haja nenhuma alteração mais grave até que tudo esteja definido. Também estamos trabalhando na BR-317, de Brasília, tentando dar-lhe um encaminhamento semelhante."

#### **Zoneamento ecológico-econômico do Acre**

"No zoneamento que fizemos do estado, havia um grupo responsável pelo mapeamento e o cruzamento de informações sobre ocupação das áreas, fauna e flora existentes. Com base nesses dados, elegeu-se as áreas por onde passaria a BR-364.

Depois disso, demos início a um novo levantamento sobre manejo nas áreas do estado. A partir de estudos simultâneos, foi possível demarcar Áreas de Proteção Integral, que compreendem uma faixa intermediária de 1 milhão de hectares, e 14 áreas de florestas estaduais, perfazendo mais 1,5 milhão de hectares. A idéia é que o Acre passe a ser o primeiro estado a ter um controle público das florestas.

Entre as novidades trazidas pelo zoneamento, foram instituídos os mapas de populações. Reunimos numa mesma mesa representantes da UDR e de comunidades indígenas e conversamos claramente. Eu perguntei aos fazendeiros o quanto eles tinham em mente ainda explorar e eles responderam cerca de 16%, sendo que hoje 7% já está devastado. Fica bem mais fácil trabalhar tendo essa perspectiva deles em mente. Além disso, eles mesmos ganharam

produtividade, através de inovações tecnológicas, como por exemplo a verticalização da produção pecuária."

#### **Setor madeireiro – a aposta na madeira certificada**

"Em relação ao setor madeireiro, o governo do Estado fez um acordo com os madeireiros para a implementação de um modelo de exploração sustentável. A nossa idéia é enfrentar o problema da garimpagem de madeira no Brasil trabalhando com o princípio de florestas públicas manejáveis e estabelecendo parcerias com o setor privado. O objetivo é expandir o mercado da madeira proveniente do manejo comunitário, com valor agregado para a população.

Em um primeiro momento, a meta é trazer para a legalidade o setor madeireiro e, a partir daí, começar algo inteiramente novo. Nós queremos incentivar o manejo, criando uma estrutura que o torne viável, porque no Brasil ainda é mais barato produzir madeira ilegal. Hoje, na Europa, as grandes redes de lojas estão tornando a decisão de só trabalhar com madeira certificada. Para ampliar nossa inserção nesse mercado, estamos contando com o apoio de ONGs como a Imaflora, que vem pesquisando o assunto.

Uma outra novidade é um estudo sobre o mogno que estamos fazendo em parceria com americanos, que fazem um levantamento completo sobre quantidade, planos de manejo e extração, desde o México até aqui, para criarmos uma proposta de como podemos trabalhar com o mogno. Ou seja, a intenção é abrir uma porta aqui, fechar outra ali..., do jeito sustentável pode, de outra maneira, não."

#### **Outros produtos da floresta**

"Determinadas as regras do zoneamento, outra prioridade foi assegurar a permanência da produção. Para isso, passamos a incentivar iniciativas de ampliação de mercado para os produtos da floresta, como no caso do pólo moveleiro de Xapuri, com investimentos da empresa Etel, e as usinas de beneficiamento de castanha e de borracha. No momento, estamos negociando a venda de borracha para a Pirelli e, para dar outro exemplo, está sendo criada uma marca de preservativos com a borracha do Acre que será lançada no carnaval que vem. É um projeto grande, que envolve mais de R\$4 milhões e contamos com o apoio do próprio mercado brasileiro. O Brasil, para se ter uma idéia, consome cerca de 300 milhões de camisinhas e produz anualmente apenas 100 milhões.

Para incentivar o crescimento da produção, o governo passou a pagar R\$0,40 sobre o preço da borracha, que na era de R\$0,35. Como havia ainda o incentivo da Marina de R\$0,40, o preço da borracha foi elevado a mais de R\$1,00. Também aceleramos o Prodex, com fundos do FNO, que em dez anos colocou no Acre cerca de R\$30 milhões.

Outra maneira de ganhar tempo foi dando linhas de crédito para a borracha, de acordo com o zoneamento, o que aumentou a produtividade e o aproveitamento do produto. Mas surgiu um problema: o aumento do desmatamento de três a quatro vezes mais do que anteriormente. E como evitar o desmatamento nas pequenas propriedades? Essa é uma resposta que só pode ser respondida a

médio e longo prazo, já que está ligada à ocupação de mão-de-obra utilizando capoeiras já existentes. Eu estou convencido de que agora temos que entrar com uma política de estrutura permanente, inclusive em áreas isoladas."

#### **Redesenhandando o território acreano**

"O Brasil tem apresentado boas experiências na demarcação de Terras Indígenas, mas é preciso aperfeiçoar os critérios na demarcação das terras "de branco". No que diz respeito à redivisão territorial da Amazônia brasileira, temos estudado a possibilidade de anexação de seis municípios amazonenses que fazem fronteira com o Acre (Boca do Acre, Eirunepé, Ipiruna, Envira, Guajará, Paúini) e que tem maior relação social e econômica com o estado acreano do que com o amazonense. A fronteira artificial que separa ambos estados foi estipulada ignorando critérios ambientais e sociais. Tenho conversado sobre o assunto com jovens diplomatas do Instituto Rio Branco e militares que passam anualmente no Acre, mas são discussões ainda muito incipientes. Não há nenhuma proposta concreta."

#### **Combate ao crime organizado**

"Como resultado de uma ação conjunta de instâncias federais e estaduais do poder executivo, legislativo e judiciário, sentenças condenatórias têm atingido deputados, policiais civis e militares. Por conta de minha participação nesse processo, eu e minha família temos sido ameaçados de morte e o Ministério Público confirmou a existência de planos para me assassinar desde a época de minha campanha ao governo do estado. Mas eu não posso virar refém de meus opositores, pelo contrário, a única forma de garantir minha permanência no Acre é ir fundo na apuração dos fatos e na condenação dos responsáveis."

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge por 20 minutos.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há cerca de dois meses, constava da nossa Ordem do Dia uma sessão especial marcada para homenagear o ex-Senador e empresário José Ermírio de Moraes, Senador por Pernambuco. Infelizmente, por causa de doença de um membro de sua família, a sessão não pôde realizar-se.

Neste momento, trago algumas palavras em homenagem a esse importante brasileiro que neste ano completaria 100 anos de vida. Meu discurso não substitui a sessão, mas não poderíamos terminar este ano sem o seguinte registrado nos Anais do Senado.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, presto hoje merecidíssima homenagem ao empresário, filantropo, ex-ministro e ex-Senador José Ermírio de

Moraes, por ocasião da passagem do centenário de seu nascimento.

Esse meu conterrâneo – pernambucano, nascido em 1900, na então pequena Nazaré da Mata, a 60 quilômetros de Recife – é uma dessas raríssimas personalidades eminentes que, em razão de sua rica e respeitosa biografia, deixam a existência concreta, terrena, para povoar o imaginário da Nação na qualidade de cidadãos modelares, a partir dos quais, entre outros elementos, todo um povo constrói sua identidade.

José Ermírio de Moraes apresenta todos os qualificativos de um brasileiro exemplar. Na história da indústria e do desenvolvimento econômico brasileiros do século XX, José Ermírio tem lugar assegurado e de relevo. No que se refere à dedicação e ao amor ao próximo, José Ermírio, a vida inteira, associou-se a iniciativas que visavam promover o bem-estar da comunidade. Na discussão dos problemas nacionais e na ação para resolvê-los, José Ermírio, igualmente, esteve sempre à frente dos acontecimentos, revelando incomum espírito público.

Normalmente, ao se falar do ex-Senador José Ermírio de Moraes, põe-se em realce, antes de tudo, sua vitoriosa trajetória de empreendedor – e se faz isso com toda a razão. Desde bem jovem, José Ermírio revela sua natureza ativa e diligente, à qual nunca faltou a noção de responsabilidade pessoal.

Aos 16 anos, é enviado aos Estados Unidos pela mãe, D. Chiquinha, uma forte personalidade, para que estude e se forme em Engenharia de Minas, graduação que obteve na Colorado School of Mines. O pai de José Ermírio, pertencente à aristocracia rural de Pernambuco e morto quando o garoto contava apenas dois anos de idade, externara o desejo de ver seu filho dotado de sólida formação técnico-científica. Não lhe agradava o bacharelismo em voga no Brasil de então. Após alguns meses do desembarque nos Estados Unidos, o ainda adolescente José Ermírio, em carta enviada à mãe, dispensa-lhe o encargo de suas despesas: havia arranjado emprego fora do horário das aulas, o que lhe garantiu prover o próprio sustento até o fim de seus estudos.

O compromisso com o trabalho duro, o senso de independência e a vontade de realizar por conta própria – verdadeiros atributos do **self made man**, do homem que se faz por si mesmo – acompanhão José Ermírio de Moraes por toda a vida. E, na maior das venturas concedidas a poucos homens, José Ermírio conseguirá transmitir tais valores, como herança maior, a todos os seus ilustres filhos, quando o mais comum é que a prole dos grandes empreendedores se

conforme com as comodidades conquistadas pelos pais, dissipando com facilidade o que foi amealhado a grande custo.

Após o regresso ao Brasil, que se deu em 1921, José Ermírio aceita o convite que lhe fora feito, anos antes, para trabalhar na maior tecelagem brasileira da época, a Votorantim, cuja sede ficava na cidade de Sorocaba, no interior paulista. Em 1925, assume uma diretoria na empresa. Nesse mesmo ano, ocorrem duas felizes alianças. O matrimônio com D. Helena, única filha do proprietário da Votorantim, o imigrante português Antônio Pereira Inácio, e a parceria com os negócios entre esses dois grandes empreendedores.

A partir do seu ingresso na Votorantim, assiste-se à mais impressionante história de sucesso do capitalismo brasileiro. De fábrica de tecidos – sempre impulsionada pelo espírito inquieto e empreendedor de José Ermírio, que assume o seu comando em 1933 –, a Votorantim transforma-se em gigante complexo industrial, de capital inteiramente nacional, com participação nos mais variados setores da economia. Assim é que, dois anos após a morte de José Ermírio, ocorrida em 1973, o Grupo Votorantim espalhava-se pelos ramos da indústria química, siderúrgica, metalmúrgica, petroquímica, açucareira, têxtil, de metais não-ferrosos, de cimento e de papel e celulose. Congregava 46 empresas com presença em vários Estados brasileiros e empregava 33 mil trabalhadores.

No ano passado, o Grupo Votorantim foi escolhido pela revista **Exame**, que faz um trabalho sobre todo o setor produtivo brasileiro, como a Empresa do Ano pelos seus resultados não só na área econômica como na área social.

No que se refere a diversos produtos que passaram a ser fabricados no Brasil, a participação do empresário foi decisiva e pioneira. Entre eles, o cimento, o óleo de semente de algodão, o **rayon** – espécie de fibra têxtil já produzida pelo Grupo Matarazzo –, seda artificial, nitrocelulose, ácido sulfúrico, ácido nítrico, produtos siderúrgicos e alumínio – metal em cujo futuro José Ermírio, acertadamente, sempre apostou. Além de atuante administrador de suas empresas, José Ermírio foi também ativo como líder empresarial, sendo tantos os cargos que assumiu ao longo da vida e as associações que ajudou a fundar, que seria enfadonho enumerá-los todos. A Ciesp e a Fiesp talvez sejam as mais conhecidas.

Na política, coerente com a sua trajetória de empresário brasileiro vitorioso, a atuação de José Ermírio sempre se pautou pela defesa dos interesses naci-

onais, assumindo, desde cedo, visão nacionalista dos problemas brasileiros.

Um rápido passar de olhos no itinerário político do empresário irá encontrá-lo, em 1929, juntamente com as associações patronais de São Paulo, apoian- do a candidatura de Júlio Prestes à Presidência da República, contra a candidatura de Getúlio Vargas, da Aliança Liberal. Após a Revolução de 30, participa ati- vamente da Revolução Constitucionalista de São Pa- ulo, contra o Governo Provisório de Vargas.

Passados alguns bons anos de interregno, no que diz respeito à atuação mais direta na vida políti- co-partidária do país, José Ermírio, em 1960, partici- pa ativamente da campanha presidencial de Jânio Quadros. Em 1961, assume um cargo público, convidado pelo então Governador de São Paulo, Carvalho Pinto: o de Presidente da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. Em 1962, é eleito Senador pelo Estado de Pernambuco, na legenda do PTN, em coliga- ção com o PTB. Apóia a campanha de Miguel Arraes ao Governo do Estado, que também sai vitorioso.

Mal assume a cadeira no Senado, é nomeado pelo Presidente João Goulart, em janeiro de 1963, Mi- nistro da Agricultura. Sua curta permanência de cinco meses no Ministério foi marcada pela aprovação do Estatuto do Trabalhador Rural, que regulava as relações de trabalho entre patrões e trabalhadores rurais e defi- nia proteções a esses últimos. Assumindo sua vaga de Senador, em julho do mesmo ano, usa da tribuna da Casa para defender suas posições nacionalistas. Com a eclosão do Movimento Militar em 1964, José Ermírio passa a correr risco de cassação, o que, no entanto, não acontece. Um ano depois, é eleito Presidente do Diretório do PTB, cargo que exerce até a extinção dos Parti- dos e a implantação do bipartidarismo, quando se filia ao partido de oposição ao regime militar, o MDB. Encerra seu mandato no Senado em 1971, havendo sido derrotado em sua tentativa de reeleição por Per- nambuco um ano antes. Faleceu em 1973.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não po- deria encerrar o presente discurso sem antes enaltecer a faceta do homem José Ermírio de Moraes que talvez seja a menos lembrada, embora esteja muito longe de ser a menos relevante: refiro-me a sua situação como filantropo. José Ermírio foi um empresário que sempre julgou que o grande realce que alcançara nos negócios devesse estar necessa- riamente ligado a uma ativa responsabilidade social. Uma coisa implicava outra. Por isso ao longo de toda a sua vida, sempre administrou o seu escasso tempo de modo que pudesse cumprir junto à socie-

dade brasileira as funções pelas quais se sentia obrigado.

Em 1945, José Ermírio compra em São Paulo, o Liceu Rio Branco, que passava por dificuldades fi- nanceiras e o doa à Fundação dos Rotarianos de São Paulo, entidade que ajudara a fundar. Sempre participante do Rotary Clube, essa sociedade civil voltada ao bem da comunidade, é seu Presidente de 1949 a 1951. Nos dois anos seguintes está a frente da Fundação dos Rotarianos. Nesse período promo- ve várias campanhas de significado público, como a sinalização de São Paulo.

Ainda em 1951, é eleito Presidente da Benefi- cência, cargo que ocupa até 1963. No mesmo ano de 1951, dirige a campanha de vacinação contra a tuberculose, promovida pela Cruz Vermelha Brasileira. Em 1952, doa a essa entidade o Pavilhão Rotary. E – feito extraordinário! – inaugura, em 1957, o Hos- pital São Joaquim, de São Paulo que, na época, era o maior hospital particular da América Latina.

É importante dizer que José Ermírio era pro- gressista e avançado não somente em sua atua- ção na sociedade. Suas empresas foram precurso- ras da assistência social aos empregados. Desde 1938, a Votorantim fazia adiantamentos a seus empregados para que pudessem adquirir a casa própria. Em 1951 – em atitude pioneira, quando não se ouvia falar disto nem nos países desenvol- vidos –, José Ermírio criou um sistema para que trabalhadores com certo tempo de casa pudessem tornar-se acionistas da Votorantim, participando de seus lucros.

Sr. Presidente, concluo este pronunciamento e esta justa homenagem, fazendo votos para que os empresários, os políticos, enfim, a classe diri- gente deste País possa mirar-se em exemplos como o deste homem, em quem o êxito sempre esteve associado a invulgar capacidade de tra- balho; em quem sempre houve seriedade no trato da coisa pública e noção do interesse nacional; em quem a afluência nunca abalou a austeridade da vida pessoal; em quem, ao final de tudo, o senso de comunidade e a vocação de servir foram sem- pre o traço distintivo.

Era o que eu tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. José Jorge o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vi- ce-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, estava na dúvida entre fazer alguns comentários a respeito de diversos projetos de lei de minha autoria, que se encontram – espero eu – tramitando nesta Casa. Mas, em vez de fazê-lo, passarei a ler, coisa que raramente faço, algo que pode parecer canhestro, inadequado para um pronunciamento desta tribuna. Mas como se trata de uma importante admoestação, um importante chamamento, apelo para a conscientização em um assunto dos mais difíceis ao longo de décadas de tentativa de entender um pouco a economia, as relações econômicas, os fenômenos econômicos, tentar distinguir entre a aparência e a realidade interna.

Finalmente, na velhice, cheguei a algumas conclusões que considero importantes, principalmente em relação ao Brasil que, há quase 500 anos, vem exportando as suas riquezas, exportando as suas madeiras, exportando o seu ouro, a sua prata. O Brasil é um país exportador – vende mais do que compra – e sempre o foi, com exceção de alguns períodos muito curtos, um deles o último período real, terminando em janeiro do ano passado. Apesar disso, continua devedor. Quem vende mais do que compra deveria ter algo a receber, algum valor em dinheiro ou seu equivalente para receber, devia ser credor. No entanto, por mais que exportemos, continuamos aumentando não o nosso crédito – como seria de se esperar –, mas a nossa dívida externa.

Parece que essa é uma situação normal. Ninguém se espanta com o fato. Hegel, na sua filosofia da História, ao escrever sobre a Grécia, dizia que foi do espanto que nasceu a filosofia grega. Porém, o Brasil não se espanta com nada. Então, aqui teremos tudo, menos filósofos, porque é do espanto que nasce a filosofia, de acordo com Hegel.

A "ciência" econômica é um produto da Inglaterra e da Irlanda, tão perigoso e embriagador como um legítimo **scotch**. Nós, caipiras, nos viciamos gostosa e acriticamente em ambos, pagando por eles preços fantásticos em libras, dependência, atraso, saúde e sangue. As imitações que se tenta fazer, fora da Ilha, daqueles produtos – uísques e

ideologias – são adulterações grosseiras, imitações intragáveis que só os cérebros e fígados pouco exigentes conseguem ingerir.

Àqueles sindicalistas semi-analfabetos que se espantam com o fato de alguém ter uma casa grande e pertencer ao PT eu queria lembrar que Friedrich Engels tinha interesses em indústrias, interesses que herdara de seu pai na Inglaterra e, por isso, por ser um próspero industrial inglês, transferiu-se para a Ilha, tendo sido, sem dúvida alguma, um dos maiores socialistas do mundo.

Os alemães Karl Marx e Friedrich Engels, por terem vivido longo tempo na Inglaterra e analisado de forma crítica os ideólogos irlandeses e ingleses, edificando "uma crítica da economia política", afirmaram-se sobre o socialistas do continente – Proudhon, Sismondi e outros.

No Brasil, alguns pseudo-socialistas fizeram uma revista que intitulam de **Economia Política** como se estivessem fazendo grande coisa. A revista deveria ter se chamado "Crítica da Economia Política", uma vez que a economia política, em si, é um produto desses intelectuais, ideólogos, defensores do capitalismo. Portanto, uma revista que se pretendia socialista e crítica no Brasil deveria se chamar "Crítica da Economia Política", e não uma revista de economia política.

O cinismo e a astúcia, desenvolvidos pela paixão de "intelectuais" que trabalhavam para aumentar o poder dos ilhéus sobre o resto do mundo, são ingredientes tão essenciais à produção da ideologia intitulada "ciência econômica" e, mais tarde, **economics**, quanto o malte, a temperatura e os tonéis britânicos são necessários à obtenção do verdadeiro e genuíno uísque.

Os comerciantes, ao se enriquecerem, deixaram de ser os **outlaws**, marginais, feirantes e abarcados, perseguidos, para ir criando os seus direitos, aproximando-se da nobreza, associando-se a ela em suas companhias de navegação, em seus navios piratas e em seus casamentos.

"O capitalismo não nasce na circulação" (no comércio), "mas não pode nascer fora dela", coloca Marx em determinação de difícil compreensão. Para que se constituam o comércio interno e o internacional é preciso que a produção, que produz os objetos comerciados, interrompa as compras (de matérias-primas, de máquinas e de força de trabalho), realize a metamorfose física daqueles elementos, que é o processo de produção, para reiniciar a circulação com a venda de mercadorias. Para que o comércio exista

e se expanda é preciso, pois, que, antes, a produção tenha aumentado.

Como tudo mais, o comércio nasce na produção. A produção do pensamento acompanha e interage sobre as transformações da vida social. As matérias-primas necessárias para que um novo produto ideológico, que expresse os interesses e fundamente os privilégios que o segmento mercantil manifesta e conquista, vão se constituindo nas cabeças de alguns irlandeses, escoceses e ingleses, porque as condições práticas já as haviam produzido.

O pensamento humano só é suicida quando constitui uma aberração. Por isso, as versões empobrecedoras, desempregadoras, emagrecedoras, destruidoras das sociedades e da natureza são desvios produzidos pela astúcia humana, geralmente produtos de exportação, aptos para serem exportados e provocar os danos em outros países importadores de uísques e de modelos ideológicos da embriaguez e da loucura.

"Eu não pergunto se uma proposição é verdadeira, mas se ela é útil, se ajuda a preservar a sociedade", afirma a penetrante sutileza de Nietzsche. Os mercantilistas, cujo pensamento dominou o mundo ocidental por mais de 250 anos, disfarçaram seus interesses particulares de enriquecimento, de aumento de suas vendas, de ampliação dos mercados, numa versão ideológica aparentemente consistente – e, infelizmente, o mercantilismo sobrevive até hoje em países atrasados como o Brasil.

O "novo" sistema ideológico exigiu, para sua produção, conceitos novos de riqueza, uma nova visão das atividades enriquecedoras e do relacionamento entre seu enriquecimento próprio e a riqueza do soberano e da nação, "provando" como o aumento das exportações beneficiaria também os pobres, abria novas oportunidades de emprego interno e estimularia a agricultura. Esse "exportacionismo", próprio dos mercantilistas, é o que se instaurou no Brasil logo após a maxidesvalorização de janeiro do ano passado. Agora só se fala em exportar, e o Governo importador do ano atrasado se transformou neste estimulante das exportações desarvoradas.

Os advogados da modernidade mercantilista e de seus interesses particulares defendiam suas teses com argumentos frágeis e capengas, tão absurdos quanto os dos neoliberais de hoje, que defendem a sangria do enxugamento, o desemprego de funcionários e de trabalhadores, o império da máquina e do capital financeiro sobre a vida e a sobrevida sobrevivente da sociedade, a doação de empresas estatais,

o emagrecimento e a anorexia resultantes do corte de "carnes e gorduras", a falência e a destruição de empresas produtivas, a desnacionalização das riquezas, e diante do panorama de uma sociedade desesperada e exasperada, o salvacionismo dos bancos, a transfusão de sangue da saúde, da educação, do ensino, das pesquisas, do salário mínimo e do minimizado, transfusão da vida para o sistema financeiro, imperialista, senil e devorador insaciável.

É conhecida a exacerbão da ideologia dos comerciantes que se expressou na frase "o medo às mercadorias", que estaria dirigindo sua atividade exportadora, que visava obter saldos de exportação. "Exportar é o que importa", afirmam os velhos mercantilistas e os novos e ignorantes dirigentes do Banco do Brasil, do Banco Central, da Fazenda e do próprio País.

Do ponto de vista dos comerciantes exportadores, não pode haver dúvida de que quanto mais exportarem maiores serão suas receitas e seus lucros. Mas o que é verdade do ponto de vista de um indivíduo ou de um grupo pode não ser do ponto de vista da sociedade, do todo. Um país empenhado em aumentar o saldo da balança comercial – e isso os mercantilistas escondiam – reduzia os bens consumíveis internamente, reduzia a oferta doméstica de mercadorias e, ao mesmo tempo, aumentava as rendas monetárias, a base monetária, gerando uma pressão inflacionária. A inflação dos séculos XV e XVI, provocada pela remessa de ouro do Novo Mundo para o Velho, inaugura "**the new age**", por razões óbvias que o Lord Keynes, autor da assertiva, não expôs. O esperito Lord afirma que deixa de esclarecer a fantástica dinâmica da chamada acumulação primitiva para "**não complicar a argumentação**" (**encumber the argument**).

O que não foi determinado na era mercantilista e nem na idade da razão esquizofrênica, neoliberal, é que, tanto o processo das importações quanto o das exportações é regido por leis dialéticas. A partir de certo montante quantitativo de exportações, uma nação percebe que está se empobrecendo, transferindo riqueza real para o exterior. É o que o Governo brasileiro tenta fazer agora. Se os saldos comerciais que enriquecem os exportadores levam os consumidores nacionais à penúria, é da cesta de consumo dos pobres que se exportam os alimentos e as **commodities** com as quais se pagam as importações de artigos de luxo (os carros, os perfumes, os uísques, as gravatas Hermes etc) que sobejam na cesta de consumo dos ricos. Como o saldo na balança comercial gera um

aumento da entrada de dólares, que o Banco Central deve cambiar por reais para pagar os exportadores sorridentes, a base monetária se alarga. Os saldos comerciais provocam outra pressão inflacionária que obriga o Governo a aumentar a dívida pública, vender papéis, títulos da dívida pública, para tentar enxugar o sistema e evitar o galope da inflação. A dívida pública se eleva no lugar da taxa de inflação, para evitar que a inflação dispare. A dívida líquida total do setor público se elevou de R\$152.408 milhões, em dezembro de 1994, para R\$516.572 milhões, em dezembro de 1999. Portanto, nesse curto espaço do Governo Fernando Henrique Cardoso.

O aumento das exportações, que foi um dos principais culpados pela elevação da dívida pública, significou, no momento anterior, redução da oferta de mercadorias que deixaram de ser oferecidas ao mercado interno para serem desviadas para o exterior, exportadas. As exportações, que são maravilhosas aparentemente, voltam a ser festejadas pelo Governo brasileiro que, há pouco tempo, erigiu as importações e o déficit na balança comercial em âncoras douradas do fantástico Plano Real.

Se a taxa de câmbio que sobrevalorizou o real para estimular as importações a preços subsidiados – importações que achataram a inflação interna e destruíram a produção e o emprego nacionais –, provocou a elevação exponencial da dívida externa, a mágica de Gustavo Franco só poderia durar enquanto se pudesse "dar linha" para o endividamento externo. E a corda se acabou com a fuga das reservas voláteis e com a certeza dos banqueiros, credores do mundo, de que aquela mágica besta teria vida micròbia e perigosa.

O achatamento dos preços internos foi viabilizado no período do real, em parte, porque a dívida externa total passou de US\$148.295 bilhões, em dezembro de 1994, para US\$243.165 bilhões, em dezembro de 1998. Em seis anos de responsabilidade social e de sorrisos narcísicos, a dívida externa cresceu tanto quanto o fizera nos 500 anos anteriores. Conseguiram fazer 500 em cinco. Em cinco anos, aumentaram a dívida tanto quanto a haviam aumentado nos 500 anos anteriores. Isso é que é fazer 500 em cinco, ultrapassando a meta do ex-Presidente Juscelino Kubitschek, que era bem diferente dessa.

Recorde-se de que o Plano Real foi mais esperado que os anteriores. Em vez de congelar preços no nível do dia em que o pacote foi baixado e os salários pela média do período anterior, o Plano Real surripiou

12% do poder de compra de vencimentos e salários e deixou os preços subirem liberalmente e livremente.

Outra novidade neoliberal, usada para reduzir vencimentos e salários reais, foi a transferência de despesas públicas – da saúde, educação, estradas, serviços públicos de comunicação, eletricidade etc. – para os bolsos dos cidadãos.

Os acréscimos de despesas privatizadas reduziu os salários e vencimentos. O pagamento de pedágios sobre estradas, ensino, educação, saúde fez reduzir os salários e vencimentos anteriormente disponíveis para a compra de meios de consumo, lazer etc.

De modo que esse foi um instrumento novo que os fabricantes do Plano Real introduziram na economia brasileira. Além de não repor os salários reduzidos pela inflação residual, eles transferiram do orçamento público para o orçamento familiar todas essas despesas. Isso não aparece como redução de salário.

O Ministro Rubens Ricupero, que tem o hábito insuportável, mortal para o capitalismo, de dizer a verdade, esclareceu que a elevação de preço se deteria quando os comerciantes e produtores percebessem que, se continuassem a aumentar preços, os consumidores deixariam de efetuar suas compras. As vendas cairiam e, com elas, as receitas e os lucros dos remarcadores, decepcionados.

Assim, ao invés de um simples congelamento de preço no zênite e de salários no nadir, o esperto Plano Real inovou: deixou os preços subirem até as alturas em que o congelamento alcança temperaturas negativas enormes, mumificando os preços. Qualquer temperatura positiva, qualquer elevação residual de preços não pôde contagiar os salários, que permaneceram em rigidez cadavérica. Os sindicatos foram desmoralizados, a fim de quebrar-se o termômetro das pressões sociais dos indicadores de greve.

Como meu tempo já está terminado e, como sempre, não tenho condições de chegar até o fim do meu discurso, saltarei algumas páginas para tentar me concentrar no que me inspirou o título: **Os despotas sem pescoco**.

Estou querendo dizer que o capitalismo é tão contraditório que quando se aumentam as exportações, o país empobrece, obviamente. E nós fazemos isso há 500 anos, com exceção da década de 70 desse século e de agora, recentemente, no Plano Real. Para permitir que importássemos, achatando os preços internos e destruindo empregos, indústrias etc., o que eles fizeram? Valorizaram o real, para que importássemos barato. Essas importações subsidiadas pela taxa de câmbio alucinada imposta pelo Sr. Gus-

tavo Franco, ao invés de trazer fartura geral, aumentando a oferta de mercadorias, acabou destruindo empregos e indústrias e aumentando a dívida externa, o que colocou um ponto final na farra do Sr. Gustavo Franco, na mania de importação que dominou o Banco Central e seu Presidente.

O que acontecia na Inglaterra quando se exportavam mercadorias sem elaboração, sem serem manufaturadas naquele país, como, por exemplo, os carneiros ingleses? Quando, no mundo dos mercantilistas, algum inglês ousasse exportar **in natura**, sem beneficiamento, havia no tempo da Rainha Elizabeth I, que vigorou de 1565 a 1566, a proibição de exportação de ovelhas vivas. A mesma proibição de exportação de matérias-primas foi baixada em ato promulgado no tempo de Carlos II, de 1660 a 1685. A primeira infração era apenada com o confisco da propriedade. Quem exportasse **in natura** na Inglaterra liberal, mercantilista, perdia a sua propriedade, era condenado a um ano de prisão e "decepação" da mão esquerda. Foi assim surgindo o liberalismo inglês.

Isso se encontra no livro de Jacob Oser, **The Evolution of Economic Thought**, página 11.

A pena de morte era aplicada em caso de reincidência. Quem exportasse produtos **in natura** na Inglaterra era condenado à morte. Se os presidentes do Banco Central, Banco do Brasil e os ministros e tecnocratas, exportadores de nossas riquezas **in natura** e de nossas **commodities** não fossem americanos de dupla nacionalidade, estariam todos com suas mãos esquerdas cortadas e os reincidentes sem pescoço. Imaginem que espetáculo se os tecnocratas com as mãos esquerdas cortadas e alguns deles sem pescoço perambulassem por aí!

Até mesmo na liberal Inglaterra, a economia já foi coisa séria, mas nunca deixou de ser muito perigosa, como disse Keynes, para os que sofrem suas consequências e mesmo para os que aplicam seus tremendos princípios.

Se os importadores escancarados e os exportadores criminosos mereceram perder propriedade, mãos e pescoços, como sobreviver diante da necessidade indiscutível de exportar e de importar mercadorias? O ideal seria o equilíbrio entre importações e exportações, incompatível com uma economia capitalista, de mercado, que tem o objetivo de maximizar os lucros e, portanto, a diferença entre o custo de obtenção e o preço de venda das mercadorias?

A solução é simples, óbvia: a mercadoria nasce como produto social que permite a valorização, a extração de mais-valia. Ela expressa a força e o poder

de uma classe social sobre a outra. As mercadorias são portadoras de poder, são instrumentos de dominação interna e internacional, e não apenas quando produzidas sob a forma de armas, de bombas, de napalm ou de dólares; são instrumentos de guerras e de conquistas. Assim, o metabolismo entre os homens e entre eles e a natureza só poderá ser proveitoso para a sociedade e a civilização, quando os produtos do trabalho humano e da técnica deixarem de ser mercadorias, perderem suas determinações bárbaras, mercantilistas, capitalistas.

Sr. Presidente, solicito inserção nos Anais do Senado do meu pronunciamento na íntegra.

Muito obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTegra, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR LAURO CAMPOS:**

**OS DÉSPOTAS SEM PESCOÇO**

**Lauro Campos**

A "ciência" econômica é um produto da Inglaterra e da Irlanda tão perigoso e embriagador quanto os legítimos "scotches". Nós, "caipiras", nos viciamos gostosa e acriticamente em ambos, pagando por eles preços fantásticos em libras, em dependência, em atraso, saúde e sangue. As imitações que se tenta fazer, fora da Ilha, daqueles produtos, são adulterações grosseiras, imitações intragáveis que só cérebros e figados pouco exigentes conseguem ingerir.

Os alemães Karl Marx e Frederick Engels, por terem vivido longo tempo na Inglaterra e analizado de forma crítica os ideólogos irlandeses e ingleses, edificando uma "crítica da economia política", se afirmaram sobre os socialistas do continente-Proudhom, Sismondi e outros.

O cinismo e a astúcia, desenvolvidos pela paciência de "intelectuais" que trabalhavam para aumentar o poder dos ilhéus sobre o resto do mundo, são ingredientes tão essenciais à produção da ideologia intitulada "ciência econômica" e, mais tarde, economics, quanto o malte, a temperatura e os tonéis britânicos são necessários à obtenção do verdadeiro e genuíno uísque.

Os comerciantes; ao se enriquecerem; deixaram de ser os "outlaws", marginais, feirantes e abarracados perseguidos, para ir criando os seus direitos, aproximando-se da nobreza, associando-se com ela em suas companhias de navegação e em seus navios piratas.

"O capitalismo não nasce na circulação" (no comércio) "mas não pode nascer fora dela", coloca Marx em determinação de difícil compreensão. Para que se constituam o comércio interno e o internacional é preciso que a produção, que produz os objetos comerciados, interrompa as compras (de matérias primas, de máquinas e de força de trabalho), realize a metamorfose física daqueles elementos (que é o processo de produção), para reiniciar a circulação com a venda de mercadorias. Para que o comércio exista e se expanda é preciso que, antes, a produção tenha aumentado.

Como tudo mais, o comércio nasce na produção. A produção do pensamento acompanha e interage sobre as transforma-

ções da vida social. As matérias primas necessárias para que um novo produto ideológico, que expresse os interesses e fundamentalmente os privilégios que o segmento mercantil manifesta e conquista, vão se constituindo nas cabeças de alguns irlandeses, escoceses e ingleses porque as condições práticas já as produzira.

O pensamento humano só é suicida quando se constitui como uma aberração. Por isto, as versões empobrecedoras desempregadoras, emagrecedoras, destruidoras das sociedades e da natureza são desvios produzidos pela astúcia humana, geralmente produtos de exportação, aptos para serem exportados e para provocar os danos em outros países, importadores de uisques e de "modelos" ideológicos, de embriaguês e de loucura.

"Eu Não Pergunto se uma Proposição é Verdadeira, mas se Ela é Útil, Se Ajuda a Preservar a Sociedade", afirma a penetrante sutileza de Nietzsche. Os mercantilistas, cujo pensamento dominou o mundo ocidental por mais de duzentos e cinqüenta anos, disfarçaram seus interesses particulares de enriquecimento, de aumento de suas vendas, de ampliação dos mercados numa versão ideológica aparentemente consistente. O "novo" sistema ideológico exigiu, para sua produção, conceitos novos de riqueza, uma nova visão das atividades enriquecedoras e do relacionamento entre seu enriquecimento próprio e a riqueza do soberano e da nação, "provando" como-o-aumento-das-exportações beneficiaria também os pobres, abria novas oportunidades de emprego interno e estimularia a agricultura.

Os advogados da modernidade mercantilista e de seus interesses particulares defendiam suas teses com argumentos frágeis e capengas, tão absurdos quanto os dos neoliberais de hoje, que defendem a sangria do enxugamento, o desemprego de funcionários e de trabalhadores, o império da máquina e do capital financeiro sobre a vida e a sobrevida sobrevivente da sociedade, a doação de empresas estatais, o emagrecimento e a anorexia resultantes do corte de "carnes e gorduras", a falência e a destruição de empresas produtivas, a desnacionalização das riquezas, e, diante do panorama de uma sociedade desesperada e exasperada, o salvacionismo dos bancos, a transfusão de sangue da saúde, da educação, do ensino, das pesquisas, do salário mínimo e do minimizado, transfusão da vida para o sistema financeiro, imperialista, senil e devorador insaciável.

É conhecida a exacerbão da ideologia dos comerciantes que se expressou na frase "o medo às mercadorias" que estaria dirigindo sua atividade exportadora, que visava obter saldos de exportação. "Exportar é o que importa" afirmam os velhos mercantilistas e os novos e ignorantes dirigentes do Banco do Brasil, do BC, da Fazenda e do próprio país.

Do ponto de vista dos comerciantes exportadores, não pode haver dúvida de que, quanto mais exportarem, maiores serão suas receitas e seus lucros. Mas, o que é verdade do ponto de vista de um indivíduo ou de um grupo pode não o ser do ponto de vista da sociedade, do todo. Um país empenhado em aumentar o saldo da balança comercial, e isto os mercantilistas escondiam, reduzia os bens consumíveis internamente, reduzia a oferta doméstica de mercadorias e, ao mesmo tempo, aumentava as rendas monetárias, a base monetária, gerando uma pressão inflacionária. A Inflação dos Séculos XV e XVI provocada pela remessa de ouro do novo mundo para o velho, inaugura "the new age" por razões óbvias que o Lord Keynes, autor da acertiva, não expõe. O esperto Lord afirma que deixa de esclarecer a fantástica dinâmica da chamada acumulação primitiva para "não complicar a argumentação" (encumber the argument).

O que não foi determinado na era mercantilista e nem na idade da razão esquizofrênica, neo-neoliberal, é que, tanto o processo das importações quanto o das exportações é regido por leis dialéticas. A partir de certo montante quantitativo de exportações, uma nação percebe que está se empobrecendo, transferindo riqueza real para o exterior. É o que o governo brasileiro tenta fazer agora. Se os saldos comerciais que enriquecem os exportadores, levam os consumidores nacionais à penúria; é da cesta de consumo dos pobres que se exportam os alimentos e as *commodities* com as quais se pagam as importações de artigos de luxo, os carros, os perfumes, os uísques, as gravatas Fiermes etc. que sobejam no cesto de consumo dos ricos. Como o saldo na balança comercial gera um aumento da entrada de dólares que o Banco Central deve cambiar por reais para pagar os exportadores sorridentes, a base monetária se alaga. Os saldos comerciais provocam outra pressão inflacionária que obriga o governo a aumentar a dívida pública, vender papéis, títulos da dívida pública, para tentar enxugar o sistema e evitar o galope da inflação. A dívida pública se eleva no lugar da taxa de inflação, para evitar que a inflação dispare. A dívida líquida total do setor público se elevou de R\$ 152.408 milhões em dezembro de 1994 para R\$ 516.572.000.000 em dezembro de 1999.

O aumento das exportações, que foi um dos principais culposos pela elevação da dívida pública, significou, no momento anterior, redução da oferta de mercadorias que deixaram de ser oferecidas ao mercado interno para serem desviadas para o exterior, exportadas. As exportações, que são maravilhosas no nível da aparência, voltam a ser festejadas pelo governo brasileiro que, há pouco tempo, erigiu as importações e o déficit na balança comercial em âncoras douradas do fantástico Plano Real.

Se a taxa de câmbio que sobrevalorizou o real para estimular as importações a preços subsidiados, importações que achataram a inflação interna e destruíram a produção e o emprego nacionais, provocou a elevação exponencial da dívida externa, a mágica de Gustavo Franco só poderia durar enquanto se pudesse "dar linha" para o endividamento externo. E a corda se acabou com a fuga das reservas voláteis e com a certeza dos banqueiros, credores do mundo, de que aquela mágica besta teria vida micròbia e perigosa.

O achatamento dos preços internos foi viabilizado, em parte, porque a dívida externa total passou de US\$148.295, em dezembro de 1994 para US\$243.165 em dezembro de 1998. Em seis anos de irresponsabilidade social e de sorrisos narcísicos, a dívida externa cresceu.

Tanto quanto o fizera nos quinhentos anos anteriores. Recorde-se de que o plano real foi mais esperto do que os anteriores: ao invés de congelar preços, no nível do dia em que o pacote foi baixado, e os salários pela média do período anterior, o real surripiou 12% do poder de compra de vencimentos e salários e deixou os preços subirem liberalmente livremente. Outra novidade neoliberal usada para reduzir vencimentos e salário reais, foi a transferência das despesas públicas em saúde, educação, estradas, serviços públicos de comunicação, eletricidade, etc para os bolsos dos cidadãos. Os acréscimos de despesas "privatizadas" reduziu os salários e vencimentos anteriormente disponíveis para a compra de meios de consumo, lazer etc.

O Ministro Rubens Ricupero, que tem o hábito insuportável, mortal para o capitalismo, de dizer a verdade, esclareceu que a elevação de preços se deteria quando os comerciantes e produtores percebessem que, se continuassem com a aumentar pre-

ços, os consumidores deixariam de efetuar suas compras, as vendas cairiam e, com elas, as receitas e os lucros dos remarcadores decepcionados. Assim, ao invés de um simples congelamento de preços no zênite e de salários no nadir, o esperto piano real inovou deixou os preços subirem até as alturas em que o congelamento alcança temperaturas negativas enormes, mumificando os preços. Qualquer temperatura positiva, qualquer elevação residual de preços, não pôde contagiar os salários que permaneceram em rigides cadavérica. Os sindicatos foram desmoralizados a fim de quebrar-se o termômetro das pressões sociais, dos indicadores de greves.

Se as importações aumentam a oferta interna, constituem a expressão contábil de que a nação está se apropriando de riqueza real, líquida, do exterior, o custo dos déficits comerciais se torna insuportável, por longo prazo, para os países periféricos e dominados. Os países dominados só conseguem déficits comerciais por meio do aumento da dívida externa: a redução da exploração mercantil é mais do que compensada pelo aumento da espoliação nas contas de capital.

Para as economias poderosas e dominantes, o déficit comercial é a expressão do poder de sua moeda, de seus exércitos, de sua capacidade de espoliação e de exploração da periferia. Se os países ricos exportassem mais do que os valores importados, eles estariam transferindo riqueza para as colônias, e, logo, sendo explorados pelos escravos.

Até mesmo os países cênicos, dominadores, acabam sendo dominados pelo processo dialético que move o mundo. A Grã-Bretanha e todos os países que se apropriaram de riqueza líquida real do exterior, como acontece com os Estados Unidos desde 1971-73, acabaram conhecendo uma crise de realização que hoje ronda a grande potência do norte. Se a moeda forte, o dólar e as armas dos americanos, permitem que aquela população se aproprie de 45% da riqueza mundial, como os comerciantes importadores são obrigados a revender suas importações para os consumidores finais, internos, se a renda disponível para o consumo não crescer mais do que os rendimentos obtidos na produção doméstica (que são, no máximo, capazes de criar o mercado para as mercadorias produzidas por eles mesmos, de acordo com a otimista lei de Say), a crise de realização, a dificuldade crescente em consumir a produção interna acrescida das que foram importadas a mais do que o valor das exportadas, se manifestará cedo ou tarde. As despesas dos governos nacionais devem crescer sem limite para, somadas aos endividamento de famílias e empresas ampliar o mercado interno a fim de que as mercadorias produzidas mais as importações líquidas possam ser demandadas. Logo, a exploração do resto do mundo, a apropriação líquida de riqueza real, é contraditória e provoca uma crise de realização, uma crise de insuficiência de demanda em relação à oferta total.

Como o déficit na balança comercial desemboca numa crise de realização e o superavit comercial é uma sangria de riqueza real para o exterior, o capitalismo esbarra com estas dificuldades do mundo real e cria a fantasia do equilíbrio externo de onde aquelas contradições foram eliminadas. A solução do equilíbrio no balanço de pagamentos é o resultado do escapismo, da criação de um mundo imaginário tão auto-ajustável quanto irreal, esquizofrênico.

Transplantada, exportada para as colônias, a ideologia mercantilista facilitou a vida dos exportadores, animou o trabalho dos que arrancavam do sólido as riquezas exportáveis, tornou a cor-

da mais macia e o enfocamento dos escravos e dos neo-escravizados mais suave. No entanto, quando as colônias conquistaram a independência política, quizeram, também, ter saldos de exportações elevar o preço das exportações. A ideologia mercantilista não pode se generalizar, como ocorre com todas as ideologias: para que algumas nações tenham saldos, é preciso que outras apresentem déficits: todas não podem ter superavit de exportação ao mesmo tempo: chegou a hora neoliberal de pregar o equilíbrio geral, cerebrino e escapista.

Maurice Dobb em seu livro *Evolução do Capitalismo*, propõe colocar o mundo viciado pela ilusões mercantilistas de cabeça para cima. Para isto, certo de que o enriquecimento nacional se faz pela apropriação líquida de riqueza externa, afirma que se deve chamar de *Superavit de Importações* os atuais déficits na balança comercial. Hitler valorizou o marco para que a Alemanha pudesse se abastecer de alimentos, de petróleo e demais commodities abocanhadas dos países satélites do eixo.

As vantagens que os países ricos recolhem de suas relações internacionais, o Brasil só consegue fazer mediante uma valorização artificial do real e do aumento da dívida externa, necessária para fornecer os dólares indispensáveis para cobrir o déficit comercial em crescimento. Enquanto a oferta de dólares mundiais, enquanto os empréstimos externos convém aos banqueiros do mundo, a brincadeira pode continuar, os pobres podem assumir a posição que é natural e congênita dos países ricos. Os periféricos só conseguem se tornar importadores líquidos de riqueza real por meio do endividamento externo crescente. Só conseguem gozar as vantagens dos países ricos, importadores líquidos de riqueza externa, enquanto cresce o déficit na conta de empréstimos externos e os serviços da dívida.

Esgotado o processo, os países dominados voltam à cordas, à situação de sempre, "normal": para pagar a dívida externa contraída no momento anterior: os devedores tem de elevar suas receitas de exportação, exportar o máximo para "honrar" os pagamentos aos credores do mundo.

Voltamos aos velhos princípios mercantilistas em plena "modernidade". Thomas Munn, Misselden, Malynes e os demais mestres do mercantilismo, diretores de companhias de navegação, passam a ser, por trás, os dirigentes dos passos atuais de nossos sábios tecnocratas, portadores de dupla nacionalidade. Mas, enquanto os países devedores são obrigados a exportar tudo, inclusive a honra e a soberania, os espertos mercantilistas ingleses, aparentemente anciãos por exportar mais, fizeram aprovar uma lei, no tempo da rainha Elizabeth I, que vigorou de 1565 a 1566 que proibiu a exportação de ovelhas vivas. A mesma proibição de exportação de matérias primas foi baixada em ato promulgado no tempo de Carlos II (1660-1685). A primeira infração era apenada com o confisco da propriedade, um ano de prisão e decação da mão esquerda. (Oser, Jacob, *The Evolution of Economic Thought*, Harcourt, Brace and World Inc., p. II). A pena de morte era aplicada em caso de reincidência. Se os presidentes do Brasil, do Banco Central e dos ministros e tecnocratas exportadores de nossas riquezas in natura e de nossas commodities não fossem americanos de dupla nacionalidade, estariam todos com suas mãos esquerdas cortadas e, os reincidentes, sem pescoco. Até mesmo na liberal Inglaterra a economia já foi coisa séria, mas nunca deixou de ser "muito perigosa" para os que sofreram suas consequências e mesmo para os que aplicam seus tremendos princípios.

Se os importadores escancarados e os exportadores criminosos mereceram perder propriedade, mãos e pescoços, como sobreviver diante da necessidade indiscutível de exportar e de importar mercadorias. O ideal seria o equilíbrio entre importações e exportações, incompatível com uma economia capitalista, de mercado, que tem objetivo maximizar os lucros e, portanto, a diferença entre o custo de obtenção e o preço de venda das mercadorias? A solução é simples, óbvia a mercadoria nasce como produto social que permite a valorização, a extração de mais-valia. Ela expressa a força e o poder de uma classe social sobre a outra. As mercadorias são portadoras de poder, são instrumentos de dominação interna e internacional e, não apenas quando produzidas sob a forma de armas, de bombas, de napalm ou de dólares, são instrumentos de guerras e de conquistas. Assim, o metabolismo entre os homens e entre eles e a natureza só poderá ser proveitoso para a sociedade e a civilização quando os produtos do trabalho e da técnica deixarem de ser mercadorias, perderem suas determinações bárbaras, mercantilistas, capitalistas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma regimental.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PSDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, há alguns anos, logo no início do meu mandato como Senador, pude testemunhar um debate extremamente importante para a Região Amazônica, que foi o debate para aprovação dos recursos do Sivam. Naquele momento, dizia-se que R\$1,5 bilhão era muito recurso para aquela região e, mais do que isso, que o projeto detinha irregularidades, que o financiamento era controverso. Por conta disso, muito se falou no País contra e a favor da implantação do Sivam.

Pois bem! Passaram-se cinco anos. Há alguns dias, o Presidente Fernando Henrique esteve na Amazônia visitando as obras e a operação do Sivam. E pôde comprovar como ninguém o acerto do Senado ao aprovar aquele financiamento – as obras mais importantes foram executadas, ações já foram efetivadas – para um projeto de real necessidade do controle aéreo do nosso espaço, tendo em vista a segurança da Amazônia e os estudos sobre ecologia, queimadas, sobre a população, o nosso potencial mineral, enfim, sobre tudo que diz respeito ao desenvolvimento auto-sustentado e a melhoria das condições de vida do homem da Amazônia.

O Presidente Fernando Henrique, ao visitar o Sivam, fez um desabafo e lembrou o quanto o Sivam foi caluniado, o quanto o projeto foi torpedeado, o quanto se falou sem se conhecer a realidade de uma região que precisa primeiro do reconhecimento e, depois, do apoio de todos os brasileiros. Na oportunida-

de, o Presidente também foi informado de que existem três países no continente americano que querem informações, que querem associar-se à operação, que querem, enfim, participar do Sistema Sivam: o México, a Venezuela e a Colômbia. São três países que, como outros, poderão se inteirar das informações do monitoramento ambiental e meteorológico, do controle do espaço aéreo e de tudo mais que o Sivam pode oferecer à região.

Venho à tribuna hoje, primeiro, para registrar o acerto do Sivam. Na visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ficou patenteada a ação importante que o projeto representa para a região. Vim, também, fazer um apelo para que o desembolso dos recursos previstos neste ano, no próximo ano e em 2002 seja efetivado e implementado para que o Sivam não sofra solução de continuidade. Os projetos estão sendo realizados, mas existe ainda necessidade de investimento dentro de um cronograma do projeto a ser consolidado. Aqui, da tribuna, hoje, quero fazer um apelo aos Ministros Martus Tavares e Pedro Malan e ao próprio Presidente da República, que conheceu de perto o projeto, para que determinem a prioridade, para que os recursos continuem a ser liberados, para que o Ministério da Defesa, comandado pelo Ministro Geraldo Quintão, tenha condição, junto com as Forças Armadas, de implementar esse projeto tão importante para o País.

Conhecer, proteger, implementar e autodesenvolver a Amazônia, com respeito à ecologia e aos índios, são tarefas que não podemos nos furtar. Essas tarefas demandam recursos, que estão programados e espero sinceramente que as liberações ocorram de acordo, como vêm sendo feito hoje, mostrando a sensibilidade do Governo para uma região ainda pouco conhecida, mas de extremo potencial para o presente e, principalmente, para o futuro do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** (PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, nas últimas semanas, excluindo o vexame eleitoral que persiste na chamada maior potência democrática do mundo, os Estados Unidos, dois fatos políticos marcam a América Latina.

Primeiro, seguramente, foi a visita de Luiz Inácio Lula da Silva a Cuba, o outro, a posse do novo Presidente do México, Vicente Fox Quesada, ex-diretor de uma multinacional americana, que disputando por um partido pequeno, o PAN, chegou à Presidência da

quele país derrotando nas urnas uma estrutura política de mais de 70 anos, representada pelo Partido Revolucionário Institucional – PRI. Realmente uma caricatura da grande revolução de Zapata e rebeldes astecas, um dos fatos que, de certa forma, abalou o mundo no início do século.

E o que tem isso a ver com o Brasil? Aparentemente nada, dados os fatos serem tão diferentes, e por se tratar de dois países que mantêm um bom relacionamento com o Brasil. A América Latina, entretanto, com a implantação do Mercosul e com a movimentação dos Estados Unidos em torno da articulação da Alca, deixou de ser um continente "distante" e passou, na minha opinião, a ser fundamental para o nosso próprio futuro, o qual pretendemos seja radiante e pilar no processo de construção do novo mundo no século XXI.

Sr. Presidente, não sei se para onde for o Brasil irá a América Latina, como predisse desastradamente uma vez o ex-Presidente americano, Richard Nixon. Entretanto, tenho certeza de que o futuro do continente será construído obrigatoriamente com a nossa participação e a do nosso País, o Brasil.

Se por acaso cito inicialmente dois fatos políticos, faço-o apenas para jogar um pouco de luz sobre o processo político brasileiro. Complexo, porque é um País extremamente complexo; contraditório, por ser um País marcado por profundos desequilíbrios regionais e sociais; e tenso, por tratar-se de uma sociedade também marcada pela tensão, e os fatos demonstram isso sobejamente. Porém, um processo democrático, tendo em vista que se descontina a nossa frente, felizmente, uma democracia consolidada, embora em fase de ampliação e de consolidação, principalmente no que tange à democracia econômica.

Na América Latina, existem paradigmas políticos para todos os gostos e projetos, entretanto, entre as várias experiências, devemos estudar, mirar, tirar lições e definir os rumos da ação política das forças vivas da Nação, principalmente no campo de centro-esquerda e para o PPS tais fatos ganham um relevante maior.

De antemão, se respeitamos Cuba e com ela somos solidários na luta contra o bloqueio econômico imposto pelos Estados Unidos, o seu modelo político não se constitui em paradigma de desenvolvimento democrático para nós. Levamos em consideração suas conquistas monumentais nos campos da saúde, educação, esportes e outros. Mas, institucionalmente, trata-se de um modelo que não se enquadraria na nossa realidade política, econômica e social. Aliás,

perigosamente, a herança democrática e generosa de Sierra Maestra corre um sério risco de se perder em um mundo onde a fria concepção neoliberal impõe e ainda demarca os rumos da economia.

Quero registrar nos Anais da Casa que creio serem preconceituosas e oportunistas as críticas à viagem de Lula àquele país, uma vez que a excursão, pelo que lemos na imprensa, foi resultado de um projeto que visou angariar recursos para reforçar o caixa de campanha de Marta Suplicy à Prefeitura de São Paulo, e não uma tentativa de buscar na Ilha ou em Fidel Castro um modelo político e econômico de administração para o Brasil. No máximo, se houve algum equívoco de Lula, foi apenas de **marketing** eleitoral – uma expressão em voga em nosso País –, algo que nunca pode ser negligenciado em uma sociedade como a brasileira. Por quê? Porque a nossa sociedade, lamentavelmente, ainda é muito influenciada pelo surrado ideário anticomunista.

Quanto a Vicente Fox Quesada, no México, pelo menos por enquanto, não vejo a sua experiência como um exemplo de alternativa para todos nós. Ele ganhou a eleição em um clima de desgaste das antigas elites dirigentes do PRI. Entretanto, esbarra, na minha opinião, isto é emblemático para nós brasileiros, em duas questões cruciais. Primeiro, não apresentou uma proposta clara de desenvolvimento para aquele país nem resolveu o nó górdio central das alianças políticas.

Basta lembrar que o importante PRD de Cárdenas, situado à esquerda do espectro ideológico mexicano, não integra o futuro grupo dirigente do País. Isso, na minha visão, não é bom. Não é bom principalmente quando falamos em estabilidade e alargamento do bloco de poder.

Quero agora sair de Cuba e do México e percorrer outros países do continente.

Vimos, na Argentina, Sr. Presidente, outro aspecto das dificuldades que já apontamos. Ali, se foi equacionada por ocasião das eleições a engenharia da hegemonia política (a aliança entre a União Cívica e a Frepaso), ficou em aberto e não resolvida a questão de um projeto para o país, uma questão cambial complexa que vive o país. E a crise, Sr. Presidente, em função dessa grave contradição, explodiu em poucos meses de governo e já causou, recentemente, a renúncia do Vice-Presidente da República.

Mas nem tudo são nuvens escuras sobre o nosso continente. O Chile, já por um bom tempo, mesmo podendo-se discordar das soluções encontradas pelo atual bloco dirigente, conseguiu consolidar uma forte

aliança entre democratas cristãos e socialistas, costurada por um projeto de governo exequível e que vem dando, podemos dizer, bons resultados. Ou seja, no país de Salvador Allende, a política e a economia vêm conseguindo caminhar de braços dados, sem esquizofrenia e sem bifurcações fabricadoras de crises institucionais. Basta ver, agora, Sr. Presidente, que nem a decretação da prisão de Pinochet, um totem da direita, não teve desdobramentos drásticos, cenário, quero registrar, impensável poucos anos atrás.

É importante que as lideranças políticas da América Latina e do Brasil fiquem atentas a alguns processos políticos e de transição que não devem fugir ao controle das instituições democráticas.

Temos o caso do Peru, País amigo, que se vai restabelecendo do trauma provocado pela queda de Alberto Fujimori e, num clima de graves denúncias contra integrantes do grupo que deixa o Governo, prepara-se, isso é um bom sinal, para realizar novas eleições presidenciais, em abril do ano que vem, Sr. Presidente. A expectativa do PPS, é de que, tanto a queda de Fujimori, quanto a eleição do novo presidente peruano recoloquem aquele país andino nos trilhos da busca incessante do desenvolvimento com justiça social, e por que não dizer com plena liberdade política, com plena realização da democracia.

Preocupa-nos, Sr. Presidente, também a situação que se desenrola na Colômbia, onde os Estados Unidos ampliam a cada dia a sua presença com forças de segurança em nome do combate ao narcotráfico. Preocupa-nos quando ali se desenrola uma clara e aberta luta de hegemonia política entre correntes à esquerda e forças conservadoras, que, historicamente, estiveram e estão instaladas no poder central. Qualquer militarização de países vizinhos não interessa em nada ao Brasil. Nesse mesmo contexto, o PPS vê com cuidado o desenrolar da realidade política venezuelana, que optou por um modelo político não tão concernente à tradição democrática que almejamos e defendemos.

Afora as experiências políticas internas de cada país, paira na América Latina um debate muito maior e que, certamente, definirá o que será o Continente no século XXI: o da integração dos mercados. No momento em que o Chile, por exemplo, dá passos em direção ao Nafta, em detrimento do Mercosul, enfraquece a estratégia da América do Sul em torno da Alca, em 2005. E já estamos percebendo – por meio dos noticiários deste final de semana de todos os jornais – a dimensão dessa atitude, quando a Argentina

parece querer trilhar na mesma direção. Nossa diplomacia e nossas autoridades não podem se descuidar desses fatos, caso contrário o Brasil poderá acabar isolado frente à força da economia americana. Este é um debate que devemos travar aqui no Senado Federal. Há farto material a respeito do assunto sendo publicado na imprensa do País.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, por esse rápido passeio pela América Latina, podemos dizer que ela está em ebulição. Não mais aquela efervescência política dos anos 50 e 60, quando tradições revolucionárias e golpistas conviveram tragicamente. Disputam, hoje, concepções, paradigmas, estando de um lado o velho neoliberalismo, que acredita na prerrogativa absoluta do mercado, e, de outro, o esforço pela montagem de modelos mais generosos, humanitários, que, não negando a importância do mercado – não tem como negar a importância do mercado –, apontam para a busca de mais igualdade de oportunidade, de mais justiça social.

O receituário tradicional do Fundo Monetário Internacional, na minha opinião, perdeu força. As eleições de Chauhtémoc Cárdenas (PRD), de Marta Suplicy (PT) e de Aníbal Ibarra (Frepaso), respectivamente para as Prefeituras das cidades do México, São Paulo e Buenos Aires, os maiores centros urbanos de toda a América Latina, evidenciam que há *algo mais no ar do que aviões de carreira*. A esquerda democrática e outros setores democráticos do centro político se transformam em alternativas. Se vão ser hegemônicos no futuro em suas sociedades, tudo isso dependerá de nossa capacidade de acertar e atender ao mesmo tempo a dinâmica da economia e os interesses dos povos latino-americanos por melhores condições de vida, por dignidade.

De nossa parte, no Brasil, lutamos para criar uma forte e ampla aliança política de centro-esquerda para suceder o Presidente Fernando Henrique Cardoso, não apenas para ganhar as eleições, e sim para governar. Só que, para governar, demagogias precisam ser deixadas de lado e impõe-se a elaboração de um projeto novo de desenvolvimento econômico e social que atenda ao que está acontecendo no mundo contemporâneo. É preciso ter em mente os efeitos da globalização e da integração das economias. É necessário ter sensibilidade para entender o Brasil de carne e osso, o nosso povo e seu sofrimento cotidiano: a desnutrição, o analfabetismo e a miséria.

O PPS sabe disso e se conduz também nessa direção, sob a liderança do seu Presidente, Senador Roberto Freire. Todos sabemos que ganhar uma elei-

ção é relativamente fácil, governar é difícil, principalmente um país com a história do Brasil, que tem um desenvolvimento sempre excludente. Além da necessária sustentabilidade política, o ato de governar exige transparência, um programa claro, bem articulado, diálogo, responsabilidade no gasto do dinheiro público e determinação de construir uma sociedade justa, como pregou o PPS no seu encontro de prefeitos e vereadores neste final de semana, e a determinação de construir uma sociedade justa, alicerçada na democracia.

Sr. Presidente, não temos o condão mágico da política brasileira, mas ousamos ao apresentar à sociedade a proposta do Diálogo Nacional, movimento de centro-esquerda que elaboraria um projeto de desenvolvimento pactuado em debates e escolheria um candidato em 2001, por intermédio de prévias, para representá-lo nas eleições.

Se as respostas dos grandes partidos de Esquerda ainda não se materializaram em relação ao que propomos, parece-me que a idéia continua válida como instrumento para se buscar uma nova unidade política capaz de erigir um novo bloco de poder, longe do fisiologismo e do conservadorismo que têm sido a tônica do poder republicano há várias décadas no nosso País.

Não temos a pretensão – e espero não ter transmitido isso neste rápido pronunciamento – de guiar a América Latina nem de ser instrumento para ferir a autonomia dos países irmãos e vizinhos. Entretanto, temos a obrigação de acertar o caminho, pois o Brasil, pelas dimensões geográficas e de sua economia, é um País referência, devendo ser o norte de um projeto inovador, calcado principalmente na plena democracia.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo a todos os Senadores e Senadoras presentes pela atenção.

*Durante o discurso do Sr. Paulo Hartung o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heloisa Helena.*

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Heloisa Helena) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, pelo tempo regimental.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Senador Paulo Hartung, quero trazer ao conhecimento desta Casa uma proposta de projeto de lei que comentei em sessão anterior.

O referido projeto objetiva mudar a Lei de Registro de Imóveis, com a finalidade básica de combater a grilagem de terras, que tanto tem escandalizado o País. A TV GLOBO até dedicou um bloco do Jornal Nacional de mais de cinco minutos, salvo engano na quinta-feira ou na sexta-feira passada, anunciando a anulação, feita pelo Ministério da Reforma Agrária, de inúmeras áreas de terras griladas em todo o território nacional.

A análise da situação levou-nos à busca de uma mudança na legislação que evitasse esse tipo de fraude, cometido basicamente pelos oficiais dos cartórios de registro de imóveis, com a cumplicidade, de certa forma, em vários Estados brasileiros, de alguns integrantes do Poder Judiciário.

Quero fazer uma explicação a respeito desse projeto, muito pensado, muito refletido, extremamente trabalhado, que agora trago à apreciação dos Colegas Senadores – espero que passe rápido no Senado – para que depois seja encaminhado à Câmara dos Deputados.

Inicialmente, na análise do problema, cito trecho da obra **O Livro Branco da Grilagem de Terras no Brasil**, do Ministério da Política Fundiária e do Desenvolvimento Agrário e Incra:

Como acontecem a fraude e a falsificação de títulos de terra? A grilagem de terras acontece normalmente com a conivéncia de Cartórios de Registros Imobiliários, que muitas vezes registram áreas sobrepostas umas às outras ou seja, elas só existem no papel.

Há também a conivéncia direta e indireta de órgãos governamentais, que admitem a titulação de terras devolutas estaduais ou federais a correligionários do poder, a "laranjas", ou mesmo a fantasmas, a pessoas fictícias, com nomes criados apenas para levar a fraude a cabo nos cartórios. (...)

A fraude foi historicamente facilitada por algumas brechas institucionais, como por exemplo a inexistência de um cadastro único. Os órgãos fundiários, nos três níveis (federal, estadual e municipal), não são articulados entre si.

Em segundo lugar, quero registrar os casos mais escandalosos de grilagem de terras, que envolvem imensas áreas no Estado do Pará e em todo o território nacional. Faço esse registro por Estados:

– Pará: caso da CR Almeida; fantasma "Carlos Medeiros" e venda de parte da reserva caiapó; investigações realizadas pelo Ministério da Reforma Agrária, Iterpa e Polícia levaram à descoberta de 11 cartórios paraenses envolvidos em fraudes fundiárias, dos quais somente o Cartório de Altamira foi objeto de ação do Tribunal de Justiça, com o afastamento da titular do cargo;

– Amazonas: casos Boca do Acre e Lábrea, Borba e Novo Aripuanã;

– Paraná: terras do oeste paranaense, na fronteira com o Paraguai e a Argentina; Colônia Rio Quarto e Gleba Chopinzinho;

– Acre: seringal Porto Luiz e gleba Chandless;

– Amapá: fazenda Itapoã;

– Rondônia: seringais Urupá e Porto Franco;

– Maranhão: fazendas Três Morros e Pontal;

– Goiás: fazendas Brejo e Santa Luzia;

– Brasília: formação de inúmeros condomínios em terras públicas da União e da Terracap;

– São Paulo: fazenda Ilha Grande.

Esses são os principais escândalos de legalização de registros ilegais de terras públicas no Brasil.

Quais são as soluções que estamos apresentando para acabar definitivamente com o problema? Estamos querendo alterar a Lei de Registros Públicos (LRP), de forma a permitir que os próprios cartórios cancelem, de ofício, um registro nulo. Na nossa proposta, modificamos o art. 214, estabelecendo o seguinte: "O registro poderá ser cancelado de ofício pelo oficial, seu substituto ou escrevente autorizado, quando verificadas quaisquer das hipóteses de nulidade de pleno direito, seguindo-se o procedimento administrativo previsto no art. 215, 'a', desta lei."

Sr. Presidente, queremos também permitir que os órgãos fundiários solicitem diretamente ao cartório o cancelamento de vários registros. A solução ganharia um caráter administrativo em vez de judicial, além de permitir que as correições feitas pelos Tribunais de Justiça perante os cartórios pudessem ter o poder de cancelar os registros falsos, vez que, hoje em dia, essas correições se limitam a verificar os livros dos cartórios.

Apresentamos, além disso, o acréscimo do artigo 215-a, que estabelece o seguinte:

Art. 215 A. O registro poderá ser impugnado pelo Ministério Pùblico, por quaisquer dos órgãos fundiários do Poder Pùblico ou pessoa que demonstre interesse jurídico, mediante requerimento ao Oficial de Regis-

tro acompanhado de indícios de falsificação documental, negócio fraudulento ou qualquer das hipóteses do art. 146 do Código Civil.

§ 1º – Instaurado o procedimento administrativo perante o juiz corregedor, cientificar-se-á o titular do direito real imobiliário objeto do registro, bem como as pessoas que intervieram no ato jurídico que resultou no título levado a registro, para apresentarem defesa no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º – Vencido o prazo de defesa dos interessados ou com esta nos autos, colher-se-á o parecer do representante do Ministério Pùblico, proferindo o juiz corregedor sua decisão ou designará ampla produção de provas.

§ 3º – Da decisão do juiz corregedor caberá recurso administrativo na forma prevista nas Leis de Organização Judiciária dos Estados e do Distrito Federal, que permitirá que as correições judiciais possam cancelar registros falsos, inclusive cotejando os registros constantes nos livros com as informações dos órgãos fundiários.

Portanto, se visa possibilitar que também os órgãos fundiários do Poder Pùblico, conforme jurisdição a que o imóvel esteja submetido, possam solicitar diretamente ao Cartório de Registro o cancelamento de registro manchado de nulidades, por meio da via administrativa, em vez da judicial, mantendo-se a atual regra de essa impugnação também ser alegada pelo Ministério Pùblico ou por qualquer pessoa que demonstre interesse jurídico (caso de disputa de propriedade entre particulares).

Objetivamos, finalmente, ver passar a ser exigido dos cartórios que consultem os órgãos fundiários por ocasião de quaisquer registros de imóveis, seja transferência ou qualquer contrato civil (compra e venda, hipoteca, dação em garantia etc.).

Estamos também propondo modificação no art. 289, estabelecendo o seguinte: "No exercício de suas funções, cumpre aos oficiais de registro consultar os órgãos fundiários da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme a jurisdição a que estiver submetido o imóvel, além da obrigação de fazer rigorosa fiscalização do pagamento dos impostos devidos por força dos atos que lhes forem apresentados em razão do ofício".

Assim, essa proposição tem o escopo de introduzir na Lei de Registros Públicos a obrigatoriedade de os Cartórios de Registro consultarem os órgãos fundiários por ocasião de quaisquer registros de imóveis, além do dever da parte interessada no registro apresentar a certidão de regularidade cadastral antes de proceder ao registro, à semelhança do que já ocorre com o certificado de imóvel rural e da certidão negativa de débito, que é fornecida pelo Fisco.

Propomos também, no art. 176, § 1º, item II, o seguinte: "São requisitos da matrícula – acrescentamos o número 3 –: a identificação do imóvel, feita mediante indicação de suas características e confrontações, localização, área, denominação e registro cadastral do órgão fundiário do Estado ou Distrito Federal e da União, se rural, ou logradouro e número, se urbano, e sua designação cadastral pelo respectivo poder municipal.

Modificamos ainda o art. 225 – Os tabeliães, escrivães e juizes farão com que, nas escrituras e nos autos judiciais, as partes indiquem, com precisão, as características, as confrontações e as localizações do imóveis, mencionando os nomes dos confrontantes e ainda quando se tratar só de terreno, se esse fica do lado par ou ímpar do logradouro, em que quadra e a que distância métrica da edificação ou da esquina mais próxima, exigindo dos interessados certidão do registro imobiliário e dos respectivos órgãos fundiários.

Acrescentamos o seguinte:

§ 1º – As mesmas minúcias e documentos com relação à caracterização do imóvel devem constar dos instrumentos particulares apresentados em cartório para registro.

§ 2º – Consideram-se irregulares, para efeito de matrícula, os títulos nos quais a caracterização do imóvel não coincide com a que consta do registro anterior ou dos cadastros fundiários do Poder Público.

Art. 227 – Todo imóvel objeto de título a ser registrado deve estar matriculado no livro nº 2, Registro Geral, obedecido o disposto nos artigos 176 e 236.

Essa, sem dúvida, é a principal mudança da Lei de Registros Públicos, pois pela proposta aqui apresentada nenhum registro poderá ser feito sem que o imóvel a que se referir esteja matriculado e cadastrado nos órgãos fundiários do Poder Público.

A Lei de Registros Públicos já atribuía ao oficial verdadeiro poder fiscalizador do recolhimento dos impostos devidos por força dos atos apresentados a registro (art. 289). Aí está consagrada a fiscalização do recolhimento do imposto de transmissão **inter vivos e causa mortis**. A própria legislação da Previdência Social estabelece uma fiscalização pelo oficial do registro de imóveis, pois qualquer registro sem a apresentação da certidão negativa de débito pela pessoa jurídica alienante dada pelo INSS acarreta a responsabilidade do oficial e sujeita-o a elevadas multas (arts. 48 e 92 da Lei 8.212/91). Com essa segurança, o INSS dispõe de direitos reais de garantia e do próprio instituto de evitar a fraude à execução. Veja que o INSS nada tem a ver com a atividade fundiária, só que a lei previdenciária exige a certidão de nada consta como forma de dificultar a sonegação e a fraude contra o próprio INSS.

Outra hipótese já prevista na legislação é quando da averbação da construção, vez que, sem que seja apresentada a CND, o oficial do cartório fica sujeito a graves consequências. Então a nossa proposta está apenas seguindo o mesmo princípio orientador da Lei de Registros Públicos referente a tributos, de forma que se acrescentou como obrigação do oficial de registro o dever de exigir comprovante de regularidade fundiária do respectivo Poder Público a que estiver sujeito o imóvel.

Gostaríamos de comentar sobre a formação de um cadastro único de registros imobiliários, e fizemos a proposta do art. 236 para essa matéria:

Art. 236 – Nenhum registro poderá ser feito sem que o imóvel a que se referir esteja matriculado e cadastrado nos órgãos fundiários do Poder Público.

Desde a vigência da Lei de Registros Públicos foi introduzido no sistema brasileiro a figura da matrícula em substituição ao antigo sistema de transcrição dos títulos. Por conseguinte, todos os atos de registro referente a imóveis passaram a ser lançados na matrícula específica de cada imóvel, espécie de registro matriz, que permanecerá indefinidamente enquanto não desintegrado o imóvel matriculado em virtude de desmembramento ou alienações parciais (arts. 176 e 227 da LRP).

Assim, a instituição da matrícula no registro imobiliário teve por finalidade a constituição de um registro fundiário a partir do qual, quando afinal completo, poderá tornar-se possível a adoção de um regime semelhante ao do atual direito alemão, ou seja, um sistema cadastral único, motivo pelo qual se introduziu a exi-

gência de apresentação das respectivas certidões de regularidade cadastral perante os órgãos fundiários.

Todavia, o sistema brasileiro diverge do alemão no sentido de que entre nós a transcrição do título aquisitivo da propriedade do imóvel produz efeitos limitados, pois relativa e não absoluta a presunção de pertencer o imóvel a pessoa cujo nome figura na transcrição como adquirente, admitindo-se prova em contrário, enquanto que no sistema alemão essa presunção é absoluta, porquanto não se admite prova em contrário como decorrência do rigor dos seus cadastros, no que vem apresentando graves abusos e injustiças.

Todavia, mesmo constituindo, em nosso sistema, relativa presunção, o registro de imóveis faz prova do direito inscrito e de sua titularidade, e, nesse sentido, a proposta em apreço filiou-se à tradição do Direito brasileiro. Em outras palavras, quero dizer que, para provar em juízo, ao titular inscrito basta a mera apresentação da certidão de registro. O teor do registro admite contestação, mas o ônus da prova é de quem contesta. A proposta em comentário mantém essa regra e apenas possibilita que esse debate ocorra em âmbito administrativo, podendo ser argüido não só pelo Ministério Público, mas também pelo próprio Poder Público e por qualquer pessoa que demonstre interesse jurídico, com indícios de fraude e outros ilícitos – como já salientado.

Portanto, se atualmente o registro de imóveis no Brasil não oferece garantia plena, compete ao Poder Público buscar essa segurança, o que ora se pretende com a presente proposição, ao criar mecanismos de se expurgar os registros nulos e criar a obrigação de que, quando da matrícula ou feitura de um negócio imobiliário, é imprescindível a apresentação da certidão do respectivo órgão fundiário antes da concretização daquele, no sentido de que possa o registro público refletir a verdade fundiária do país e instruir, de forma clara e precisa, quanto à viabilidade ou não do negócio a ser realizado, evitando, dessa forma, problemas futuros aos interessados e à coletividade, sendo que, muitas vezes, o mesmo imóvel possui dois ou três donos. Repita-se: já existe essa exigência pertinente aos tributos. Porém, queremos que também seja pertinente aos registros.

Compete lembrar, ainda, que essas inovações, de certa maneira e para alguns poucos casos, já são utilizadas como nos casos de registros de imóveis rurais, pois, por força da Lei 5.709/71 e do Decreto 74.965/74, a aquisição de imóveis rurais por estrangeiro quer dizer, apenas para estrangeiros, isso já se exi-

ge hoje requer autorização do Incra ou do próprio Presidente da República, e é o oficial do cartório que também controla as áreas em poder de estrangeiros, por nacionalidade, para impedir que seja excedido o limite legal de 25% do território nacional e de 10% por nacionalidade, o que já é um absurdo, mas é o que a lei determina. Assim, o próprio cadastramento compulsório já encontra no registro forte aliado, na medida em que a inscrição só pode ser feita com a exibição do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR.

Esse projeto, Srª Presidente, que já foi entregue à Mesa hoje, é bastante trabalhado e objetiva acabar com essas preocupações. O escândalo mais recente e coincidentemente divulgado na quinta-feira pelo **Jornal Nacional** já é algo de que vimos tratando. O projeto vem sendo pensado, analisado, discutido há bastante tempo, mas sua apresentação coincidiu com essa reportagem em que se conta a história de mais de 20 propriedades no Estado do Pará, todas em nome de uma única pessoa, Carlos Medeiros, um fantasma, uma pessoa que simplesmente não existe, mas que possui, em mais de 20 propriedades, áreas superiores à de alguns países da Europa.

Há também o caso, repito, mais grave do dono da C.R. Almeida, Sr. Cecílio do Rego Almeida, que conseguiu registrar no cartório de Altamira uma área de mais de 4 milhões de hectares de terra, mas se diz, na verdade, que ela chega a mais de sete milhões de hectares. Ao mesmo tempo, observamos a dificuldade do Governo em atender a demanda dos trabalhadores por terra. Isso ocorre enquanto vemos o absurdo registrado no último Censo: a população urbana brasileira atingiu a inacreditável cifra de 82%; apenas 18% mora na zona rural.

É preciso inverter esse processo de desenvolvimento e levar o homem ao campo. O primeiro passo é regularizar a documentação fundiária das terras brasileiras. Por isso, estamos apresentando esse projeto. Esperamos que o Senado o aprecie com a maior brevidade possível.

Muito obrigado.

**A SRª PRESIDENTE (Heloísa Helena)** – Não há mais oradores inscritos.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 12 do corrente, terça-feira, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação dos Projetos de Lei do Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Heloísa Helena) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para a apresentação de emendas à seguinte matéria:

– Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1999 (n.º 2.514, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, *dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação*; e

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1999, foram oferecidas três emendas, que vão preliminarmente ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em virtude de solicitação da Comissão de Educação, aprovada em reunião do dia 16 de novembro de 1999, e posteriormente ao exame das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, conforme despacho inicial.

São as seguintes as emendas recebidas:

**Emendas (de plenário), oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1999 (nº 2.514/96, na Casa de Origem), de Iniciativa do Presidente da República, que Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, dispondo sobre a Capacitação e Competitividade do Setor de Tecnologia da Informação.**

#### EMENDA N° 17-PLEN

Inclua-se no projeto o seguinte artigo 6º, renumerando-se os demais:

Art. 6º Para efeitos da concessão dos incentivos de que trata a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, os produtos especificados no § 2º do art. 16-A da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, introduzido pelo art. 5º desta Lei, não são considerados bens de informática.

#### Justificação

A inclusão de terminais portáteis de telefonia celular e monitores de vídeo como bens de informática para efeitos da concessão dos incentivos de que trata a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, altera os incentivos fiscais que lhes são aplicáveis.

Na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 310-0, assim se manifestou o Sr. Ministro Carlos Velloso no Pleno do Supremo Tribunal Federal:

Sr. Presidente, o constar de uma Constituição que é mantida a Zona Franca de Manaus é até inusitado, sem dúvida alguma. Demonstra, entretanto, o art. 40 do ADCT, a preocupação do constituinte com essa zona de livre comércio; demonstra a preocupação do constituinte em manter e proteger essa zona de livre comércio da ação do legislador ordinário. Isto tem que pesar no nosso julgamento.

A manifestação do Ministro do STF apenas confirma o entendimento inevitável do texto constitucional.

Reduzir a abrangência da Zona Franca de Manaus por lei ordinária é afrontar a Lei Maior.

Não deve passar sem registro que a Comissão de Educação desta Casa que, como sabemos, é a comissão de mérito para matéria na área de tecnologia, rejeitou emenda em sentido contrário que caracterizava, para efeitos da Lei nº 8.387, de 1991, telefones celulares e monitores de vídeo como bens de informática.

Não menos relevante é comprovar que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, aprovando Parecer do eminente Senador José Jorge, também não contemplou o dispositivo rejeitado pela Comissão de Educação, Levando-nos a considerar que sua inserção recomendaria a devolução do projeto àquela comissão.

Portanto, caso o Plenário venha a aprovar a presente emenda, estará automaticamente prejudicado o art. 8º do Substitutivo apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões; – Senador **Bernardo Cabral**.

#### EMENDA N° 18, DE PLENÁRIO

Inclua-se, onde couber, os seguintes dispositivos no Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1999:

Art. A partir de 1º de janeiro de 2001, os benefícios da Lei nº 8.248, de 1991, relativos ao Imposto sobre Produtos Industrializados, com redação dada por esta Lei, não se aplicarão a novos projetos em Estados cujas empresas, nos dois anos imediatamente precedentes ao ano anterior de aprovação dos projetos, tenham sido responsáveis pela fruição de mais de cinqüenta por cento da renúncia fiscal decorrente dos mesmos benefícios.

§ 1º O Ministério da Fazenda divulgará os valores da renúncia fiscal a que se refere este artigo, para os anos de 1998 e 1999, no prazo de sessenta dias, contados da publicação desta Lei, e para o ano de 2000 e seguintes, até o dia 30 de junho do ano subsequente.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos projetos de micro e pequenas empresas.

#### Justificação

O exame das renúncias fiscais federais relacionadas à Lei nº 8.248, de 1991, mostra o caráter altamente concentrador dos seus incentivos nos Estados mais ricos do País.

Conforme verificamos pelos dados abaixo, fornecidos pela Secretaria de Política de Informática e Automação do Ministério da Ciência e Tecnologia, as regiões Nordeste e Centro-Oeste, juntas, foram responsáveis, no período de 1993 a 1998, por somente 1,31% da renúncia fiscal relativa ao Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, decorrente da mencionada lei.

Valor da Renúncia fiscal relativa ao IPI – Período 93/98		
Região	em R\$ 1,00	Percentual
Sudeste	1.761.179.756,78	80,09 %
Sul	408.987.926,77	18,60 %
Nordeste	19.098.070,66	0,87 %
Centro-Oeste	9.651.316,98	0,44 %

O quadro é altamente preocupante, pois demonstra inequivocamente que o benefício, de acordo com a sua atual conformação, tende a agravar os enormes contrastes que, há séculos, têm caracterizado o Brasil.

Essa situação resulta do fato de terem sido esses incentivos concedidos de forma indiscriminada, sob o aspecto de sua distribuição geográfica, não contemplando as marcantes diferenças existentes entre as diversas regiões brasileiras, totalmente desconsideradas pela lei. Trata-se, portanto, de um incentivo de natureza setorial, que não se preocupou com qualquer aspecto relativo às grandes diferenças apresentadas pelas regiões geoeconômicas.

Tal procedimento contraria claramente o espírito da Constituição da República no que concerne ao

rumo do desenvolvimento socioeconômico do País, a qual, em mais de uma dezena de dispositivos distintos, orienta a ação dos governantes no sentido da redução das desigualdades inter-regionais.

Essa diretriz encontra-se especialmente expressa no art. 3º da Carta Constitucional, como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil. Por isso mesmo, no que se refere especificamente à matéria tributária, está consagrado no art. 151, inciso I, como exceção ao princípio da uniformidade geográfica da tributação. Dessa forma, não há dúvida de que a Lei nº 8.248, de 1991, pelos resultados apresentados, vai de encontro ao texto constitucional, ao contribuir para aumentar ainda mais o desnível existente entre as regiões brasileiras.

O projeto de lei sob exame procura introduzir uma pequena diferença quantitativa nos incentivos propostos entre as regiões brasileiras, mas a nosso ver absolutamente insuficientes para permitir uma maior expansão desse importante setor nas regiões menos industrializadas.

Tendo em vista que os incentivos estarão esgotados no ano de 2009, não se pode perder esta última oportunidade de fomentar a instalação dessas empresas nas regiões menos industrializadas e desenvolvidas. A intenção desta Emenda é a de simplesmente direcionar os incentivos para as regiões menos aquinhoadas, atuando o princípio tantas vezes repetido pela Constituição e permitindo que outros Estados também possam dispor de uma indústria significativa no importante setor de informática.

Por outro lado, a emenda só se aplicará a novos projetos, não prejudicando as empresas que já fruem dos benefícios. Não apresenta, assim, qualquer ameaça ao parque industrial dos Estados aos quais se aplicar, porquanto, na verdade, as empresas neles localizadas já estão consolidadas. Por motivos evidentes estas restrições não se aplicam, conforme o § 2º, às micro e pequenas empresas.

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio desta Casa na aprovação da emenda apresentada.

Sala das Sessões, em . – Senador Paulo Souto.

#### EMENDA Nº 19 – Plenário

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1999

Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.327 de 30 de dezembro de 1991, e o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, dispondo so-

**bre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia da informação.**

Dê-se ao **caput** do art. 1º da Lei nº 8.248, de 1991, a seguinte redação:

"Art. 1º Os arts. 3º, 4º e 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, resguardado o disposto no art. 11 desta Lei, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

### Justificação

Cuida-se, na presente emenda, de fazer observar, na política geral de concessão de incentivos fiscais, a regra que objetiva o estabelecimento de uma política de desconcentração industrial, no setor de informática, com o uso desses incentivos como instrumento para tanto, como estabelecido pelo art. 11 da lei em que se converterá o presente Substitutivo.

Sala das Comissões. – **Gilberto Mestrinho.**

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e posteriormente ao exame das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, conforme despacho inicial.)*

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Heloísa Helena) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para a apresentação de emendas à seguinte matéria:

– Projeto de Lei da Câmara n.º 40, de 2000 (nº 2.281/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social a doar imóvel que específica ao Município de Recife – PE.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 40, de 2000, não tendo recebido emendas, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Heloísa Helena) – Sobre a mesa, Projeto de Lei do Senado, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Júlio Eduardo.

É lido o seguinte:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 2000

**Modifica os arts. 176, § 1º, II, item 3; 214; 225; 227; 236 e 289 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências."**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 176, § 1º, II item 3; 214; 225; 227; 236 e 289 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 176. – .....

.....

§ 1º .....

.....

II — São requisitos da matrícula:

3) a identificação do imóvel, feita mediante indicação de suas características e confrontações, localização, área, denominação e registro cadastral do órgão fundiário do Estado ou Distrito Federal e da União, se rural, ou logradouro e número, se urbano, e sua designação cadastral pelo respectivo poder municipal;" (NR)

"Art. 214 – O registro poderá ser cancelado de ofício pelo Oficial, seu substituto ou escrevente autorizado, quando verificado qualquer das hipóteses de nulidades de pleno direito, seguindo-se o procedimento administrativo previsto no art. 215-A desta lei." (NR)

"Art. 225 – Os tabeliões, escrivães e juízes farão com que, nas escrituras e nos autos judiciais, as partes indiquem, com precisão, as características, as confrontações e as localizações dos imóveis, mencionando os nomes dos confrontantes e, ainda, quando se tratar só de terreno, se esse fica do lado par ou ímpar do logradouro, em que quadra e a que distância métrica da edificação ou da esquina mais próxima, exigindo dos interessados certidão do registro imobiliário e dos respectivos órgãos fundiários.

§ 1º As mesmas minúcias e documentos, com relação a caracterização do imóvel, devem constar dos instrumentos particulares apresentados em cartório para registro.

§ 2º. Consideram-se irregulares, para efeito de matrícula, os títulos nos quais a caracterização do imóvel não coincide com a que consta do registro anterior ou dos cadastros fundiários do Poder Público."

"Art. 227 – Todo imóvel objeto de título a ser registrado deve estar matriculado no Livro nº 2 – Registro Geral — obedecido o disposto nos arts. 176 e 236." (NR)

"Art. 236 – Nenhum registro poderá ser feito sem que o imóvel a que se referir esteja matriculado e cadastrado nos órgãos fundiários do Poder Público." (NR)

"Art. 289 – No exercício de suas funções, cumpre aos oficiais de registro consultar os órgãos fundiários da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme a jurisdição a que estiver submetido o imóvel, além da obrigação de fazer rigorosa fiscalização do pagamento dos impostos devidos por força dos atos que lhes forem apresentados em razão do ofício." (NR)

Art. 2º A Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 é acrescida do seguinte artigo legal:

"Art. 215 A – O registro poderá ser impugnado pelo Ministério Pùblico, por quaisquer dos órgãos fundiários do Poder Pùblico ou pessoa que demonstre interesse jurídico, mediante requerimento ao Oficial de Registro acompanhado de indícios de falsificação documental, negócio fraudulento ou qualquer das hipóteses do art. 146 do Código Civil.

§ 1º – Instaurado o procedimento administrativo perante o juiz corregedor, cientificar-se-á o titular do direito real imobiliário objeto do registro, bem como as pessoas que intervieram no ato jurídico que resultou no título levado a registro, para apresentarem defesa no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º Vencido o prazo de defesa dos interessados ou com esta nos autos, coher-se-á o parecer do representante do Ministério Pùblico, proferindo o juiz corregedor sua decisão ou designará ampla produção de provas.

§ 3º Da decisão do juiz corregedor caberá recurso administrativo, na forma prevista nas Leis de Organização Judiciária dos Estados e Distrito Federal, que permitirá que as correições judiciais possam cancelar registros falsos, inclusive cotejando os registros constantes nos livros com as informações dos órgãos fundiários."

Art. 3º Esta lei entra em vigor no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

#### Justificação

Basta um olhar mais detalhado nas notícias relativas a grilagem de terras que ocorrem em todo o

País, a fim de se verificar que o cerne da questão são os registros cartorários de imóveis. Grileiros, Cartórios de Registros e pessoas inescrupulosas utilizam-se do sistema falho do registro público de imóveis, algumas vezes sob a inérvia da própria corregedoria da Justiça dos Estados.

São exemplos concretos de gritantes escândalos de grilagem de terras que ocorrem no Estado do Pará o caso do fantasma "Carlos Medeiros" e da empresa CR Almeida, que juntas somam o equivalente ao conjunto dos territórios de Países como Portugal, Bélgica e França. Portanto, para o caso de grilagem de terras existe uma causa em comum que precisa ser solucionada para se evitar esse tipo de atividade ilícita.

Recentemente a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar a existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais e Tribunais de Justiça, analisando o caso da condenação bilionária sofrida pelo Banco da Amazônia S/A (BASA), deixou consignado em seu relatório final, a saber:

"Vale destacar que a ausência de um controle rigoroso sobre os assentos do Cartório de Registro de São Miguel do Guamá criou uma desorganização no seio da dominialidade fundiária da região. Todavia, essa situação retratada não é privilégio fundiário do referido cartório: ela está disseminada por quase todas as regiões do Pará. Amazonas, etc.. Recentemente, foi divulgado pelos meios de comunicação o caso de uma fraude, com cerca de 4,7 milhões de hectares, no Cartório de Registro de Altamira (PA), envolvendo a empresa C.R. Almeida, do Paraná. Este caso ensejou a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito por parte da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 10-5-99, denominada "CPI da grilagem", para investigar, no prazo de 90 dias, grilagem de terras, trabalho escravo, pistolagem etc.. Vale consignar que os diversos provimentos expedidos pelo Tribunal de Justiça do Pará não surtiram os efeitos necessários para a coibição de fraudes nos cartórios.

Cumpre, por fim, esclarecer que a experiência em trabalhos do Incra evidencia a grande distorção existente entre o que consta dos livros imobiliários dos serviços registrais e a realidade de campo. Em quase 100% dos levantamentos de área efetuados pelo Incra, a área registrada difere da área levantada em campo. Trata-se, sem dúvida, de situação esdrúxula atribuindo ao Brasil um território fantasma, existente apenas nas inscrições tabulares dos serviços

registrais." (fls "623 e 624 do Relatório da CPI do Judiciário).

Ademais, em suas sugestões finais (fls. 645) a CPI do Judiciário aponta que: "Deve-se ressaltar que a malha fundiária da região examinada, com a comprovação da existência de documentos fraudados, combinados com as fragilidades de memoriais descriptivos e falta de controle pelos Cartórios de Registro de Imóveis sobre seus assentos, remetem à necessidade de alteração da Lei nº 6.015/73, de modo a introduzir dispositivos legais que assegurem melhor controle sobre a malha fundiária do País".

Evidentemente que as sugestões apresentadas pelo relatório da CPI do Judiciário devem ser analisadas na forma como aprovado pela respectiva Comissão, que, diga-se de passagem, tais sugestões não são iguais as propostas aqui apresentadas.

O objeto central desta Proposição, que visa modificar a Lei nº 6.015/73 – Lei de Registros Públicos (LRP), é permitir o cancelamento dos registros de imóveis nulos de pleno direito, fundados em documentos falsos ou negócios fraudulentos, através de processo administrativo, ou seja, sem necessidade de se recorrer ao Judiciário, como ocorre atualmente, mantendo-se, contudo, pleno respeito a quem se sentir prejudicado impetrar ação judicial cabível.

Ademais, constitui ainda objeto principal da Proposição permitir que os Cartórios cancelem *ex-officio* um registro nulo, clarificando os atuais dispositivos legais da LRP, de forma a possibilitar que também os órgãos fundiários do Poder Público, conforme a jurisdição a que o imóvel esteja sujeito, possam solicitar diretamente ao Cartório de Registro o cancelamento de registro maculado de nulidades, através da via administrativa em vez da judicial, mantendo-se a atual regra dessa impugnação também ser alegada pelo Ministério Público ou por qualquer pessoa que demonstre interesse jurídico.

A Proposição, ora justificada, também tem o escopo de introduzir na LRP a obrigatoriedade de os Cartórios de Registros consultarem os órgãos fundiários por ocasião de quaisquer registro de imóveis, além do dever da parte interessada no registro apresentar a certidão de regularidade cadastral antes de se proceder o registro, a semelhança do que já ocorre com o certificado de imóvel rural – CCIR (Lei nº 5.868/72) e da certidão negativa de débito (CND) fornecida pelo Fisco. Esta, sem dúvida, é a principal mudança na LRP, pois pela proposta aqui apresentada nenhum registro poderá ser feito sem que o imóvel a

que se referir esteja matriculado e cadastrado nos órgãos fundiários do Poder Público.

De fato, a LRP atribui ao Oficial verdadeiro poder fiscalizador do recolhimento dos impostos devidos por força dos atos apresentados a registro (art. 289). Aí está consagrada a fiscalização do recolhimento do imposto de transmissão *inter vivos e causa mortis*. Na legislação da Previdência Social, a fiscalização pelo oficial do registro de imóveis do recolhimento das contribuições devidas pelas partes é encargo legal pesado. O registro de contrato, sem a apresentação da certidão negativa de débito pela pessoa jurídica alienante, acarreta a responsabilidade do oficial e sujeita-o a elevadas multas (arts. 48 e 92 da Lei nº 8.212/91). A averbação de construção, sem que seja apresentada a CND, sujeita o Oficial às mesmas consequências. Então, apenas seguindo o mesmo princípio orientador da LRP, se acrescentou como obrigação do Oficial de Registro o dever de exigir o comprovante de regularidade fundiária do respectivo Poder Público a que estiver sujeito o imóvel.

Saliente-se que mesmo com todos os meios de fiscalização de que dispõe o Poder Público, por exemplo a legislação previdenciária não prescindiu que também fosse realizada uma "fiscalização" pelo Oficial de Registros quando dos negócios comerciais com disposição de bens imóveis. Com esta segurança, o INSS dispõe de direitos reais de garantia e do próprio instituto de se evitar a fraude à execução, já que a lei considera nulos os negócios com disposição de imóveis feitos pelo devedor (art. 48 da Lei nº 8.212/91).

E assim ocorre porque o registro de imóveis, instituto de direito privado, inicialmente com vocação para os direitos reais imobiliários, isto é, para o interesse privado, cedo mostrou-se instrumento eficaz para o Poder Público.

Ora, pode-se exemplificar esse interesse público com os casos de registro dos imóveis rurais. É que o registro de imóveis parece servir mais ao interesse público que ao interesse privado, pois é o Oficial de registro de imóveis o fiscal da fração mínima de parcelamento rural (§ 1º do art. 11 do Decreto-Lei nº 57/66). Da matrícula de cada imóvel rural hão de constar, para esse fim, as principais características constantes do cadastro: número do imóvel, área em hectares, número de módulos e fração mínima de parcelamento (art. 15 do decreto nº 59.900/66).

O próprio registro de imóvel também controla, por força da Lei nº 5.709/71 e do Decreto nº 74.965/74, a aquisição de imóveis rurais por estran-

geiro, seja com autorização do Incra ou do próprio Presidente da República, mesmo porque é o Oficial que também controla as áreas em poder de estrangeiros, por nacionalidade, para impedir que seja excedido o limite Legal (25% em poder de estrangeiro; 10% por nacionalidade). Assim, o próprio cadastramento compulsório já encontra no registro forte aliado, à medida que a inscrição só pode ser feita com a exibição do certificado de cadastro do imóvel rural – CCIR.

Por outro lado, cumpre salientar que a partir da vigência da LRP, foi introduzido no sistema brasileiro a figura da matrícula, em substituição ao antigo sistema da transcrição dos títulos. Por conseguinte, com a inovadora legislação, todos os atos de registro referente a imóveis passaram a ser lançados na matrícula específica de cada imóvel, espécie de registro matriz, que permanecerá indefinidamente, enquanto não desintegrado o imóvel matriculado em virtude de desmembramentos ou alienações parciais (arts. 176 e 227 da LRP). Com isso, o imóvel passou a ser individualizado e caracterizado através do novo instituto, de modo a estremá-lo de dúvida em relação a outro para, a contar da matrícula, serem feitos os registros referentes ao bem.

É certo que a instituição da matrícula no sistema de Registro Imobiliário tem por finalidade a constituição, para o futuro, de um registro fundiário, a partir do qual, quando afinal completo, poderá tornar-se possível a adoção de um regime semelhante ao do atual direito alemão, ou seja, um sistema cadastral único, motivo pelo qual se introduziu a exigência de apresentação das respectivas certidões de regularidade cadastral perante os órgãos fundiários.

Todavia, o sistema brasileiro diverge do alemão, no sentido de que entre nós, a transcrição do título aquisitivo da propriedade do imóvel produz efeitos limitados, pois relativa e não absoluta a presunção de pertencer o imóvel a pessoa cujo nome figura na transcrição como adquirente (art. 859 e 860 do Código Civil Brasileiro), admitindo-se prova em contrário, enquanto no sistema alemão essa presunção é absoluta, por quanto não admite-se prova em contrário, como decorrência do rigor de seus cadastros, no que vem ocasionando injustiças e abusos.

Em suma, mesmo constituindo, no nosso sistema, relativa presunção, o registro de imóveis faz prova do direito inscrito e de sua titularidade, e nesse sentido a Proposta em apreço filiou-se a tradição do direito brasileiro. Em outras palavras, quer dizer que, para provar em juízo o direito real, ao titular inscrito basta a mera apresentação da certidão do registro. O teor do

registro admite contestação, mas o ônus da prova é de quem contesta. A Proposta em comentário mantém essa regra, e apenas possibilita que esse debate ocorra a nível administrativo, e possa ser argüido não só pelo Ministério Público, mas pelo próprio Poder Público e qualquer pessoa que demonstre interesse jurídico, com indícios de fraudes e outros ilícitos.

Portanto, se atualmente o registro de imóveis no Brasil não oferece garantia plena, compete ao Poder Público buscar essa segurança, o que ora se pretende com a presente proposição, ao se criar mecanismos de se expurgar os registros nulos e criar a obrigação de que, quando da matrícula ou feitura de um negócio imobiliário, é imprescindível a apresentação da certidão do respectivo órgão fundiário antes da concretização daquele, no sentido que possa o registro público refletir a verdade fundiária do País e instruir de forma clara e precisa quanto a viabilidade ou não do negócio a ser realizado, evitando desta forma, problemas futuros aos interessados e a coletividade, onde muitas vezes, o mesmo imóvel possui dois ou três donos.

Assim, espero apoio dos meus pares para aprovação desta proposição, que assegura ao registro imobiliário indispensável segurança pública e jurídica, tolhendo a grilagem que infelizmente assola o País.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2000. –  
Senador **Ademir Andrade**, PSB/PA.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

**LEI N° 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973**

**Dispõe sobre os registros públicos,  
e dá outras Providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: (...)

.....  
“Art. 176. O livro nº 2 – Registro Geral – será destinado à matrícula dos imóveis e ao registro ou averbação dos atos relacionados no artigo 167 e não atribuídos ao Livro nº 3.

§ 1º A escrituração do Livro nº 2 obedecerá às seguintes normas: (Redação dada pela Lei nº 6.668, 17-9-79).

I – cada imóvel terá matrícula própria, que será aberta por ocasião do primeiro registro a ser feito na vigência desta Lei;

(Redação dada pela Lei nº 6.216, 30-6-75).

## II – são requisitos da matrícula:

- 1) o número de ordem, que seguirá ao infinito;
- 2) a data;

3) a identificação do imóvel, feita mediante indicação de suas características e confrontações, localização, área e denominação, se rural, ou logradouro e número, se urbano e sua designação cadastral, se houver;

4) o nome, domicílio e nacionalidade do proprietário, bem como:

**a)** tratando-se de pessoa física, o estado civil, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ou do Registro Geral da Cédula de identidade, ou à falta deste, sua filiação;

**b)** tratando-se de pessoa jurídica, a sede social e o número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;

- 5) o número do o registro anterior;

## III – são requisitos do registro no Livro nº 2:

- 1) a data;

2) o nome, domicílio e nacionalidade do transmissante, ou do devedor, e do adquirente, ou credor, bem como:

**a)** tratando-se de pessoa física, o estado civil, a profissão e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ou do Registro Geral da cédula de identidade, ou, à falta deste, sua filiação;

**b)** tratando-se de pessoa jurídica, a sede social e o número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;

- 3) o título da transmissão ou do ônus;

4) a forma do título, sua procedência e caracterização;

5) o valor do contrato, da coisa ou da dívida, prazo desta, condições e mais especificações, inclusive os juros, se houver. (Renumerada e alterada pela Lei nº 6.216, 30-6-75).

§ 2º – Para a matrícula e registro das escrituras e partilhas, lavradas ou homologadas na vigência do Decreto nº 4.857, de 9 de novembro de 1939, não serão observadas as exigências deste artigo, devendo tais atos obedecer ao disposto na legislação anterior." (Incluído pela Lei nº 6.688, 17-9-79).

Art. 225. Os tabeliães, escrivães e juízes farão com que, nas escrituras e nos autos judiciais, as partes indiquem, com precisão, os característicos, as confrontações e as localizações dos imóveis, mencio-

nando os nomes dos confrontantes e, ainda, quando se tratar só de terreno, se esse fica no lado par ou do lado ímpar do logradouro, em que quadra e a que distância métrica da edificação ou da esquina mais próxima, exigindo dos interessados certidão do registro imobiliário.

(Renumerada e alterado pela Lei nº 6.216, 30-6-75).

§ 1º – As mesmas minúcias, com relação à caracterização do imóvel, devem constar dos instrumentos particulares apresentados em cartório para registro.

§ 2º – Consideram-se irregulares, para efeito de matrícula, os títulos nos quais a caracterização do imóvel não coincida com a que consta do registro anterior.

.....

Art. 226. Tratando-se de usucapião, os requisitos da matrícula devem constar do mandado judicial. (Renumerada e alterado pela Lei nº 6.216, 30-6-75).

Art. 227. Todo imóvel objeto de título a ser registrado deve estar matriculado no Livro nº 2 – Registro Geral – obedecido o disposto no art. 176. (Renumerada e alterado pela Lei nº 6.216, 30-6-75).

.....

Art. 236. Nenhum registro poderá ser feito sem que o imóvel a que se referir esteja matriculado. (Incluído pela Lei nº 6.216, 30-6-75).

.....

Art. 289. No exercício de suas funções cumpre aos oficiais de registro fazer rigorosa fiscalização do pagamento dos impostos devidos por força dos atos que lhes forem apresentados em razão do ofício.

## LEI Nº 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1996

Código Civil dos Estados Unidos do Brasil.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE (Heloisa Helena) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE (Heloisa Helena) – O Senador Lúcio Alcântara enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, circunstanciado relatório há pouco concluído pelo Banco Mundial-Brasil estampa o reconhecimento de que o nosso País vem apresentando significativo progresso em sua legislação e com isso melhorando a capacidade de gestão dos recursos hídricos. Por isso, identifica como o nosso maior desafio, nessa etapa do processo, a capacidade de desenvolver ações que o levem a saltar da teoria à prática.

Com essas palavras, o Governador Tasso Jereissati, do Estado que representamos nesta Casa, julga, apropriadamente, ser possível a citação de exemplos que confirmam a melhoria da qualidade de vida da população, em consequência de mais eficiente gerenciamento dos recursos hídricos e dos serviços de saneamento.

Em seu entendimento, esse avanço é resultado da dinâmica interna do País, especialmente em algumas unidades da Federação, e da atuação positiva do Banco Mundial, que vem colaborando com o Brasil em seu processo de transformação, prestando assistência técnica e apontando diretrizes acerca da experiência internacional relacionada ao uso da água, assim como mediante a aprovação de empréstimos destinados à implantação de infra-estrutura hídrica, uma vez provada a sustentabilidade dos projetos.

Na correta avaliação do Governador do Estado do Ceará, as operações do Banco Mundial no Brasil são lastreadas no sólido conhecimento de nossas características, inclusive das dificuldades que enfrentamos, no setor de saneamento, para uma adequada gestão da água como recurso natural.

Daí acreditar que a descentralização da Diretoria, de Washington para Brasília, tem sido de fundamental importância para permitir ao Banco um melhor conhecimento da realidade socioeconômica e da heterogeneidade existentes no País, bem como sobre as peculiaridades dos processos políticos.

Nessas circunstâncias, entende não haver surpresa no fato de a maioria das iniciativas relativas aos recursos hídricos concentrarem-se onde há progresso real, como no Estado do Ceará, em que o Banco vem permanentemente oferecendo apoio, como grande parceiro na luta contra o subdesenvolvimento na região semi-árida.

Na forma anunciada em sua apresentação, o documento reúne pontos importantes das políticas e estratégias do Banco para a área de recursos hídricos, evidenciando os programas ora implementados em nosso País e seus proveitosos resultados.

Como é próprio de sua atuação, aquele organismo mantém parcerias com os governos e instituições, visando desenvolver projetos de redução da pobreza, de indução do desenvolvimento sustentável, de colaboração para a implementação de infra-estrutura, de incentivo à produtividade e de preservação do meio ambiente, com o objetivo principal de promover a melhoria da qualidade de vida das populações.

Reconhece o Banco, por seu diretor Gobind T. Nankani, que, em nosso País, o progresso alcançado pelo setor de recursos hídricos, atribuído à perfeita sintonia entre as políticas governamentais e às estratégias daquela organização, tem colaborado decisivamente para a conservação, o uso eficiente e a expansão da oferta de água em regiões, como o Nordeste, castigadas pela escassez.

Avalia, em consequência, que os projetos financiados pela instituição contribuem igualmente para o desenvolvimento de políticas, de legislação e de métodos de fortalecimento das instituições, associando-os a investimentos em infra-estrutura e à gestão integrada dos recursos naturais, levando à redução da poluição e da degradação dos cursos d'água.

Identifica o Brasil como uma das maiores reservas de água doce do mundo, o que, junto à biodiversidade e à beleza dos rios e lagos, o elege como importante patrimônio natural. De outro lado, os problemas relacionados à distribuição espacial e temporal da água representam imensos desafios para inúmeros brasileiros.

Em tal cenário, considera que o Banco Mundial exerce a sua missão de agente do desenvolvimento, concedendo assistência técnica, transmitindo experiências de outros países e apoiando financeiramente a elaboração e a implementação de programas setoriais de impacto, com a finalidade básica de melhorar as condições de vida dos mais afetados pelos citados problemas.

Dessa forma, os resultados obtidos pela produtiva parceria conduzem ao entendimento de que é hora de disseminar as ações, levando-as a outros governos e instituições empenhados em iniciativas semelhantes.

Aguarda, então, que a publicação em comento seja útil e informativa, e que, pela ampla divulgação de informações sobre as atividades do Banco e do entendimento direto entre seus técnicos e aqueles que estejam ou venham a estar comprometidos com a busca de um processo racional de gerenciamento e uso dos recursos hídricos, possa a entidade continuar contribuindo para o desenvolvimento do País.

Por isso mesmo, o exercício dessa parceria é considerado pelo Secretário de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, Raymundo José Santos Garrido, "um dos pontos sagrados da Gestão dos Recursos Hídricos", que se deve dar entre o agentes interessados, em todos os níveis de hierarquia.

No entanto, considera que o Poder Executivo, por maior que seja o seu empenho, nem sempre conseguirá realizar tudo o que é necessário, sem a colaboração de parceiros importantes. Também, os usuários da água e a sociedade civil organizada exercem funções de relevo, a fim de alcançar os objetivos do desenvolvimento.

Assim, no caso do Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos no Brasil, deve-se destacar um parceiro, "sem o qual não teria sido possível se realizar grande parte do que até aqui já se alcançou". É o Banco Mundial, aponta, o agente internacional de cooperação que muito tem contribuído para o crescimento do setor de águas no País.

Confirmam a assertiva os resultados positivos produzidos por programas como o PROÁGUA Semi-árido e projetos em Estados como a Bahia e o Ceará, "que muito têm contribuído para redução da pobreza e o equacionamento do balanço hídrico nessa região do Brasil".

Depõem, por igual, favoravelmente à atuação do Banco Mundial, o Assessor Especial do Ministro do Meio Ambiente, Jerson Kelman, e o Presidente da Associação Brasileira de Recursos Hídricos, José Almir Cirilo, ao considerarem que aquela Organização, ao longo de sua existência, tem desempenhado "papel marcante no desenvolvimento dos países", notadamente quanto à implantação de infra-estrutura para a melhoria da qualidade de vida das populações".

No caso do Brasil, como se vê, a parceria com o Banco não se limita à concessão de empréstimos, porquanto revela-se como notável apoio ao desenvolvimento da capacidade institucional para efetivar a administração das águas. Presta assistência sobre a proteção dos recursos hídricos e a respeito do que fazer para o atendimento das demandas sociais e econômicas, em geral conflitantes.

Igualmente, a parceria ajudou o nosso País a construir legislação como a Lei das Águas (Lei número 9.433, de 8 de janeiro de 1997) e as normas de constituição da Agência Nacional das Águas – ANA, responsável pela aplicação do ordenamento legal disposto sobre os direitos e obrigações das partes interessadas e para tornar efetivos os investimentos pú-

blicos e privados dependentes da disponibilidade e da qualidade da água.

Segundo o Relatório, essa legislação adota os princípios gerais recomendados em documentos que sintetizam a experiência internacional para a gestão dos recursos hídricos, e cria os instrumentos básicos para a sua implementação efetiva.

O Banco tem apoiado o Governo Federal e os governos estaduais na implementação de projetos que buscam tornar realidade esse novo paradigma, principalmente através do equilíbrio entre investimentos em infra-estrutura e atividades de fomento ao desenvolvimento ou consolidação de marcos legais e institucionais para gestão e uso eficiente dos recursos hídricos.

O Banco Mundial tem atuado no setor desde o início da década de 70, apoiando projetos de abastecimento de água potável, saneamento básico e irrigação. Mais recentemente, uma nova geração de projetos específicos na área de recursos hídricos tem sido desenvolvida. Esse esforço teve início em 1994, no Estado do Ceará, com o Projeto de Desenvolvimento Urbano e Gestão de Recursos Hídricos – PROURB.

Deve-se ter presente, conforme adverte o Relatório, que a sustentabilidade da ocupação do semi-árido depende de estruturas hídricas corretamente operadas e mantidas, e de que outras do mesmo tipo sejam construídas. Exemplo de progresso nesse campo, é o da Companhia de Gestão de Recursos Hídricos – COGERH, do Governo cearense, que, em pouco tempo de atividade, já responde com competência pela manutenção da infra-estrutura hídrica do Ceará e pela operação coordenada dos açudes, inclusive os de domínio do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS.

Daí merecerem elogios a firmeza e os princípios que marcam as ações daquela organização internacional, requerendo estudos rigorosos dos projetos financiados, a fim de que as ações desenvolvidas possam atingir o melhor retorno socioeconômico, observados os paradigmas do desenvolvimento sustentável.

Para o Brasil do futuro, a geração de hoje precisa estabelecer um compromisso de resolver os problemas de abastecimento de água e saneamento de suas cidades. E ver a água como um insumo para o desenvolvimento, sem comprometer a qualidade ambiental, reconhecendo que a Nação necessitará contar ainda mais com o apoio do Banco.

Vale enfatizar que o Banco Mundial tem como função precípua a redução da pobreza, mediante co-

laboração com as iniciativas que visam ao desenvolvimento equitativo, eficaz e sustentável dos países-membros, e que o setor água tem sido um dos mais importantes de sua atuação, nas últimas décadas.

Apoiando investimentos em projetos de gerenciamento de recursos-hídricos, irrigação e abastecimento de água, saneamento básico, controle de enchentes e do meio ambiente, e energia elétrica, o Banco vem efetivamente contribuindo para o desenvolvimento de muitos países e para a prestação de serviços essenciais a milhões de pessoas.

No último decênio, há uma correta percepção da água como um bem escasso, e dos problemas relacionados à falta e à poluição dos recursos hídricos, tudo a exigir, dos governos e da sociedade em geral, maior atenção com o assunto. Por isso mesmo, a Conferência Internacional sobre Recursos Hídricos e o Meio Ambiente, realizada em Dublim, estabeleceu novos ângulos acerca da avaliação, do desenvolvimento e do gerenciamento dos recursos hídricos.

Assim, ficaram estabelecidas recomendações a serem observadas local, nacional e internacionalmente, tomando como princípios básicos o gerenciamento eficaz dos recursos hídricos, de forma abrangente, associando o desenvolvimento econômico e social à proteção dos ecossistemas naturais.

O gerenciamento deve envolver usuários, técnicos e políticos; a água deve ser reconhecida como um bem econômico; e a mulher deve exercer um papel fundamental em questões sobre o uso e a proteção dos recursos hídricos.

Já no Segundo Fórum Mundial da Água, realizado em Haia, no início deste ano, foi reconhecido que "a aritmética da água nas próximas décadas não fecha". Por isso, para garantir melhorias para o meio ambiente e a satisfação das necessidades das populações, deve haver um redobrado esforço de inovação tecnológica, financeira e institucional.

Inovação tecnológica, no caso, significa a mobilização do conhecimento e da capacidade de investimento do setor privado, a ser complementada com investimentos públicos estratégicos. Como inovação institucional entende-se o estímulo de novas formas de envolvimento dos cidadãos na gestão da água e o provimento de incentivos para a participação do setor privado.

Em resumo desses comentários, o Banco Mundial professa o entendimento de que o compromisso de todos é garantia de superação dos problemas,

possibilitando a construção de um mundo com abastecimento seguro de água para todos.

Era o que eu tinha a dizer.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Heloísa Helena) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr<sup>as</sup> e aos Sr<sup>s</sup> Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 12, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N<sup>º</sup> 79, DE 2000

(Em regime de urgência – art. 336, inciso II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 607, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 79, de 2000, de autoria dos Senadores Ricardo Santos e Gerson Camata, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.192, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Osmar Dias, favorável, com alteração redacional que apresenta, com voto contrário da Senadora Heloísa Helena.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 7, oportunidade em que foi apresentada a Emenda nº 1, de Plenário, e teve sua apreciação transferida para hoje.

(Dependendo de parecer sobre a emenda de Plenário).

– 2 –

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N<sup>º</sup> 80, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1996 (nº 420/95, na Casa de origem), que obriga as empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo – GLP ou de gás natural a lacrar os botijões e requalificá-los e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

– 798, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, favorável; e

– 799, de 2000, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (em audiência, nos termos do Reque-

rimento nº 173, de 1999), Relator: Senador Carlos Bezerra, pela rejeição, com voto contrário, em separado, do Senador Geraldo Cândido.

– 3 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 40, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2000 (nº 162/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos Regulares, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Confederação Suíça, em Brasília, em 29 de julho de 1998, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.184, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Lauro Campos.

– 4 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 124, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2000 (nº 313/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos de Cooperação entre as Academias Diplomáticas de Ambos os Países, celebrado em Brasília, em 27 de abril de 1999, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.185, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Hugo Napoleão.

– 5 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 135, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 2000 (nº 275/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rede União de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.093, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 6 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 206, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2000 (nº 435/2000, na Câma-

ra dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária Cerqueirense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerqueira César, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.182, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Valmir Amaral.

– 7 –

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 77, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 77, de 2000, de iniciativa da Comissão Diretora, que cria, no âmbito do Senado Federal, a Universidade do Legislativo Brasileiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.157, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador José Fogaça.

– 8 –

**REQUERIMENTO N° 588, DE 2000**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 588, de 2000 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.141, de 2000, da Comissão de Educação), solicitando o sobrerestamento da tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 2000, a fim de aguardar posicionamento do Poder Judiciário sobre a matéria.

– 9 –

**REQUERIMENTO N° 589, DE 2000**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 589, de 2000, dos Senadores Jefferson Peres e Nabor Júnior, solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 44 e 45, de 2000, por regularem a mesma matéria.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Heloísa Helena) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 16 horas e 58 minutos.)*

**(OS 20411/00)**

---

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO  
PARLAMENTAR**

**Ata Circunstaciada da 14<sup>a</sup> Reunião,** realizada em 6 de dezembro de 2000, quarta-feira, Iniciada às 19h13 e Suspensa às 20h; e em 7 de dezembro de 2000, Reinici-

**ada às 11h50 e Encerrada às 12h10, ambas na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho:**

Presentes os Srs. Senadores:

1. Ramez Tebet (Presidente)
2. Juvêncio da Fonseca (Vice-Presidente)
3. Osmar Dias
4. Heloísa Helena
5. Romeu Tuma (Corregedor)

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Havia-  
do número regimental, declaro aberta a 14ª reunião  
do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que  
tem por finalidade ouvir, nos autos da Denúncia nº  
1, de 2000, o Sr. Pedro José Coelho Pinto, Advogado  
do Banco do Brasil, e os Srs. Lucimalva Saraiva  
Barbosa e José Raimundo Farias Canto, ex-Advogados da mesma instituição, atendendo à  
solicitação, deferida pela Presidência do Conselho,  
da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Senadora Heloísa Helena, Relatora do  
processo em referência.

Darei conhecimento ao Conselho do inteiro teor  
do expediente recebido da Senadora Heloísa Helena.  
Trata-se de um ofício – dispenso-me de lê-lo na íntegra –, em que a eminent Relatora solicita a oitiva das  
pessoas já mencionadas, bem como as providências  
que esta Presidência adotou juntamente com a Se-  
cretaria e com o digno Senador Juvêncio da Fonseca,  
meu conterrâneo e Vice-Presidente do Conselho de  
Ética e Decoro Parlamentar, que, na minha ausência,  
cumpriu as obrigações atinentes à Presidência desta  
Comissão, assinando os documentos e cumprindo  
atos administrativos.

**OFÍCIO**  
**ENCAMINHADO AO CONSELHO DE ÉTICA**  
**E DECORO PARLAMENTAR PELA**  
**SENADORA HELOÍSA HELENA**

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Há tam-  
bém, nos autos, ofícios enviados pelos depoentes  
que serão lidos à medida que eles comparecerem  
aqui para prestarem depoimentos.

Senador Juvêncio da Fonseca, queira tomar as-  
ento à mesa. A Senadora Heloísa Helena já o fez.

Em relação ao ofício recebido do depoente Dr.  
Pedro José Coelho Pinto, pedindo o adiamento de  
sua oitiva, esta Presidência, ouvindo a nobre Relato-  
ra, Senadora Heloísa Helena, sensibilizou-se com o  
motivo apresentado pelo advogado e deferiu o seu re-  
querimento.

Em consequência, após ouvirmos os Srs. Advogados Lucimalva Saraiva Barbosa e José Raimundo Farias Canto, suspenderemos a reunião e retomaremos os trabalhos amanhã, às 11h30, após a Ordem do Dia da Sessão Deliberativa, especialmente para colhermos o depoimento do mencionado e ilustre ca-  
usídico.

Todavia, comunico que há uma informação ex-  
traprocesso, informal, de que o referido advogado  
acaba de chegar a Brasília e, devido ao atraso do iní-  
cio dos nossos trabalhos, parece-me que comparece-  
rá à reunião ainda hoje. Se isso acontecer, será ouvi-  
do hoje mesmo. Caso contrário, a sessão será sus-  
pensa, e amanhã, às 11h30, retomaremos os tra-  
balhos.

Estando presentes a esta reunião a Sr<sup>a</sup> Lucimalva Saraiva Barbosa e o Sr. José Raimundo Farias Canto, ex-Advogados do Banco do Brasil, regularmente notificados, convidado a Sr<sup>a</sup> Lucimalva Saraiva Barbosa para tomar assento à mesa. (Pausa)

Há um ofício em que a depoente, que aqui se encontra, informa que, em razão de contrato de tra-  
balho com o Banco do Brasil, manuseou essas informa-  
ções no período de março de 1993 a abril de 1998:

"(...)"

Os fatos de que tenho conhecimento sobre os  
clientes do Banco do Brasil, entendo, **data venia**, es-  
tar impedida de revelar em face do sigilo bancário im-  
posto pela Lei nº 4.595, de 1964, cuja quebra poderá  
ser argüida pelas pessoas envolvidas na denúncia  
em questão.

Por outro lado, também entendo estar impedida  
de prestar informações sobre os negócios da empre-  
sa pelo dever de sigilo profissional, cuja quebra de  
confiança poderá ser questionada pelo meu antigo  
cliente, sujeitando-me à responsabilidade civil e às  
penalidades criminal e administrativa, esta perante a  
Ordem dos Advogados – OAB.

Submeto as presentes ponderações a V. Ex<sup>a</sup>  
para análise da conveniência do meu deslocamento a  
essa Capital Federal.

"(...)"

Tendo em vista que a doutora aqui se encontra,  
naturalmente ficará a seu critério responder ou não às  
perguntas. Com base na formulação das indagações,  
V. S<sup>a</sup> terá oportunidade de informar a esta Casa aqui-  
lo que considerar quebra de sigilo bancário ou então  
de fazer uso do seu dever profissional de guardar o  
devido sigilo, ficando, todavia, a cargo da decisão do  
Conselho de Ética entender se se trata ou não de sigilo  
profissional ou de quebra de sigilo bancário.

Tomo o seu compromisso legal, naturalmente com as observações já expostas no seu requerimento, que ficam fazendo parte integrante deste seu compromisso de dizer a verdade, sob as penas da Lei, consoante os precisos termos do art. 203 do Código de Processo Penal.

*Termo de compromisso assinado pela Depoente Lucimalva Saraiva Barbosa, Ofício Encaminhado ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pela Depoente Lucimalva Saraiva Barbosa (1):*

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Passo a palavra à eminente Relatora, para que formule as suas perguntas. Antes, porém, consulto se a senhora deseja fazer algumas considerações preliminares.

**A SR<sup>a</sup> LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Como não almeja fazê-lo, concedo a palavra à Relatora.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr<sup>a</sup> Lucimalva, em primeiro lugar, é importante salientar que não vamos tratar de dados relacionados ao sigilo bancário. Caso V. S<sup>a</sup> entenda que, para responder às perguntas, necessitará levantar questões relacionadas ao sigilo profissional, podemos inclusive transformar esta reunião, que é aberta, em secreta, no sentido de que apenas os Senadores possam ter acesso aos dados apontados por V. S<sup>a</sup>, e, portanto, nós, Senadores, é que seríamos responsáveis perante a Justiça por qualquer possibilidade de quebra de sigilo.

Quero inicialmente questionar V. S<sup>a</sup> se prestou serviços jurídicos ao Banco do Brasil e, se a resposta for positiva, peço que precise o período.

**A SR<sup>a</sup> LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Sim, Excelência. Eu prestei serviços. Fui admitida no Banco do Brasil em 1983, por concurso público, e em 1993 – salvo engano, consta desta minha manifestação, ingressei na Assessoria Jurídica, com sede em Belém, onde fiquei até a rescisão do meu contrato de trabalho, em abril de 1998.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – Prestando assessoria jurídica ao Banco do Brasil, V. S<sup>a</sup> teve conhecimento da abertura de inquérito policial pela Polícia Federal em 1996, para apurar ilícito relativo ao desvio de destinação de recursos do Finame, transferidos à Ebal, para a construção de balsas encomendadas pelo grupo Rodomar?

**A SR<sup>a</sup> LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Eu não sei... Eu não posso precisar necessariamente da

forma como foi dito. Sei que houve inquérito referente às balsas, a esse financiamento. Não sei precisar se ele foi aberto já com essa finalidade ou se o assunto veio no curso do inquérito.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – V. S<sup>a</sup> pode esclarecer para a Comissão a posição do Banco do Brasil nesse episódio, diante de um inquérito cuja motivação V. S<sup>a</sup> disse que não podia precisar, mas que efetivamente aconteceu?

**A SR<sup>a</sup> LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Se eu entendi, a posição foi sempre de colaborar com informações e investigações.

**O SR. ROMEU TUMA** – Senadora Heloísa Helena, desculpe-me: de quem foi a iniciativa da abertura do inquérito? Foi por solicitação do Banco do Brasil?

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – Formulou-se uma denúncia, e a Polícia Federal instaurou o inquérito, do qual também participou o Banco do Brasil.

**O SR. ROMEU TUMA** – Então, o Banco do Brasil foi parte.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – Pergunto-lhe o que V. S<sup>a</sup> sabe em relação ao inquérito. V. S<sup>a</sup> sabe a motivação de sua presença aqui?

**A SR<sup>a</sup> LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Sim.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – O Senador contra o qual foi movido um procedimento administrativo no Conselho de Ética explicou a esta Comissão sobre a polêmica relacionada ao empréstimo de balsas não construídas. O Banco do Brasil estabeleceu como procedimento: tomar o empréstimo que tinha sido feito das suas contas para um fim específico, que era a construção da balsa, para quitar uma dívida que o grupo que o Senador gerenciava tinha com o Banco do Brasil. Então, questiono se o Banco do Brasil sacou da conta, sem permissão de nenhum agente jurídico no processo, algum dinheiro sobre o suposto pagamento da dívida do grupo Rodomar com o Banco do Brasil.

**A SR<sup>a</sup> LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Excelência, tive conhecimento desse processo já no ajuizamento, em 1995. Em final de junho de 1995, fui chamada e recebi a atribuição de fazer o ajuizamento de todas as dívidas do grupo Rodomar. Posteriormente, foi recebida uma denúncia. Tivemos conhecimento de uma denúncia: um Procurador pedindo informações para a Assessoria jurídica – não sei se diretamente para a Assessoria, porque aí já envolve uma hierarquia que não conheço. Só sei que o banco prestou informações. Soube também que o inquérito

foi instaurado e que a Assessoria jurídica colaborou. Não sei dizer que órgãos do banco teriam conhecimento da abertura do inquérito, porque são decisões de chefia da Assessoria Jurídica. E eu só era advogada. E os contatos são feitos não pelo advogado; nós éramos um grupo, então era o chefe que coordenava. Sei que o banco colaborou.

Quanto à questão de ter sido deferido o empréstimo, liberada a verba para fins diversos, não posso precisar. Se não me engano, eu nem estava na Assessoria Jurídica. E eu nunca trabalhei em agência. E o banco, que eu saiba – e eu nunca trabalhei em cooperação – tem um procedimento: cadastro, libera verba. Isso tudo nas agências; a Assessoria Jurídica não tem esse tipo de informação. As operações são deferidas e liberadas na agência. Qualquer irregularidade é apurada por uma auditoria. A Assessoria Jurídica faz o ajuizamento, faz a assessoria jurídica. Então, se houve algum desvio, seria em documentos da agência, certo? Seria a contabilidade da agência. Quando recebemos, recebemos os títulos para ajudar. Não sei se estou...

**O SR. ROMEU TUMA** – Senadora, peço-lhe licença.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – Pois não.

**O SR. ROMEU TUMA** – Estou entendendo que o empréstimo saiu para a construção; foi depositado na conta – pelo menos foi o que entendi – da Rodomar. Com isso o banco credor, que provavelmente estava em vermelho, com alguma movimentação... e aí o banco sacou da conta para cobrir o débito. Foi isso que entendi. E ficou em aberto a conta e ele não...

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – Essa foi a explicação dele.

**O SR. ROMEU TUMA** – Exatamente. Não sei se a senhora entendeu assim, quer dizer, o banco...

**A SR<sup>a</sup> LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Entendi. Estou dizendo é que essa documentação não iria para a Assessoria Jurídica.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – A senhora está querendo dizer a esta Comissão, a senhora está afirmado a esta Comissão que não tem nenhum conhecimento sobre o fato?

**A SR<sup>a</sup> LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Não. Sei que houve a quebra de sigilo bancário. Estou dizendo que não tive contato com nenhuma documentação dessas. Se tive, não me lembro e não analisei desta forma, porque não tenho conhecimento técnico para analisar isso. Como foi feita a liberação? Que dia foi feito isso? Isso é na contabilidade da

agência que liberou. Se isso passou pela Assessoria, seria para encaminhamento para...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A Presidência vai interferir. Pelo que estou entendendo e pelo que a Presidência está entendendo, a eminente advogada afirma que a contabilidade interna do banco não conhece. Portanto, ela não pode saber se sacaram o dinheiro de uma conta e jogaram para outra.

Ela está dizendo que o serviço dela se limitava a propor demanda de acordo com documentação enviada pelo banco. É isso?

**A SR<sup>a</sup> LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – O principal era. Dar algum parecer, alguma assessoria, fazer...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Neste caso, a senhora emitiu algum parecer e, se emitiu, pode declará-lo sem quebra do sigilo profissional a que está obrigada?

**A SR<sup>a</sup> LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Excelência, não lembro de ter pego nenhum documento...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Não é ter pego. Se a senhora emitiu parecer.

**A SR<sup>a</sup> LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Não recordo de ter analisado. Em primeiro lugar, não tenho conhecimento técnico.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Qual foi a sua participação efetiva nesse caso? Houve ajuizamento de alguma demanda?

**A SR<sup>a</sup> LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Muitas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A senhora propôs alguma demanda?

**A SR<sup>a</sup> LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – O banco...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nessa demanda havia qualquer outra documentação que não fossem notas promissórias ou contrato?

**A SR<sup>a</sup> LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Não, o banco ajuizou dez ações contra o grupo Rodomar e todas são instruídas, conforme a lei exige, com os títulos de crédito, com os aditivos...

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Além disso, alguma...?

**A SR<sup>a</sup> LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Não, no ajuizamento não foi juntado nada disso.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – No meio dessas ações algum documento, alguma perícia na contabilidade do banco referente a esse empréstimo foi realizada?

**A SR<sup>a</sup> LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Pe-  
rícia não sei. Sei que houve depois alguma documen-  
tação que foi formando um dossiê com notas fiscais,  
com avaliação de bens, mas para o ajuizamento não  
seria necessário.

No curso da ação, com a apreensão de bens  
para vender, para prosseguir com o processo, é que  
passamos a avaliar e providenciar a venda.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Devolvo  
a palavra à Relatora, pedindo desculpas por ter tenta-  
do colaborar.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – Sr. Presidente, a  
colaboração é bem-vinda.

Passarei a ler um ofício encaminhado ao Departamento de Polícia Federal e, portanto, à Superintendência Regional do Pará:

"Dr. Delegado,

Em atenção a seu Ofício nº 118/98-DPRE, de  
1º-4-98, referente ao inquérito policial envolvendo o  
ESTALEIRO BACIA AMAZÔNICA S/A – EBAL,  
RODOMAR LTDA., A. R. CABRAL COMÉRCIO E  
NAVEGAÇÃO LTDA., vimos encaminhar os docu-  
mentos ali solicitados, à exceção do original das no-  
tas fiscais referentes às balsas supostamente con-  
struídas com os recursos do FINAME/BNDES pois não  
se encontram em nosso poder.

Quanto ao pedido de manifestação sobre as  
alegações da empresa ESTALEIRO BACIA  
AMAZÔNICA S/A – EBAL, de que essa instituição fi-  
nanceira condicionava a liberação de recursos do  
FINAME/BNDES a prévia emissão da notas fiscais, é  
totalmente inverídica.

À uma, porque a emissão de nota fiscal repre-  
senta transação de compra e venda, dependendo da  
existência física do bem, sob pena de ilícito penal; à  
duas, por inexistir em nossos normativos internos  
qualquer condição semelhante para a liberação de re-  
cursos para financiamento; à três, por ninguém estar  
obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa se-  
não em virtude da lei, sob pena de maltrato à Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso II.

Esclareceremos que os recursos eram e são libe-  
rados parceladamente quando da conclusão de cada  
fase do orçamento aprovado para o financiamento.  
Assim sendo, concluída uma etapa do cronograma, a  
construção é vistoriada pelo banco e, atendida a es-  
pecificação, as parcelas de recursos são liberadas.  
As notas fiscais devem representar cada fase da  
construção das balsas.

Quanto aos endereços solicitados dos  
ex-funcionários envolvidos na operação de FINAME,  
informamos aqueles localizados:<sup>4</sup>

e seguem os nomes e endereços dos Srs. Lauro  
Neri Filho, Manoel Corialano Monteiro Imbiriba Neto,  
José Roberto Lobão da Costa, José Jesu Sisnando  
d'Araújo.

"Na oportunidade, encaminhamos-lhe outro lote  
de extratos de conta corrente e respectivos documen-  
tos microfilmados relativos à quebra de sigilo bancá-  
rio.

Sendo só o que se apresenta para o momento,  
reiteramos que continuamos à disposição de V. S<sup>a</sup>  
para o que for necessário.

*Pedro José Coelho Pinto Lucimalva Saraiva Barbosa  
OAB-PA 3771 OAB-PA 3320  
Supervisor Advogada*

Apenas peço, Sr. Presidente, que a Dr<sup>a</sup> Lucimal-  
va registre se essa assinatura que está aqui colocada  
é a assinatura dela.

**A SR<sup>a</sup> LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** –  
Sim, Excelência, mas não me recordo das documen-  
tações encaminhadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nós es-  
tamos gravando. Então, a assinatura que ela recon-  
hece é a constante das folhas 161 do Volume III.

**A SR<sup>a</sup> LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** –  
Excelência, posso esclarecer?

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – Pois não.

**A SR<sup>a</sup> LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** –  
Não me lembro nem dessa correspondência. Reco-  
nheço a assinatura, então reconheço que devo ter  
subscrito. O que quero dizer é que a pergunta é quan-  
to à transferência. Não sei fazer análise, não tenho  
condições de fazer análise. Essa questão de as notas  
fiscais serem liberadas, também é um procedimento  
da agência. Essas informações são prestadas pela  
agência.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – Dr<sup>a</sup> Lucimalva, a  
única solicitação que faço a V. S<sup>a</sup>... É evidente que o  
detalhamento de informações e lembranças nem  
sempre é muito preciso. Mas quando solicitei a V. S<sup>a</sup>  
que reconhecesse a assinatura foi porque, reconhe-  
cendo a assinatura, é evidente que reconhece e afir-  
ma o teor do documento aqui colocado?

**A SR<sup>a</sup> LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** –  
Presumo que sim, Excelência. Não me recordo, real-  
mente, dessa documentação. Foram muitos docu-  
mentos, muitas correspondências entre a agência e a

Polícia Federal. Não me lembro nem de quando foi quebrado o sigilo bancário. Pelo que está dito aí, eu ainda estava no Banco.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – Exatamente. É apenas para perguntar a V. S<sup>a</sup> se esse é o procedimento....

**A SR<sup>a</sup> LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – A liberação dos recursos...

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – Sim, esse procedimento que acabei de ler, V. S<sup>a</sup>, mesmo que possa estar apagado na memória um detalhamento específico, mas, da sua experiência no Banco do Brasil, esse é, efetivamente, o procedimento em relação à liberação de recursos, notas fiscais...

**A SR<sup>a</sup> LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Excelência, torno a dizer que não conheço o procedimento, porque liberação tem uma instrução específica para cada tipo de operação. Estou dizendo que isso nos foi informado, à Assessoria Jurídica, por um funcionário da agência, que era assim que acontecia. E não tenho nenhuma experiência com outro tipo de operação desta em ajuizamento no Banco do Brasil, para afirmar que sempre ocorria assim.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – Só tenho obrigação de ler um documento que V. S<sup>a</sup> assinou, apenas dizendo isso, se V. S<sup>a</sup> se lembra. Se não lembra se existia outra questão diferente, não tem nenhum problema. Apenas passamos a entender como parte do inquérito policial, que está contido nele.

**A SR<sup>a</sup> LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – A informação que tive da agência é que era assim que deveria ter acontecido. Não posso dizer como o Banco faz, pois não conheço operação de crédito.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – Não, eu só tenho obrigação de ler, Dr<sup>a</sup> Lucimalva. Tenha absoluta certeza de que não é a senhora que está sendo analisada por este Conselho de Ética. Apenas temos obrigação de ler as informações que V. S<sup>a</sup>, enquanto advogada, portanto uma pessoa responsável pela informação dada à Polícia Federal, está aqui prestando.

**A SR<sup>a</sup> LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Estou querendo esclarecer que quero ser bem precisa e, até fazendo uma ressalva, quero colaborar. O fato de eu ter encaminhado aquela carta não é me predispondo a não ser... e não quero dizer. Não posso precisar operações. Não conheço operações de crédito. Não conheço as instruções do Banco. Neste caso específico, o que foi dito foi isto: as verbas iam sendo liberadas conforme o andamento da construção das balsas. E para cada fase é emitida uma nota fiscal. Não posso generalizar.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – Não tem nenhum problema. Apenas estou lendo, porque tenho obrigação de ler o que está aqui, muito claro, no parecer, encaminhado por V. S<sup>a</sup> para o Departamento de Polícia Federal.

Era só, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Pergunto ao Vice-Presidente da Comissão, Senador Juvêncio da Fonseca, se há perguntas a serem formuladas. Caso afirmativo, V. Ex<sup>a</sup> poderá fazê-las diretamente à Dr<sup>a</sup> Lucimalva Saraiva Barbosa.

**O SR. JUVÉNCIO DA FONSECA** – Dr<sup>a</sup> Lucimalva, o que me leva sempre a fazer perguntas é o fato de que consta do inquérito que a empresa Rodomar realizou essa operação tida como fraudulenta, porque atravessava uma fase muito precária financeiramente e que precisava agir assim, não entregar os estaleiros, que o dinheiro seria creditado em sua conta e serviria para pagar dívidas junto ao próprio Banco do Brasil. Tanto assim que o Delegado da Polícia Federal afirmou que, diante das denúncias – e era dessa forma, treze balsas etc. –, os recursos do financiamento retornariam ao grupo tomador do empréstimo, o Grupo Rodomar, a fim de amenizar sua penúria financeira. O estaleiro Ebal (Estaleiros da Bacia Amazônica Ltda.) receberia, como pagamento por sua participação na fraude, uma percentagem, tudo com a participação de altos funcionários do Banco do Brasil.

Daí pergunto se V. S<sup>a</sup> tem conhecimento de que, quando houve o crédito para a Rodomar ou para a Ebal, o Banco do Brasil, no momento do crédito ou posteriormente, valeu-se do crédito concernente às dívidas que possuía a empresa junto ao próprio Banco do Brasil.

**A SR<sup>a</sup> LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Não me lembro, Excelência; não posso afirmar nem negar, pois, como digo, a documentação passada... Sequer, pela época, me lembro como ocorreu exatamente ou o que foi concluído, pois um funcionário da agência é que esclarecia tais questões. Minha função era jurídica. Posso falar, quase com exatidão, a respeito de toda a questão do ajuizamento. As operações foram realizadas antes do ajuizamento. Só tive conhecimento da existência do Grupo Rodomar quando recebi o processo para ajuizamento. Começamos a apreender as balsas. Posteriormente, surgiu a denúncia de que as balsas não foram construídas. Assim, a questão da operação, à época, não foi encaminhada à Assessoria Jurídica. A agência diz: está em dívida, ajuíze, cobre judicialmente. Então, o processo vai à Assessoria. Não nos é passado o cadas-

tro ou qualquer análise da operação. Quem cuida dessa parte é a Auditoria do Banco do Brasil – a Audit.

**O SR. JUVÉNCIO DA FONSECA** – Drª Lucimálva, mesmo por ouvir dizer ou por tomar conhecimento por terceiros, V. Sª soube que o Banco do Brasil havia debitado na conta da Rodomar o seu crédito? Nem por ouvir dizer?

**A SRª LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Excelência, escutamos muito isso de todos os devedores. De toda a experiência que obtive, já que falamos genericamente, eles sempre dispõem de algo ou autorizam expressamente. Tal defesa é muito habitual. Pelo menos no meu contato em julzo, quando se executa uma dívida, geralmente a defesa do devedor é esta. Não discutirei. Não lembro; é genérica. Isso é muito comum. Não discutirei o quanto isso foi permitido ou contestado à época. Até porque acredito que não é quebra de sigilo nenhum. Não é apenas o Banco do Brasil. São todas as instituições financeiras. Qualquer tipo de operação é centralizada em uma conta corrente. Tudo é debitado em conta corrente. E tenho decisões até favoráveis a bancos por isso. O cliente autoriza expressamente, faz o tipo de operação durante anos, e um belo dia chega e diz que não era para ter feito. Qualquer operação bancária, duplicata, cartão de crédito, luz, tudo se debita em conta. Assim, nunca me ative a isso.

**O SR. JUVÉNCIO DA FONSECA** – Talvez uma última pergunta. A execução que V. Sª promoveu foi referente a crédito do BNDES ou de crédito do Banco do Brasil?

**A SRª LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Tecnicamente, ajuizamos uma ação de busca e apreensão porque os bens de garantia eram alienados fiduciariamente. É uma questão técnica. Realizamos primeiro a busca. Após a apreensão dos bens é que o devedor é citado para se defender. E a dívida foi cobrada como um todo. Para mim, é até muito difícil especificar em que ação, porque ajuizei dez. A quantidade de bens, ônibus alienados do grupo inteiro, eram mais de cem. Foram muitos bens. Então, é difícil. Se me perguntarem de alguma balsa, lembro de muitas, mas não sei dizer em que processo estão e que recurso foi utilizado em cada uma.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Mas sabe dizer se as balsas eram reformadas ou novas, construídas com a finalidade do empréstimo?

**A SRª LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – O que sei dizer é que, quando foi feita uma avaliação, houve uma divergência. O avaliador registrou dois, três anos antes do financiamento. Houve uma denún-

cia de um senhor chamado Herédia, que esteve comigo pessoalmente. Encaminhei o caso à Superintendência, que encaminhou para um procurador. Houve uma balsa que foi roubada, foi feita uma perícia, onde foi constatada a adulteração do nome.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – A senhora tem mais algum esclarecimento a fazer?

**A SRª LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Não.

**O SR. JUVÉNCIO DA FONSECA** – Tenho uma última pergunta.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Retorno a palavra a V. Exª.

**O SR. JUVÉNCIO DA FONSECA** – Os procedimentos judiciais em que a senhora tomou a iniciativa foram de busca e apreensão dessas balsas, desses veículos todos, em razão desse contrato que se constatou ser fraudulento, não é isso? Então, faz-se a busca e apreensão e tudo o mais. Mas a Rodomar estava em situação difícil, precária, financeiramente falando, devendo ao Banco do Brasil antes dessa operação. E com referência a esses créditos do Banco do Brasil antes dessa operação, a senhora se lembra de ter feito alguma busca e apreensão, alguma execução contra a Rodomar?

**A SRª LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Eu queria esclarecer que não foi ajuizado porque era fraudulento. A questão da fraude foi suscitada depois do ajuizamento, muito depois, já quando se começou a procurar os bens, não se localizou, que houve alegações, que houve denúncia. No momento do ajuizamento, não sabíamos disso. Foi ajuizada toda a dívida do grupo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Foi ação de cobrança, então?

**A SRª LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – É, uma cobrança de dívida. A questão de busca e apreensão é técnica. Toda cobrança do grupo.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Nosso Vice-Presidente diz que não tem mais perguntas a fazer e a Relatora também.

Quero agradecer a presença de V. Sª aqui.

**A SRª LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Quero agradecer também.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – E pedir desculpas a V. Sª, porque, em razão dos nossos trabalhos, demoramos a iniciar, e V. Sª ficou, juntamente com seu colega, esperando além da hora marcada.

**A SRª LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – De forma alguma, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Muito agradecido.

V. S<sup>a</sup> está dispensada.

**A SR<sup>a</sup> LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA** – Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Peço à Secretaria que convide o Sr. José Raimundo Farias Canto para tomar assento, a fim de que possamos ouvir seu depoimento. (Pausa)

Dr. José Raimundo Farias Canto, V. S<sup>a</sup> naturalmente tem conhecimento das razões pelas quais foi convidado a comparecer perante este Conselho.

Quero perguntar se V. S<sup>a</sup>, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, compromete-se a dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado.

**O SR. JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO** – Comprometo-me, Excelência.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Porque V. S<sup>a</sup> já assinou o termo de compromisso.

Termo de Compromisso Assinado pelo depoente José Raimundo Farias Canto: Ofício encaminhado ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pelo deponente José Raimundo Farias Canto:

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – É praxe aqui no Conselho concedermos a palavra para que os depoentes possam prestar as primeiras informações, caso o desejem. Se V. S<sup>a</sup> assim não entender, a Presidência vai passar a palavra à Relatora, Senadora Heloísa Helena.

**O SR. JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO** – Pretendo fazer algumas ponderações.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Sr. José Raimundo Farias Canto.

**O SR. JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO** – A função que exerci no banco, por ocasião desses fatos, era a de Chefe da Assessoria Jurídica no Estado do Pará e Amapá. Fui nomeado para essa função em janeiro de 1995. Essa inadimplência já vinha ocorrendo há muito tempo. Dos fatos ocorridos antes de 1995 tenho muito pouco conhecimento, até por ocasião das contratações ocorridas. Temos conhecimento de alguns fatos por ocasião dos ajuizamentos das ações inadimplidas há muito tempo. Assim que assumimos, nosso primeiro trabalho de grande monta foi o ajuizamento dessas ações e a apreensão de praticamente todos os bens das cinco empresas envolvidas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à Relatora, Senadora Heloísa Helena.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – Dr. José Raimundo, inicialmente, gostaria de dizer a V. S<sup>a</sup> que o motivo do seu convite para este depoimento se deveu a uma de-

clarão do Senador Luiz Otávio perante este Conselho, em que S. Ex<sup>a</sup> disse que teria atestado o recebimento do objeto de uma transação mercantil – no caso, balsas –, não obstante esse objeto nunca ter existido, ou seja, balsas que nunca foram construídas.

Na ocasião, o Senador Luiz Otávio disse que assim procedeu por orientação do Banco do Brasil no seguinte contexto: o Grupo Rodomar, do qual S. Ex<sup>a</sup> era gerente, encontrava-se em mora com o Banco do Brasil. Para quitar a dívida em questão, o devedor recebera orientação de simular uma operação de construção de balsas junto ao Estaleiro Ebal – Estaleiro da Bacia Amazônica Ltda. – com recursos do FINAME liberados pelo Banco do Brasil e que a este, Banco do Brasil, retomariam para satisfação de crédito pendente.

V. S<sup>a</sup> disse, corretamente, que assumiu a posição de chefia e que, por meio de V. S<sup>a</sup>, juntamente com a Dr<sup>a</sup> Lucimalva Saraiva Barbosa, foi encaminhado um parecer da Assessoria Jurídica do Banco do Brasil ao Departamento de Polícia Federal, em 15 de abril de 1998, assinado por V. S<sup>a</sup>. Mesmo dizendo que não tem total conhecimento de todos os procedimentos, V. S<sup>a</sup> tinha conhecimento de abertura de inquérito policial sobre o caso e, como resposta a um questionamento da Superintendência Regional do Pará, encaminhou parecer da Assessoria Jurídica.

Pergunto-lhe se tem conhecimento, em algum momento do Banco do Brasil ou nesse momento específico, se é praxe do Banco do Brasil simular um negócio jurídico com fundos públicos que o próprio banco gerencia para a quitação de débitos de seus clientes com outros empréstimos.

**O SR. JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO** – Das atividades que exercemos não aflora nada com referência a essa afirmação. O que existiu, se existiu – não sei –, que envolva esse determinado cidadão, Senador Luiz Otávio, foi antes da nossa atuação e dos processos. Tenho minhas dúvidas porque nunca aconteceu isso, pelo menos pelas informações que temos do processo. Isso veio aflorar muito tempo depois da informação do inquérito policial, que ocorreu – agora estamos tomando conhecimento – em abril de 1998. Na realidade, fizemos isso muito antes. Há uma petição, assinada por mim, diretamente à Procuradoria Regional da República no Estado, prestando informações com referência a esses casos. Isso consta dos autos do inquérito. No entanto, não tenho conhecimento disso, e não é postura do Banco do Brasil adotar esse procedimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Senador Juvêncio César da Fonseca, deseja formular alguma pergunta? (Pausa)

Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Sr. José Raimundo, a minha pergunta é bem objetiva; é procurar descobrir se, na verdade, antes da existência desse crédito, que dizem ser fraudulento, o Banco do Brasil realmente tinha crédito vencido com a Rodomar; porque se tinha, e toda essa notícia de que foi feito esse crédito fraudulento para pagar esse débito que existia anteriormente, é importante saber se o senhor tinha conhecimento desse assunto, ou por meio de uma ação ajuizada ou por arquivos do Banco do Brasil, e se, fora essa questão desse crédito que dizem ser fraudulento, tinha outro crédito do Banco do Brasil contra a Rodomar.

**O SR. JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO** – Excelência, parece-me que o envolvimento dessas 13 balsas, quando foi ajuizado em 8 de agosto de 1995, somava R\$13 milhões; na época do ajuizamento; e o ajuizamento total ficou em torno de R\$80 milhões. Existiam muito mais créditos inadimplentes na época. Quando foi ajuizado, em agosto de 1995, o valor das causas era em torno de R\$80 milhões. Os valores que envolviam essas balsas giravam em torno de R\$13 milhões; então existiam muitos mais créditos inadimplentes.

Espero ter respondido à pergunta de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA** – Mas, com tanta inadimplência, o Banco do Brasil ainda liberou um crédito, pequeno que seja, mas diante de tanta dívida que tinha a Rodomar perante o próprio Banco do Brasil e o BNDES?

**O SR. JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO** – Excelência, esse débito era inadimplido já há muito tempo atrás. Não posso precisar para os senhores se, quando da liberação desses créditos, havia inadimplência; os créditos estavam inadimplentes no total há muito tempo. Não tenho como precisar, porque já faz dois anos que saí do Banco do Brasil; não manuseei os autos e não tenho como informar se por ocasião do crédito dessas balsas já havia inadimplência no Banco. Não tenho essa informação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Devolvo a palavra à Senadora Heloísa Helena, na qualidade de relatora:

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – Dr. José Raimundo, para que tenhamos um pouco mais de clareza, V. S<sup>a</sup> lembra se nesse montante em torno de R\$80 milhões, que V. S<sup>a</sup> lembra como a dívida que motivou um processo do Banco do Brasil contra essa empresa, estava também incorporado o montante relacio-

nado ao empréstimo feito para a construção de balsas?

**O SR. JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO** – Estava sim, Excelência.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – Então, V. S<sup>a</sup> afirma que no montante total das dívidas que motivaram o Banco do Brasil a processar a empresa estava incorporado o empréstimo feito para construção das balsas?

**O SR. JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO** – Confirmo, Excelência; o que não posso afirmar é que na época em que foi concedido o empréstimo para as 13 balsas já havia créditos inadimplidos. Isso não posso informar.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – Por mim é só, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Dr. José Raimundo Farias Canto, quero agradecer, em nome do Conselho de Ética, a presença de V. Ex<sup>a</sup>, pedindo-lhe escusas pelo fato de a reunião ter começado com bastante atraso, o que foi decorrência dos trabalhos da Casa, mas V. S<sup>a</sup> aceite os agradecimentos pela colaboração que prestou ao Conselho de Ética.

**O SR. JOSÉ RAIMUNDO FARIAS CANTO** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e me coloco à disposição dos senhores na hora que precisarem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Cumprida a finalidade desta primeira parte da reunião, suspendo os trabalhos para reabri-los amanhã, às 11h30min, conforme anunciado na abertura desta reunião, para ouvirmos o Sr. Pedro José Coelho Pinto.

Gostaria de informar que todos os Srs. Senadores, inclusive o Senador Luiz Otávio, foram regularmente notificados sobre a reunião de hoje, que, repto, terá continuidade amanhã às 11h30min.

Ofício encaminhado ao Conselho de Ética e decoro Parlamentar pelo depoente Pedro José Coelho Pinto; Ofício encaminhado ao Conselho de Ética e decoro Parlamentar pela Secretaria Executiva do Banco do Brasil:

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Está suspensa a presente reunião.

*(Suspensa às 20h do dia 6 de dezembro, a reunião é reaberta às 11h50 do dia 7 de dezembro.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Está reaberta a 14<sup>a</sup> reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que tem por finalidade ouvir, nos autos da Denúncia nº 1, de 2000, o Sr. Pedro José Coelho Pinto, advogado do Banco do Brasil, lotado na

Assessoria Jurídica Regional nos Estados do Pará e Amapá, atendendo à solicitação, deferida pela Presidência do Conselho, da Ex<sup>ma</sup> Sr<sup>a</sup> Senadora Heloísa Helena, Relatora do processo em referência.

O Senador Ramez Tebet encontra-se ausente, pois está exercendo outra atividade no Senado Federal, razão por que, como Vice-Presidente, assumo a Presidência desta reunião.

Sabemos da experiência do Senador Ramez Tebet na condução deste Conselho e vamos fazer o possível, juntamente com a Relatora, para cumprir o nosso papel aqui, hoje, na Presidência desta reunião.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Pois não.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – Compartilho inteiramente da opinião de V. Ex.<sup>a</sup>. Tenho certeza de que o Conselho será conduzido com primor, sob a sua Presidência.

Antes de abordarmos o caso propriamente dito, Senador Juvêncio da Fonseca, encaminho-lhe requerimento assinado por vários Parlamentares, por mim e pelos seguintes Senadores: Sebastião Rocha, Vice-Líder do Bloco da Oposição e Líder do PDT; Eduardo Suplicy; Jefferson Péres; Paulo Hartung, Líder do PPS; Roberto Saturnino, Líder do PSB; e por todos os Parlamentares que integram esses quatro Partidos.

Tal requerimento objetiva, tendo em vista a competência do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, zelar pela observância dos preceitos definidos pela Resolução nº 20, de 1993, e pelo Regimento Interno da Casa para o exercício do mandato parlamentar. Solicitamos a este órgão que proceda às diligências e instrução probatória que entender necessárias para a apuração das graves denúncias e responsabilidades – e para a consequente aplicação das medidas disciplinares cabíveis –, trazidas em debate na sessão do dia seis de dezembro, no Plenário do Senado.

Outrossim, requeremos à Direção do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar solicite ao Ministério Público informações sobre as providências tomadas em relação às denúncias que os dois contendores fizeram anteriormente, já encaminhadas ao órgão. Portanto, passo a V. Ex<sup>a</sup> o requerimento a ser encaminhado segundo as normas regimentais.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Senadora Heloísa Helena, recebemos o requerimento e vamos tomar todas as providências no sentido de que seja submetido à apreciação do Senado.

Determinamos à Secretaria que faça a entrega a todos os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar de uma cópia do presente requerimento, que será deliberado posteriormente, no momento em que houver **quorum** para tanto.

Estando presente o Dr. Pedro José Coelho Pinto, convidado-o a tomar assento à Mesa. (Pausa)

Dr. Pedro, é do seu conhecimento que, não digo convocação nem intimação, mas o pedido do seu comparecimento ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar é para que V. S<sup>a</sup> preste esclarecimento a respeito desse processo aberto, dentro do Conselho, contra o Senador Luiz Otávio pelos fatos ocorridos em 1992 e anos seguintes e que V. S<sup>a</sup> conhece.

Recebo o termo de compromisso em que V. S<sup>a</sup> promete dizer a verdade sobre o que lhe for perguntado, e gostaria que, abertamente, V. S<sup>a</sup> se compromettesse nesse sentido.

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Sim.

Termo de Compromisso assinado pelo depoente Pedro José Coelho Pinto:

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – É praxe no Conselho, ao iniciar depoimentos, franquear a palavra ao depoente, para que ele possa esclarecer o fato conforme a sua visão.

Fica V. S<sup>a</sup>, então, com a palavra.

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Bom dia a todos.

Vim aqui em respeito a esta Casa e a todos os seus membros e quero deixar claro que, em razão do sigilo profissional a que tenho direito, devo não responder a determinadas perguntas.

Não sei se vai ser o caso, mas de início quero esclarecer a V. Ex<sup>a</sup>s que a minha participação no processo em si é muito reduzida, primeiro porque, quando se deu a contratação, eu não exercia minhas atividades em Belém: eu estava como chefe do Núcleo Jurídico em Marabá, sul do Estado. Da mesma forma, quando se deu também o ajuizamento das dívidas, eu também não me encontrava em Belém. Só fui remanejado para lá por volta de 1997, quando assumi – e hoje ainda exerço – as funções de Supervisor Jurídico da Assessoria Jurídica do Pará. Nessa ocasião, já tinha sido dada entrada nos processos, inclusive na **notitia criminis** perante a Procuradoria da República.

A minha atuação, quero deixar claro, foi somente no sentido de auxiliar o delegado da Polícia Federal, porque havia a quebra de sigilo bancário, e o delegado não tinha uma vivência em relação aos documentos que os bancos têm no dia-a-dia. Aí ele foi à Assessoria e nos pediu uma orientação de como po-

deria levantar todos esses documentos. Fizemos um grupo de trabalho, do qual fiz parte – se é que assim podemos denominá-lo –, e foi aí que prestei os meus serviços e tive conhecimento.

Era isso que eu tinha de início a falar para V. Ex<sup>s</sup>s.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Com a palavra a Relatora, Senadora Heiloísa Helena.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – Dr. Pedro José Coelho Pinto, primeiro quero agradecer a presença de V. S<sup>a</sup>, que aqui veio para esclarecer fatos que, certamente, não o levarão a ter que solicitar o sigilo profissional.

O Senador Luiz Otávio, em explicações fornecidas ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, disse que havia sido orientado pelo Banco do Brasil no sentido de formular uma simulação contábil com um determinado empréstimo, que é o empréstimo que V. S<sup>a</sup> conhece, para a construção de balsas, balsas que efetivamente não foram construídas. Disse, também, que o Banco do Brasil havia sacado da sua conta, das contas da empresa Rodomar, em suposto pagamento de dívidas que a empresa Rodomar teria com o Banco do Brasil. Ou seja, o Banco do Brasil, que era o intermediário no financiamento Finame, havia repassado à Ebal, que por sua vez repassou à empresa Rodomar, e a informação do Senador é que as empresas do grupo Rodomar não ficaram com esse dinheiro: o Banco do Brasil tomou esse dinheiro sem autorização da empresa Rodomar para pagamento de dívidas que o Banco entendia que a empresa tinha com ele.

Indago a V. S<sup>a</sup> se esse procedimento foi viabilizado pelo Banco do Brasil?

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Não tenho conhecimento, Excelência.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – Mas no grupo de trabalho de que V. S<sup>a</sup> participou, auxiliando o Delegado da Polícia Federal, manuseando documentos do Banco do Brasil, independentemente das discussões relacionadas ao sigilo bancário, que não precisará discutir, houve essa operação de crédito? No caso da operação de crédito, houve esse evento patrocinado pelo Banco do Brasil?

O que V. S<sup>a</sup> acompanhou e efetivamente se lembra em relação ao grupo de trabalho, auxiliando o Delegado da Polícia Federal no manuseio dos documentos do Banco do Brasil?

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – A nossa participação era somente apresentá-lo ao funcionário da agência, que cuida exatamente da parte de documentos contábeis.

Nessa operação em si, sinceramente, não me recordo.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – O senhor tem conhecimento de alguma operação feita pelo Banco do Brasil dessa forma?

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Como assim, Excelência?

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – Um empréstimo é concedido para um determinado fim. O Banco do Brasil faz uma simulação contábil, ou seja, empresta a alguém para construir uma balsa, o dinheiro está na conta de quem supostamente iria construir a balsa, e o Banco do Brasil toma esse dinheiro que era para construir a balsa, no sentido de pagar dívidas que a empresa teria para com o Banco.

O senhor já tomou conhecimento, durante a sua experiência, de que o Banco do Brasil faz esse tipo de simulação?

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Não, Excelência.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – Não faz?

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Não faz. É norma do banco justamente proibir, impedir essas situações. Não faz.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – O senhor diz que não faz em função das normas, e também não tem conhecimento de nenhum fato que tenha ocorrido com um comportamento semelhante?

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Não, senhora.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – O senhor tem conhecimento das dívidas do grupo Rodomar com o Banco do Brasil, dívidas essas que levaram a estrutura do Banco do Brasil a processar a empresa para ter o pagamento de suas dívidas?

O senhor tem conhecimento se, no montante global da dívida, que, pelas informações prestadas ontem pelos advogados que acompanharam o caso, estava em torno de oitenta milhões, se no montante total da dívida da empresa com o Banco do Brasil estava também incluída a dívida da empresa relacionada ao empréstimo para a construção das balsas?

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – As dívidas que foram ajuizadas também faziam referência a essas dívidas decorrentes do empréstimo para a construção das balsas.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – Dr. Pedro, vou solicitar que V. S<sup>a</sup> responda mais uma vez, porque esse é um fato fundamental.

Indago mais uma vez a V. S<sup>a</sup> se, no montante da dívida da empresa para com o Banco do Brasil, estava efetivamente a dívida relacionada à construção das balsas, que, com a atualização monetária, está em torno de treze milhões.

Na dívida total que levou o Banco do Brasil a um processo contra a empresa estava incluída a dívida relacionada ao empréstimo sobre a construção das balsas?

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Esta-va.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – Muito obrigada. É só, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Dr. Pedro, faço somente uma ou duas perguntas.

O senhor lembra o ano em que ocorreu a operação que resultou na providência tomada em relação às balsas que foram construídas?

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Excelência, talvez minha memória não seja capaz de lembrar com precisão. Como disse, eu não me encontrava em Belém na ocasião. Mas, salvo engano, folheando posteriormente os processos, creio que a contratação se deu por volta de 1991, 1992.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Sua ida para o Pará foi em que ano?

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Sou paraense.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – A entrada desse processo em que ano foi?

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Em 1997.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – V. S<sup>a</sup> ingressou com as ações ou deu continuidade a alguma ação nesse sentido?

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Na verdade, não ingressei e nem dei continuidade. Como disse, quando voltei a júri, de Belém, pois estava lotado no Núcleo Jurídico de Marabá, os processos já estavam praticamente encerrados. O Banco entrou com as buscas e apreensões, e a maioria dos bens alienados fiduciariamente havia sido apreendida pelo Banco. Assim, minha atuação foi somente, como disse há pouco, para prestar uma orientação ao delegado.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – V. S<sup>a</sup> conhecia o Senador Luiz Otávio naquela época? Sabia quem era?

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Conhecia em razão de ostentar cargos públicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Ele já era senador ou não?

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Mas a que época V. Ex<sup>a</sup> está se referindo?

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – À época em que V. S<sup>a</sup> teve essa providência judicial em nome do Banco do Brasil, 1997.

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Acre-dito que já era senador sim, Excelência.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Mas as eleições para senador foram em 1998. Ele en-trou em 1999. Quer dizer, se é em 1997 e o fato ocorreu em 1992, todo o fato ocorreu antes de ele ser se-nador da República.

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Satisfeito. Mais alguma pergunta, Senadora? (Pausa)

Dr. Pedro José Coelho Pinto, agradecemos seu depoimento. Sabemos que V. S<sup>a</sup> se esforçou, veio de longe. Parece que são poucas as perguntas, não há muito a ser esclarecido, mas seu depoimento foi vali-oso para o Conselho de Ética. Muito valioso. Sei que sua boa vontade norteou a sua vinda aqui. Muito obri-gado.

**O SR. PEDRO JOSÉ COELHO PINTO** – Obri-gado, também.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – Senador Juvêncio da Fonseca, gostaria apenas de comunicar que toma-rei as providências necessárias para encaminhar a V. Ex<sup>a</sup> e ao Senador Ramez Tebet requerimento solici-tando a presença do Senador Luiz Otávio, mais uma vez, ao Conselho de Ética.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – O requerimento é escrito?

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** – Está feito o reque-riimento para que seja marcada uma reunião do Con-selho no sentido de que possamos ouvir o Senador Luiz Otávio novamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Peço à Secretaria que tome as providências, junta-mente com o Presidente titular do Conselho de Ética, a fim de que uma nova reunião seja marcada, inclusi-ve com o requerimento da Senadora Heloísa Helena.

Requerimento Encaminhado ao Conselho de Ética e decoro Parlamentar por Líderes e Senadores do PT, PDT, PPS E PSB:

**O SR. PRESIDENTE** (Juvêncio da Fonseca) – Está encerrada a reunião. Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 12h10min.)



**SENADO FEDERAL  
PRIMEIRA SECRETARIA**

**PORTARIA DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO  
Nº 60, DE 2000.**

O Senhor Primeiro-Secretário do Senado Federal, nos uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

considerando o teor do discurso que o Senhor Senador Pedro Simon proferiu na Sessão Plenária realizada em 6 de dezembro de 2000, solicitando ao Senhor Presidente do Senado a apuração dos fatos relacionados na notícia publicada pelo jornal "Correio Braziliense", edição do dia 9 de novembro do ano em curso, envolvendo a Administração desta Casa;

considerando que, na ocasião, esta Primeira Secretaria determinou o levantamento de todos os documentos e informações sobre o assunto, comprovando a legalidade das aquisições efetuadas pelo Prodasen e pelo Senado Federal;

considerando que tais documentos e informações foram aqueles mesmos distribuídos à imprensa por ocasião de entrevista coletiva do Senhor Presidente do Senado, na data em que a referida matéria jornalística foi publicada;

considerando, ainda, que tais documentos e informações foram os mesmos que também fundamentaram nota publicada pela imprensa em 10 de novembro deste ano, sob o título "Esclarecimento à Sociedade";

**RESOLVE:**

I - Constituir, nos termos do art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Comissão de Sindicância destinada a promover, no prazo de 30 (trinta dias), a apuração dos fatos que envolvem as aquisições do compartimento de segurança (sala cofre), realizada pelo Centro de Processamento de Dados do Senado Federal, mediante inexigibilidade de licitação, publicada no D.O.U. em 10 de fevereiro de 2000 (Processo nº 1 PD923/99-0); e dos arquivos da Biblioteca Luiz Viana Filho (Concorrência Pública nº02/98-SF), publicada no D.O.U., em 28 de abril de 2000, as quais foram mencionadas na denúncia contida na matéria jornalística acima citada.

II - Designar os servidores, João Mugayar, matrícula nº 1.114, Asael Souza, matrícula nº 5.328, e Mário Lúcio Lacerda de Medeiros, matrícula nº 1.688, para integrarem a referida Comissão, cujos trabalhos serão presididos pelo primeiro membro acima indicado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de dezembro de 2000.

Senador **RONALDO CUNHA LIMA**  
Primeiro-Secretário

**ATOS DO DIRETOR-GERAL****ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.239, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor PAULO MARCELINO DOS SANTOS, matrícula 2447, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Magalhães, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-05, do mesmo órgão, com efeitos financeiros a partir de 31 de outubro de 2000.

Senado Federal, 1º de dezembro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.240, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

RESOLVE dispensar o servidor DILSON MARTINS DE SOUSA, matrícula 2503, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Líder do PSB, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-05, do mesmo órgão, com efeitos financeiros a partir de 31 de outubro de 2000.

Senado Federal, 1º de dezembro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1.241, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

**RESOLVE** dispensar o servidor EURÍPEDES ANTONIO DE ARAUJO, matrícula 2604, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Serviços Gerais, e lotá-lo no mesmo órgão, como Motorista, com efeitos financeiros a partir de 31 de outubro de 2000.

Senado Federal, 1º de dezembro de 2000.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1.242, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

**RESOLVE** dispensar o servidor JOSÉ DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 2763, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Jonas Pinheiro, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-05, do mesmo órgão, com efeitos financeiros a partir de 31 de outubro de 2000.

Senado Federal, 1º de dezembro de 2000.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.243, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997,

**RESOLVE** dispensar o servidor JURANDIR DE JESUS CAVALHEIRO, matrícula 2833, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Roberto Requião, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-05, do mesmo órgão, com efeitos financeiros a partir de 31 de outubro de 2000.

Senado Federal, 1º de dezembro de 2000.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.287, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015958/00-0,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, SÔNIA GROSSI, matrícula n.º 31335, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Liderança do Governo.

Senado Federal, 11 de dezembro de 2000.



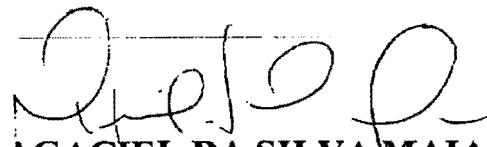
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.288, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015936/00-7,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **HELMA SANTANA AMORIM**, matrícula n.º 30774, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-1 do Gabinete do Senador Ernandes Amorim.

Senado Federal, 11 de dezembro de 2000.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.289, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 015937/00-3,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **HELMA SANTANA AMORIM**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ernandes Amorim.

Senado Federal, 11 de dezembro de 2000.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.290, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015534/00-6,

**RESOLVE** dispensar a servidora ARACELI SADECK CUNHA, matrícula 3283, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Jorge Bornhausen, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 28 de novembro de 2000.

Senado Federal, 11 de dezembro de 2000.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.291, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015571/00-9,

**RESOLVE** designar a servidora MARIA AQUINO SIQUEIRA LIMA, matrícula 3897, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador João Alberto, com efeitos financeiros a partir de 31 de outubro de 2000.

Senado Federal, 11 de dezembro de 2000.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1.292, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 016019/00-8,

RESOLVE dispensar o servidor ANTONIO RICARDO MALTA DE AZEVEDO, matrícula 5164, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Secretaria de Controle Interno, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Edições Técnicas, com efeitos financeiros a partir de 06 de dezembro de 2000.

Senado Federal, 11 de dezembro de 2000.



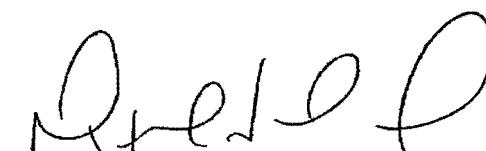
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1.293, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012937/00-2,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ CONDE DA SILVA, matrícula 1993, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Mozarildo Cavalcanti, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-3, do Gabinete do Senador Freitas Neto, com efeitos financeiros a partir de 03 de outubro de 2000.

Senado Federal, 11 de dezembro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1.294, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 015954/00-5,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ CONDE DA SILVA, matrícula 1993, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Freitas Neto, e lotá-lo no Serviço de Transporte, como Motorista, a partir de 05 de dezembro de 2000.

Senado Federal, 11 de dezembro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1.295, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015791/00-9,

RESOLVE designar a servidora PATRÍCIA SAINT'CLAIR DA SILVEIRA, matrícula 4346, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Orçamento Público, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2000.

Senado Federal, 11 de dezembro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.296, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015968/00-6,

RESOLVE designar o servidor FRANCISCO FERREIRA ALVES, matrícula 2857, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do gabinete do Senador Gilberto Mestrinho, com efeitos financeiros a partir de 31 de outubro de 2000.

Senado Federal, 11 de dezembro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 1.297, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015691/00-4,

RESOLVE dispensar a servidora LINDA MANSUR MENDES, matrícula 3142, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete da Liderança do PFL, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 30 de novembro de 2000.

Senado Federal, 11 de dezembro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1.298, DE 2000**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 015872/00-9,

**RESOLVE** dispensar o servidor ADILSON GONÇALVES DE MACENA, matrícula 4679, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Hugo Napoleão, com efeitos financeiros a partir de 04 de dezembro de 2000.

Senado Federal, 11 de dezembro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 1.299, DE 2000**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo nº 014.442/00-0.

Resolve, fundamentado nos arts 215, 217, inciso I, alínea "a", e 218, da Lei nº 8.112/90, conceder pensão vitalícia a Sra. *Cleide Sala Furlan*, na condição de cônjuge, com a quota de 1/1, representando os proventos integrais do ex-servidor JOSE ROBERTO DO AMARAL FURLAN, a partir da data do óbito, ou seja, 18.10.2000.

Senado Federal, 11 de dezembro de 2000.



AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor-Geral

**Órgão de Controle e Fiscalização Externos da Política  
Nacional de Inteligência (OCFEPNI)**  
(art. 6º da Lei nº 9.883, de 7-12-1999)  
Presidente: Senador José Sarney

<b>DEPUTADOS</b>
<b>Líder da Maioria (Bloco PSDB/PTB) - Deputado Aécio Neves</b>
<b>Líder da Minoria (PT) - Deputado Aloizio Mercadante</b>
<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB)</b>
<b>SENADORES</b>
<b>Líder da Maioria (PMDB) – Senador Jader Barbalho</b>
<b>Líder da Minoria (Bloco PT/PDT) Senadora Heloísa Helena</b>
<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – Senador José Sarney (PMDB)</b>

Instalado em 21-11-2000 (SF)

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
**(Eleito em 30-6-1999)**

**Presidente: Ramez Tebet (\*)**  
**Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (\*)**

**Titulares**

**Suplentes**

**PMDB**

**UF/Ramal**

- |                                 |
|---------------------------------|
| 1. Casildo Maldaner (1) SC/2141 |
| 2. Ramez Tebet - MS/2221        |
| 3. Nabor Júnior - AC/1478       |
| 4. Ney Suassuna - PB/4345       |
| 5. Amir Lando - RO/3130         |

**UF/Ramal**

- |                              |
|------------------------------|
| 1. Marluce Pinto - RR/1301   |
| 2. Gerson Camata - ES/3203   |
| 3. Jader Barbalho - PA/2441  |
| 4. Renan Calheiros - AL/2261 |
| 5. Carlos Bezerra - MT/2291  |

**PFL**

**UF/Ramal**

- |                                  |
|----------------------------------|
| 1. Geraldo Althoff - SC/2041     |
| 2. Francelino Pereira - MG/2411  |
| 3. Paulo Souto - BA/3173         |
| 4. Juvêncio da Fonseca - MS/1128 |

**UF/Ramal**

- |                                |
|--------------------------------|
| 1. José Agripino - RN/2361     |
| 2. Carlos Patrocínio - TO/4058 |
| 3. Djalma Bessa - BA/2211      |
| 4. Freitas Neto - PI/2131      |

**PSDB**

**UF/Ramal**

- |                                  |
|----------------------------------|
| 1. Lúcio Alcântara - CE/2301     |
| 2. Osmar Dias - PR/2124          |
| 3. José Roberto Arruda - DF/2014 |

**UF/Ramal**

- |                                    |
|------------------------------------|
| 1. Antero Paes de Barros - MT/1246 |
| 2. Ricardo Santos - ES/2022        |
| 3. Romero Jucá - RR/2111           |

**Bloco de Oposição**

**UF/Ramal**

- |                                    |
|------------------------------------|
| 1. Lauro Campos - DF/2341 (PT)     |
| 2. Heloisa Helena - AL/3197 (PT)   |
| 3. Jefferson Peres - AM/2061 (PDT) |

**UF/Ramal**

- |                                      |
|--------------------------------------|
| 1. José Eduardo Dutra - SE/2391 (PT) |
| 2. Marina Silva (2) - AC/2183 (PT)   |
| 3. Roberto Saturnino - RJ/4229 (PSB) |

**Membro Nato**

**Romeu Tuma (Corregedor do Senado) - SP/2051 (PFL)**

(\*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Licenciado no período de 18/08 a 16/12/2000.

(2) Licenciada no período de 10/10/2000 a 07/02/2001.

**Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).**

Fone: 311-3265



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

**Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ**  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

**Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO**  
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

**Secretários:** FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)  
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**  
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

**Secretários:** JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)  
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

**Chefe:**

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

**Secretários:**

<b>CAE</b>	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
<b>CAS</b>	- JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608) - ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
<b>CCJ</b>	- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612) - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
<b>CE</b>	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604) - PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
<b>CFC</b>	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935) - AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
<b>CI</b>	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
<b>CRE</b>	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496) - MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

**COMISSÕES PERMANENTES**  
**(Arts. 72 e 77 RISF)**

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

**Presidente: NEY SUASSUNA**  
**Vice-Presidente: BELLO PARGA**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
RENAN CALHEIROS	AL	5151/	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA		
FREITAS NETO	PI	2131/2137	CAMPOS	TO	4070/4071
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
			7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

**(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES -PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. CARLOS WILSON-PPS (1)	PE	2451/2457
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. JÚLIO EDUARDO - PV	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

**PPB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1.ERNANDES AMORIM (4)	RO	2255/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.

(4) Licenciado, a partir de 27/07/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reuniões: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizada em : 22/11/2000.

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS  
 Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA  
 (29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/97	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/67
GILVAM BORGES	AP	2151/57	2. JOSÉ SARNEY	AP	3430/31
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2097
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/47	4. JADER BARBALHO	PA	2441/47
MAGUITO VILELA	GO	3149/50	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/74
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/06
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VALMIR AMARAL	DF	4064/65

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/77	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/17
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/37
DJALMA BESSA	BA	2211/17	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/87
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/47	4. PAULO SOUTO	BA	3173/75
MOREIRA MENDES	RO	2231/37	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/67
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/57	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA			7. VAGO		
CAMPOS	TO	4070/4071	8. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163			

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/37
LUIZ PONTES	CE	3242/43	2. RICARDO SANTOS	ES	2022/24
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/07	3. PEDRO PIVA	SP	2351/53
OSMAR DIAS	PR	2121/25	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/17
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/85	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/96
ROMERO JUCÁ	RR	2111/17	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/07

### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/77	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/37
JÚLIO EDUARDO - PV	AC	2181/87	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/47
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/47	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/64
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/99	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/97
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/67

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/77	ERNANDES AMORIM (2)	RO	2251/57

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 27/07/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (\*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311 3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE  
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO  
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES  
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
VAGO (2)	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
OSMAR DIAS	PR-2121/25
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	AP-2241/47
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)  
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÉNCIO DA FONSECA  
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA**

<b>VAGO (2)</b>		
<b>MARLUCE PINTO</b>		<b>RR-1301/4062</b>
<b>JUVÉNCIO DA FONSECA</b>		<b>MS-1128/1228</b>
<b>DJALMA BESSA</b>		<b>BA-2211/17</b>
<b>PSDB</b>		
<b>ANTERO PAES DE BARROS</b>	<b>MT-1248/1348</b>	
<b>(1) BLOCO ORGÂNICO (PT/PDT/PV)</b>		
<b>SEBASTIÃO ROCHA</b>	<b>AP-2241/47</b>	
<b>PPB</b>		
<b>LEOMAR QUINTANILHA</b>	<b>TO-2071/77</b>	

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (S) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)  
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM: 06/10/1999  
ATUALIZADA EM 22/11/2000**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:**

**MARLUCE PINTO RR-1301/4062**

**MAURO MIRANDA (1) GO-2091/97**

**JOÃO ALBERTO SOUZA MA-4073/74**

**GERALDO ALTHOFF SC-2041/47**

**MOZARILDO CAVALCANTI RR-1160/63**

**LÚCIO ALCÂNTARA CE-2301/07**

**ANTERO PAES DE BARROS MT-1248/1348**

**SEBASTIÃO ROCHA(PDT) AP-2241/47**

**TIÃO VIANA(PT) AC-3038/3493**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608**

**FAX: 311-3652**

**E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)**

**REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**(1) LICENCIADO**

**DESIGNADA EM: 26/04/00**

**ATUALIZADA EM: 06/10/2000**

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:**

<b>MAURO MIRANDA (1)</b>	<b>GO-2091/97</b>
<b>CARLOS BEZERRA</b>	<b>MT-2291/97</b>
<b>PEDRO SIMON</b>	<b>RS-3230/32</b>
<b>DJALMA BESSA</b>	<b>BA-2211/17</b>
<b>MARIA DO CARMO ALVES</b>	<b>SE-4055/57</b>
<b>SÉRGIO MACHADO</b>	<b>CE-2281/85</b>
<b>ROMERO JUCÁ</b>	<b>RR-2111/19</b>
<b>SEBASTIÃO ROCHA(PDT)</b>	<b>AP-2241/47</b>
<b>GERALDO CÂNDIDO(PT)</b>	<b>RJ-2171/77</b>

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)  
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TELDA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**(1) LICENCIADO**

DESIGNADA EM: 01/06/2000

ATUALIZADA EM: 22/08/2000

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

**Presidente: JOSÉ AGRIPINO**  
**Vice-Presidente: RAMEZ TEBET**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

#### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMÓN	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

#### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

#### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

#### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2187	2. JÚLIO EDUARDO – PV	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (\*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

Atualizada em: 27/11/2000

### **3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:  
(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
------------------	------------------

**PMDB - 3**

**PFL - 2**

**PSDB - 1**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT) - 1**

**SECRETÁRIO: ALTAIR GONÇALVES SOARES  
SECRETÁRIA ADJUNTA: GILDETE LEITE DE MELO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541  
FAX: 311-4315  
E.MAIL- [altairs@senado.gov.br](mailto:altairs@senado.gov.br)**

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,  
nos termos do Art. 73, do RISF.  
Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças**
- **em 6 e 13.9.2000.**

## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

( 27 titulares e 27 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VALMIR AMARAL	DF	1961/1966
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2092
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142	9. VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA	TO	4070/4071	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
CAMPOS	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
BELLO PARGA					

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG (PPS)	ES	1031/1231
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA – PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
JÚLIO EDUARDO – PV	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

### PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SIQUEIRA			1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077
CAMPOS (PFL)	TO	4070/4071			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (\*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em: 27/11/2000

**4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)**

**TITULARES**

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

**REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

**ATUALIZADA EM: 27/03/2000**

---

**4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO**

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA  
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA  
(06 TITULARES E 06 SUPLENTES)**

**TITULARES**

JOSE FOGAÇA	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2461/6
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/0
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/5
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/0
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
PAULISTINO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfiliou-se do PPB, em 15/12/1999.

**REUNIÕES: 5<sup>ª</sup> FEIRA ÀS 9:00 HORAS  
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604  
FAX: 311-3121  
E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

**SALA N<sup>º</sup> 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM: 27/03/2000**

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE**

**Presidente: JOSÉ SARNEY**

**Vice-Presidente: CARLOS WILSON**

**(19 titulares e 19 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

**PSDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

**(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO – PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (\*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-Feira às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em 06/10/2000

## 6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES		UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1.	CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2.	IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3.	JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2097	4.	RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5.	ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	6.	GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7.	VAGO		
VAGO			8.	VAGO		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES		UF	Ramais
JOSE AGRIPINO	RN	2361/2367	1.	JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2.	JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3.	HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4.	MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5.	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4071
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6.	FREITAS NETO	PI	2131/2137

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES		UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1.	ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2.	ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3.	LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4.	CARLOS WILSON (PPS)	PE	2451/2457
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5.	VAGO		

### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES		UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1.	EDUARDO SUPlicy – PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2.	JÚLIO EDUARDO – PV	AC	2181/2187
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3.	JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2164	4.	ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (\*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em: 06/12/2000

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ  
 Vice-Presidente: ROMEU TUMA  
 (17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

### PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

### (1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Anualizada em 06/10/2000

**II – COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA  
(ART. 58, CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

**II DESTINADA A ACOMPANHAR NO PRAZO DE  
60 (Sessenta) DIAS O ATENDIMENTO PEITO JUNTO AOS  
DESEMBRIGADOS, FLACELADOS E FAMILIARES DAS  
VITIMAS DAS INCHENDES E DESMORONAMENTOS QUE  
OCORREM NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO E ALAGOAS.**

**Presidente: ROBERTO FREIRE**

**Vice-Presidente: TEOTONIO VILELA FILHO**

**Relator: CLÓDOLDO TORRES**

**PMDB**

**Romário Calheiros (AL)**

**Romário Tavares (MS)**

**PFL**

**José Jóres (ES)**

**PSDB**

**Teotonio Vilela Filho (AL)**

**PPS**

**Roberto Freire (PE)**

**PTB**

**Clódolfo Torres (PE)**

**PT**

**Heitor Helena (AL)**

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
**(Representação Brasileira)**

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

**MESA DIRETORA**

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

**MEMBROS TITULARES** | **MEMBROS SUPLENTES**  
**SENADORES**

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	** 03	311 3230	311 1018
HENRIQUE LOYOLA	SC		311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	** 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO (1)	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

**LEGENDA:**

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ		

(1) Afastada do exercício do mandato em 31/05/2000.

**MEMBROS TITULARES****MEMBROS SUPLENTES****DEPUTADOS**

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PFL</b>									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
<b>PMDB</b>									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
<b>PSDB</b>									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
<b>PPB</b>									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
<b>PT</b>									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

**LEGENDA:**

\* Gabinetes localizados no Anexo III

# Gabinetes localizados no Anexo II

**SECRETARIA DA COMISSÃO:**

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)

e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JÓRGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

Atualizada em 25/10/2000



**EDIÇÃO DE HOJE: 96 PÁGINAS**